

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, quinta-feira, 4 de outubro de 1973

ANO VI - Nº 152



Ano do
Centenário
de
Santos
Dumont

Posto de Saúde atenderá a 300 pacientes por dia

Está totalmente concluída a obra do Posto de Saúde do Guarã, localizada nas imediações da QI-06, inclusive com a área adjacente devidamente urbanizada pela NOVACAP, devendo entrar em funcionamento dentro de pouco tempo, segundo observou o Professor Caio Flávio Prates da Silveira, Chefe do Gabinete Civil do GDF, durante visita ao local, em companhia das Sras. Sophia Wainer Pila e Theresinha Gadoni Costa, respectivamente Chefes de Divulgação e Relações Públicas do Buriti.

O posto deverá atender, em média, a 300 pacientes, por dia, e

contará com dez salas independentes, onde funcionarão os gabinetes dentário, de ginecologia, de pediatria, salas para curativos, saneamento, arquivo médico, biblioteca, laboratório e farmácia, além das dependências administrativas.

A nova unidade da Fundação Hospitalar do Distrito Federal faz parte do plano de descentralização do atendimento médico-hospitalar posto em prática pelo Secretário Álvaro Simões, da Saúde, cuja Pasta está com diversas frentes de trabalho com andamento.

Curso de Direito Usual e Legislação Aplicada

Continuam abertas as inscrições para o Curso de Treinamento e Atualização de Direito Usual e Legislação Aplicada, para professores da rede oficial do Distrito Federal. Os interessados deverão se dirigir à Coordenação Técnica da disciplina, no sexto andar do Anexo do Buriti.

A informação é do Coordenador - Técnico, Professor Alcoforado de Pereira, acrescentando que, no ato de inscrição, o interessado deverá fazer opção quanto ao horário, que pode ser das 8 às 12 h, das 14 h às 18 h ou das 19 h às 23 horas. Os inscritos que não fizeram ainda a opção, deverão fazê-lo imediatamente.

O Curso deverá ser realizado no período de 16 a 20 do corrente, no CEUB.

Cest: Treinamento de Supervisores para o Planejamento Governamental



Em ato realizado no Auditório "Noêmia Azambuja", do Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração, o Secretário Joirio Gomes da Silva, do Governo, instalou o primeiro Curso Orientado para o Planejamento Governamental. Da mesa fizeram parte o Professor José Expedito Barbosa, Diretor do CEST, e o Professor Roberto Cavalcanti de Albuquerque, do Ministério do Planejamento. Participam do Curso 112 técnicos de 36 órgãos que trabalham ou passarão a trabalhar nas áreas de planejamento e orçamento (Página 3).

Governador autorizou construção da Barragem do São Bartolomeu

Ao lançar a última caçamba de concreto no maciço da Barragem do Rio Descoberto, o Governador Prates da Silveira autorizou a CAESB a iniciar os trabalhos para a construção da maior represa do País, destinada exclusivamente ao fornecimento de água potável, a do São Bartolomeu. A obra faz parte do Plano Diretor de Água e Esgotos do Distrito Federal e seu início será comandado, pessoalmente, pelo Governador Prates da Silveira, amanhã, sexta-feira, na Papuda.

A barragem se utilizará das águas do Rio São Bartolomeu, que corre no sentido Norte-Sul, no Distrito Federal. Pela topografia do local, as águas represadas inundarão uma área de 170 quilômetros quadrados, das proximidades do maciço do Lago Paranoá até o limite-sul da sede da cidade-satélite de Planaltina. O volume de

suas águas será igual ao da Baía da Guanabara: 3 bilhões de metros cúbicos.

Além de seu objetivo principal, a Barragem do São Bartolomeu servirá, ainda, para diluir as águas do Lago Paranoá. Poderá ser utilizada na irrigação de glebas destinadas à agropecuária. O seu aproveitamento turístico deverá transformar a área no principal ponto de atração do Distrito Federal. Finalmente, contribuirá decisivamente para amenizar os baixos índices de umidade do ar.

O potencial absoluto de distribuição de água da barragem está calculado em 25 mil litros por segundo, o que corresponde a quatro vezes a capacidade do Rio Descoberto, que é, no momento, a maior obra da História de Brasília.

Bem adiantadas as obras da 2ª. ponte sobre o Lago



A construção da segunda ponte sobre o Lago já atingiu um terço da estrutura e oitenta por cento das fundações. Os trabalhos se realizam em regime de 24 horas por dia

As obras de construção da segunda ponte sobre o Lago Paranoá, ligando a Avenida das Nações e o Centro Comercial

Gilberto Salomão, já atingiram um terço da estrutura e oitenta por cento das fundações.

Os trabalhos estão se desenvolvendo simultaneamente nas duas margens e contam com um efetivo de 220 operários, sob a assistência de cinco engenheiros, em regime de 24 horas por dia.

Com uma extensão de trezentos metros, a futura ponte ficará a uma altura de cinco metros sobre o nível da água. Será cortada por um canteiro central, com quatro pistas de rolamento, sendo duas em cada direção e mais duas passagens para pedestres, nas laterais, em nível superior, com muretas de segurança em estrutura metálica. A ponte terá 13 metros de largura.

A estrutura será sustentada por 44 tubulões concretados a uma profundidade de 15 metros abaixo do leito do Lago e montados sobre 22 pilares, formando vãos de dez metros. A obra vem sendo administrada pela Secretaria de Viação Obras do GDF e executada pela Construtora Barsil. Dentro de aproximadamente trinta dias, segundo informações dos engenheiros responsáveis pela obra, a ponte deverá estar totalmente ligada, em formas, para posteriormente receber o concreto.

20 lojas à venda no Guarã

Será amanhã, sexta-feira, a partir das 14 horas, a licitação pública que a SHIS realizará, para venda de vinte lojas de um conjunto comercial que será construído no Guarã II.

Do preço do imóvel, 40 por cento deverão ser pagos em prestações de poupança, durante a construção, que ocorrerá em 4 meses, e, o restante, em dois anos, com correção monetária.

DISTRITO FEDERAL

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W/3, Plano Piloto, em que podem ser adquiridos exemplares do DISTRITO FEDERAL:

CASA DO PEQUENO POLEGAR - Av. W/3, Q. 509.

BANCA PREDIAL-BRASILIA - Do sr. Francizek Limach. Quadra 502, ao lado da Inca S/A.

BANCA J. SILVA - Do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drogaria Carioca.

BANCA DOM BOSCO - Do sr. Antônio Barbosa, quadra 506 ao lado da Padaria Dom Bosco.

BANCA BANCO FRANCES - Do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Frances.

BANCA CRUZEIRO DO SUL - Do sr. Miguel Dante, Quadra 507, ao lado da Caixa Econômica.

BANCA BRASILIA - Do sr. Raimundo Caiado. Quadra 508, ao lado dos Correios e Telégrafos.

EDIFÍCIO DO I.R.B. - Setor de Autarquias Sul - andar térreo.

BANCA MARIA GARCIA SILVA - SQ-303.

BANCA SAN FRANCESCO DI PAOLA - SQS-312.

Implantada a Administração do SRIA



O Secretário Joio Gomes da Silva, do Governo, presidiu o ato de implantação oficial da Administração do SRIA

A Administração do SRIA foi oficialmente implantada em ato que contou com a presença do Secretário Joio Gomes da Silva, do Governo, e do Sr. Ruy de Medeiros Cunha, Coordenador da Administração Regional da SEG.

Na sede provisória da

Administração do Setor Residencial de Indústria e Abastecimento, na Quadra 24-Casas E-1 e D-2, o titular da SEG e o Coordenador da CAR foram apresentados aos funcionários comissionados daquela unidade da Secretaria do Governo, pelo Administrador Hélio Pereira Leite.

Durante o encontro, o Sr. Joio Gomes da Silva disse das peculiaridades de cada cargo e congratulou-se com os pioneiros da Administração do SRIA.

Após a reunião, o Secretário do Governo acompanhado pelas demais autoridades, visitou obras do Guarã I e II.

Participaram da solenidade de implantação da Administração do SRIA os Srs. José Fernandes de Araújo, Assessor Auxiliar; Antônio Danilo Moraes Barbosa, Diretor do DRFLO; Antônio Carlos Barbosa, Assessor Técnico; Djalma Peres Jr., Diretor do D.O.; Moyses Soares Cintra, Assessor Técnico; Milton Nunes Coelho, Chefe da Seção de Fiscalização de Postura; José de Oliveira, Chefe da Seção de Desenho; e Maria Agra, Secretária-Datilógrafa.

Filme no Karim em benefício da CEI: hoje

"Se Minha Cama Voasse", de Walt Disney Productions, será apresentado no Cine Karim, hoje às 21 hora.

Trata-se de uma pré-estréia nacional, em favor da Campanha de Erradicação de Invasões.

Os ingressos podem ser adquiridos a Cr\$10,00. Cada ingresso dará direito a concorrer a um mini-carro que será sorteado.

Este foi um dos assuntos tratados na reunião ordinária do Conselho Deliberativo da CEI, realizada no Palácio do Buriti, presidida por D. Vera de Almeida Silveira.

Durante a reunião foram examinadas, também, as atividades da CEI para este mês, incluindo a Campanha do Natal Participado e o Concurso de "slogan" para a Campanha de Erradicação da Mendicância, entre outros assuntos.

CDS do Guarã em nova sede

A Secretaria de Serviços Sociais inaugurará amanhã, dia 4, a nova sede do Centro de Desenvolvimento Social, da Fundação do Serviço Social, no Guarã.

O Centro, que tem por objetivo a promoção social da comunidade, já vem funcionando no Guarã há vários anos. Agora, porém, recebe novas instalações, que lhe permitirão atender de modo mais eficiente às necessidades daquela comunidade.

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Divisão de Divulgação - Diretor J. P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 12º andar, telefone 24-1303. Composição e impressão Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefone: 23-3450. Assinatura anual: Cr\$ 30,00, número avulso 0,20. Brasília, Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL

BIBLIOTECA-AMBULANTE

Com um acervo de mais de 23 mil livros, e capacidade de atendimento simultâneo a 110 escolas, a Biblioteca Escolar Ambulante da Fundação Educacional do Distrito Federal funciona atualmente na Quadra 602 da Avenida L-2 Sul.

A Biblioteca destina-se ao atendimento "in loco" dos alunos dos estabelecimentos de ensino de 1º Grau da rede oficial. Os livros, depois de devidamente catalogados e classificados, são acondicionados em caixa-estante com capacidade para até duzentos volumes, e encaminhados às escolas. A "minibiblioteca" permanece no estabelecimento enquanto perdurar o interesse dos estudantes, quando é substituída por novo conjunto de livros, pela equipe da BEA.

O acervo da biblioteca compõe-se de obras literárias infanto-juvenis, destacando-se um grande número de histórias em quadrinhos. Os livros podem ser utilizados para atividades em classe, havendo ainda o empréstimo domiciliar.

A Biblioteca mantém atualmente uma caixa-estante na Unidade de Pediatria do Hospital Distrital de Brasília. Seus próximos projetos incluem o atendimento às crianças de jardins de infância e dos centros de menor abandonado.

O planejamento e implantação da Biblioteca Escolar Ambulante da FEDF foi feito sob a responsabilidade da sra. Maria Luzia da Costa Silva.

Seleção dos trabalhos para a IV FACIBRA

O julgamento e seleção dos trabalhos de quarenta feiras intercolares que participaram da IV Feira de Ciências e Artes de Brasília já teve início, devendo os trabalhos se prolongar até amanhã, sexta-feira.

A comissão julgadora é composta de cinco coordenadores técnicos, sendo um de cada área de conhecimentos.

Serão selecionados dois trabalhos por disciplina.

A informação é da presidente da IV Facibra, Professora Elzy Lobo Costa, acrescentando que a seleção de grupos de teatro e jograis será realizada nos dias 20 e 21, na sala de conferências do Setor de Difusão Cultural.

Publicações

Revista "Cerrado"

Com a costureira excelente apresentação gráfica, está circulando a Revista "Cerrado", Nº 21, Ano V, referente ao mês de setembro.

A matéria, forte e atraente, inclui artigos técnicos-científicos de atualidade na área de agricultura, focalizando especialmente a região geoeconômica do Distrito Federal, além de um registro da VIII Exposição Agrícola de Brasília realizada em fins de julho, e a parte de notícias.

O Sumário relaciona os seguintes títulos: "O Desenvolvimento do Caju no Distrito Federal"; "Como melhorar a produção do leite"; "Alimentação de novilhos no período da seca"; "Inseminação artificial em aves"; "A VIII Exposição Agrícola de Brasília"; "Distrito Federal e Goiás sob ameaça de invasora"; "Capim-elefante na formação de capineiras"; "Substâncias que afetam o crescimento de plantas"; "Herbicidas na cultura do alho"; "Dois faveiros e a Sibipiruna"; "Notícias".

Os trabalhos científicos são assinados por Jean Kleber de Abreu Mattos, Neville Vianna B. dos Reis, Sebastião Barbosa, Aivalde Coelho Fontes e Francisco Cláudio Martins ("O desenvolvimento do caju na região geoeconômica do Distrito Federal"); Sebastião Silva ("Como

melhorar a produção do gado leiteiro"); Edywaldo Soeiro Emrich e Marcus C. Durães ("Alimentação de Novilhos em confinamento no período da seca"); Célio Nogueira Pizelli, Paulo Graça Araújo e Mauro Ribeiro de Carvalho ("Inseminação Artificial em Aves"); Mitzi Brandão Ferreira ("DF e Goiás sob ameaça de invasora"); O. L. Mozzer, M. M. Carvalho e E. S. Emrich ("Capim-elefante na formação de capineiras"); Francisco Becker Reifschneider ("Substâncias que afetam o crescimento de plantas"); J. P. Coelho, J. B. Silva e J. A. M. Sobrinho ("Herbicidas na cultura do alho"); Ezequias Paulo Heringer e Mitzi Brandão Ferreira ("Dois faveiros (um brasileiro e outro africano) e a Sibipiruna").

A Revista "Cerrado", trimestral, é editada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, da Secretaria de Agricultura e Produção, sob administração do engenheiro agrônomo Manoel Carneiro de Albuquerque Filho e direção de Marcos de Faria. Seu Redator-Chefe é Ruy Lopes. Diagramação de Carlos Augusto Soares. Fotos de Célio Azevedo. Foi fundada pelo engenheiro agrônomo Júlio Quirino da Costa, quando Secretário de Agricultura e Produção.

CINEMA

VERTIGEM DE UM ASSASSINO - Policial. Com Marcel Bozzuffi e Silvia Koscina. Colorido. Censura: 18 anos. Cine Cultura, às 14, 16, 18, 20 e 22 hs.

ESTE PATO VALE OURO (Cr 1.000,00 DUCK) - Comédia. Direção de Vincent McEveety. Com Dean Jones, Sandy Dunca, Joe Flynn e Tony Roberts. Colorido. Censura livre. Cine Karim, às 16, 18 e 20 hs.

SE A MINHA CAMA VOASSE - Avant Premier. Cine Karim, às 21 hs.

COMO ROUBAR MILHÕES SEM FAZER FORÇA (Never a dull Moment) - Comédia. Direção de Jerry Paris. Com Dick Van Dyke, Edsard G. Robinson e Dorothy Provine. Colorido. Censura: Livre. Cine Superama Karim às 16, 18, 20 e 22hs.

MEU LEAL COMPANHEIRO (Greyfriars Bobby) - Um filme de Walt Disney. Direção de Robert Chaffey. Com Donal Crisp, Laurence Naismith e Alex Mackenzie. Colorido. Censura: livre. Cine Nacional, às 20 e 22 hs.

SE MEU FUSCA FALASSE - Comédia. Com Dean Jones e Michele Lee. Censura livre. Cine Drive-in, às 20:15 e 22:30 hs.

OS SEGREDOS DA COSA NOSTRA (The Valachi Papers) Gangsters. Direção de Terence

Young. Com Charles Bronson e Lino Ventura. Colorido. Censura: 18 anos. Cine Atlântida, às 16:55, 19:20 e 21:45 hs.

O DESPERTAR AMARGO (Pretty Poison) - Direção de Noel Black. Com Anthony Perkins e Tuesday Weld. Colorido. Censura: 18 anos. Cine Espacial, às 20 e 22 hs.

UM HOMEM... UMA MULHER (Um Homme... Une Femme) - Recomendamos. Prêmio do Festival de Cannes e 2 "Oscars". Direção de Claude Lelouch. Com Anouk Aimée e Jean Louis Trintignant. Colorido. Censura: 18 anos. Cine Venâncio, às 16, 18, 20 e 22hs.

SOS O DOMÍNIO DO SEXO - Nacional. Direção de Tony Vieira. Com Tony Vieira e Claudette Jaubert. Colorido. Censura: 18 anos. Cine Astor, às 14, 16, 18, 20 e 22 hs.

CIDADES SATÉLITES

OS VAPIROS AMANTES - Terror. Com Ingrid Pitt, George Cole e Peter Cusing. Colorido. Censura: 18 anos. Cine Lara, às 16, 20 e 22hs.

UM LUGAR NO INFERNO - Guerra. Com Guy Madison, Helen Chanel e Claudia Biava. Colorido. Censura: 14 anos. Cine Paranoá, às 14, 19:30 e 21:30 hs.

Cest: Treinamento de Supervisores para o Planejamento Governamental

O Primeiro Curso de Treinamento Orientado para o Planejamento Governamental foi instalado no Auditório "Noêmia Azambuja de Almeida" do Centro de Seleção e Treinamento, da Secretaria de Administração, pelo Secretário de Governo do GDF, Joio Gomes da Silva, que falou sobre os objetivos da promoção.

Dando início às atividades do Curso, o Professor Roberto Cavalcanti de Albuquerque, Secretário de Articulação com os Estados e Municípios do Ministério do Planejamento, falou sobre o "Sistema Federal de Planejamento". Participam do curso 112 técnicos de 36 órgãos que trabalham, ou passarão a trabalhar, nas áreas de planejamento e orçamento.

O Curso despertou tal interesse que não foi possível atender a todos os pedidos de inscrição, o que revela o empenho da atual administração do DF, em aperfeiçoar pessoal, aprimorando técnicas para conferir maior eficiência às suas unidades de trabalho.

OBJETIVOS- A Administração Pública brasileira vem se dedicando à melhoria de seus desempenhos, quer pela modernização das estruturas organizacionais, quer pela execução de uma política positiva de desenvolvimento de recursos humanos. A atual Administração do Distrito Federal não se descuidou do primeiro, nem do segundo.

No caso do presente curso, a preocupação com a capacitação técnica de servidores de alto nível, para o exercício mais produtivo de funções de grande importância governamental, é evidente. Esse, é o objetivo fundamental do treinamento.

Com sua realização, outros objetivos secundários decorrerão naturalmente: imprimir articulação dos integrantes dos núcleos setoriais dos sistemas de planejamento e orçamento com os níveis técnicos da Secretaria do Governo; imprimir articulação do sistema de planejamento do Distrito Federal com o sistema federal de planejamento; adequar a atividade orçamentária, como resultado da ação planejada do Governo.

ORGANIZAÇÃO- O 1º. Treinamento Orientado para o Planejamento Governamental, realizado pelo Centro de Seleção e Treinamento, da Secretaria de Administração. É promovido pela Secretaria do Governo, com a colaboração da Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios - SAREM, e com o apoio técnico do Centro de Treinamento para o Desenvolvimento Econômico - CENDEC, ambos, órgãos do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

O treinamento está estruturado em duas áreas: planejamento e orçamento. Para a primeira área

serão oferecidas as seguintes disciplinas: Análise Econômica - 20 horas-aula; Estatística (revisão?) - 10 horas-aula; Introdução ao Desenvolvimento Econômico - 10 horas-aula; Teoria Geral de Sistemas e Grafos 20 horas-aula; Planejamento Governamental - 20 horas-aula; Elaboração e Análise de Projetos - 30 horas-aula; Trabalho Prático de Projetos - 30 horas-aula.

Na área de orçamento serão oferecidas as seguintes disciplinas: Introdução ao Estudo do Planejamento - 18 horas-aula; Introdução ao Estudo de Sistemas - 22 horas-aula; Legislação Orçamentária e Financeira I - 20 horas-aula; Legislação Orçamentária e Financeira II - 30 horas-aula; Técnica de Elaboração e Execução Orçamentária - 30 horas-aula. Total - 120 horas-aula.

O treinamento abrangerá, também, um ciclo de conferências, abordando temas ligados ao planejamento e orçamento. Farão conferências altas autoridades do Governo Federal e do Distrito Federal, dentre as quais, o Governador, Hélio Prates da Silveira; o Secretário de Planejamento do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, Sr. Nilson Holanda; o Secretário do Governo do Distrito Federal, Sr. Joio Gomes da Silva; o Secretário da SAREM, do Ministério do Planejamento, Sr. Roberto Cavalcanti; o Coordenador do Setor de Desenvolvimento Regional do Instituto de Planejamento do Miniplan, Sr. Paulo Dante Coelho; e técnicos do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

A mesa que presidiu a solenidade de instalação foi constituída pelo Secretário Joio Gomes da Silva, do Governo; e professores Roberto Cavalcanti de Albuquerque, do Ministério do Planejamento, e José Expedito Barbosa, Diretor do Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Barragem do Descoberto na última etapa

A última concretagem da Barragem do Rio Descoberto foi feita no dia 30, em solenidade que contou com a presença do Governador Hélio Prates da Silveira.

Em seguida, será iniciada a formação do lago, formado pelo represamento das águas do Rio Descoberto.

acumulando 135 bilhões de litros de água e inundando uma área de 700 alqueires paulistas. Localizado próximo da divisa do Distrito Federal com Goiás, o lago, com a largura máxima de três quilômetros, estender-se-á até às proximidades da cidade-satélite de

Brasília e distará 60 quilômetros da Estação Rodoviária de Brasília.

O reservatório da Barragem do Descoberto garantirá, assim, uma descarga de, aproximadamente, seis metros cúbicos de água por segundo, ou sejam 360 mil litros por dia, reforçando o abastecimento de água potável de Taguatinga, Ceilândia, Gama, Guará, futuro Distrito Industrial e, eventualmente, do Plano Piloto. As obras foram executadas sob a responsabilidade da Companhia de Águas e Esgotos de Brasília - CAESB, responsável pela existência de um dos maiores planos até hoje executados no Distrito Federal, o "Plano Diretor de Água e Esgotos do Distrito Federal", plano esse que, além de equacionar o aproveitamento dos recursos hídricos, comanda o desenvolvimento de Brasília.

- A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCÊ UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

"O Buriti Informa"

As obras de construção da segunda ponte sobre o Lago Paranoá já atingiram um terço da estrutura e oitenta por cento das fundações. O trabalho está sendo desenvolvido por 220 operários, sob a assistência de cinco engenheiros, em regime de 24 horas por dia.

000-

"Se minha Cama Voasse", filme de Walt Disney Productions, será apresentado hoje, em pré-estréia nacional no Cine Karim, às 21 horas, com renda em benefício da CEI. Os ingressos custam dez cruzeiros e concorrerão ao sorteio de um minicarro.

000-

Para melhorar o atendimento às cidades-satélites de Sobradinho e Planaltina, a Companhia de Eletricidade de Brasília está construindo uma linha de transmissão de 34.500 volts, com 36 quilômetros de extensão. A sustentação será feita por 271 postes do tipo "duplo T".

O julgamento e seleção dos trabalhos de quarenta feiras inter escolares que participaram da IV Feira de Ciências e Artes de Brasília teve início, devendo os trabalhos se prolongar até amanhã, sexta-feira. A informação é da presidente da FACIBRA, Professora Elzy Lobo Costa.

000-

Continuam abertas as inscrições para o Curso de Treinamento e Atualização de Direito Usual e Legislação Aplicada, para professores da rede oficial do DF. Os interessados serão atendidos no sexto andar do Anexo do Buriti.

000-

Com um acervo de mais de 23 mil livros, e capacidade de atendimento simultâneo a 110 escolas, a Biblioteca Escolar Ambulante da FEDF funciona atualmente na Quadra 602, da Avenida L-2 Sul. Os livros podem ser utilizados para atividades em classe e empréstimo particular.

Projeto Minerva completa 3 anos difundindo cultura

Cento e cinquenta mil pessoas, em todos os Estados e Territórios brasileiros, ouvem as aulas do Projeto Minerva, de maneira organizada.

Há radiopostos em dez aldeias indígenas, inclusive no reduto dos Pacás Novos e às margens do Rio Roosevelt, onde o Ministério da Educação, através do pessoal do Projeto Minerva, leva cultura aos irmãos brasileiros que iniciam contatos com o mundo civilizado, segundo informações de dirigentes do Projeto Minerva em Brasília.

O Projeto Minerva completa hoje três anos de existência, e pode se orgulhar de, nestes trinta e seis meses, haver levado o maravilhoso mundo da cultura à todas as Unidades da Federação. O último lugar onde não havia transmissão do Minerva era o Território do Amapá, mas desde a última segunda-feira duas emissoras locais transmitem diariamente as aulas do Curso Supletivo Dinâmico.

MIL ESTAÇÕES

Em São Paulo o Minerva registrou maior número de alunos: 35 mil. No Território de Rondônia há 854 alunos. Fazer chegar aos grupos indígenas as aulas, pelo rádio, "é realmente uma sensação compensadora", dizem os dirigentes do Projeto.

Mais de mil estações de rádio brasileiras transmitem o Projeto Minerva, e as aulas são recebidas em quase três mil radiopostos localizados em 387 municípios. Sessenta por cento dos alunos são do sexo masculino.

Muitas pessoas consultadas, fora dos grupos de alunos e, portanto, sem registro de matrículas, disseram que ouvem os programas do Minerva com a preocupação única de aperfeiçoar seus conhecimentos e desenvolver a cultura, sem pensar em diploma. Algumas explicaram que fazem apenas um exercício de memória, revivendo o que aprenderam há muito tempo.

Por intermédio do Setor Didático do Projeto são ministrados dois Cursos: o Supletivo Dinâmico - que corresponde ao antigo Primário - e o Supletivo 2º Grau - Segunda Fase -

que equivale ao antigo ginásio.

A Segunda Fase foi iniciada em agosto passado, depois de um minucioso estudo pelos técnicos do Serviço de Radiodifusão Educativa do MEC, com base em experiências anteriores. A medida foi aprovada pelo Conselho Federal de Educação, atendendo inteiramente ao espírito da Reforma do Ensino.

Para seu lançamento foram treinados 556 supervisores e já estão devidamente registrados em 17 unidades da Federação, servindo a 77 mil alunos. Sua meta é atender a 150 mil pessoas.

No Estado do Pará o Curso de 2º grau foi lançado, atendendo a alunos formados pelo Curso Supletivo Dinâmico. Em Belém foi formada a primeira turma.

OUTRAS ATIVIDADES

O Minerva dedica os sábados para revisão das aulas da semana, e aos domingos, numa conversa amena, o tempo é destinado à música popular brasileira. Em tom informal leva aos alunos e a outros milhares de ouvintes um pouco da história de nossa música, nossos compositores e intérpretes.

Na série informativo-cultural, a turma do Minerva produz, ainda, os programas "Vale mais quem sabe mais", "Testes de conhecimentos gerais", "Encontro" - documentários sobre literatura, folclore, música e artes plásticas; "Brasil: ontem, hoje e sempre" - com descrição de pessoas, coisas e aspectos do Brasil.

Os dirigentes do Projeto Minerva salientam o apoio que a produção vem recebendo das Secretarias de Educação de todo o País, entre outras entidades federais, estaduais e municipais, para a implantação do Projeto, que é coordenado pelo PRONTEL - Programa Nacional de Teleeducação.

Como já disse o Ministro Jarbas Passarinho, o Governo Federal encontrou no rádio - poderoso veículo de comunicação e penetração - um meio de divulgar Educação e Cultura, com sentido de elevar o nível intelectual de nossa população. E o Projeto Minerva é uma força viva desse trabalho.

Pintora doa quadro à CEM



Um quadro a óleo, pintado pela artista Helena Coelho Marques, e no valor de 4.500 cruzeiros, foi doado pela autora à Campanha de Erradicação da Mendicância. A entrega da obra a D. Vera de Almeida Silveira, líder da Campanha, foi feita no salão de exposições da Decorama, na Avenida W/3. Os interessados no quadro, cuja venda reverterá em benefício da Campanha, poderão vê-lo na Decorama, com o Sr. José Reis.

Jornal dos Jornais

NOTICIÁRIO

JORNAL DO BRASIL - Os criadores de gado e dirigentes de frigoríficos e supermercados foram convocados para uma reunião de emergência, no Rio, com a SUNAB e membros das assessorias econômicas dos Ministérios da Fazenda e da Agricultura. Informou-se oficialmente que a reunião se destina a estabelecer incentivos de longo prazo para a pecuária de corte, mas os supermercados foram comunicados de que o encontro terá como principal objetivo regularizar o abastecimento de carne.

- A Petrobrás foi uma das empresas vencedoras da concorrência para a utilização do oleoduto que será construído no Egito, ligando Suez a Alexandria. A empresa, através de sua subsidiária Braspetro, vai bombear 7,5 milhões de toneladas de petróleo ao ano, por um período de 10 anos.

- Ontem, no Rio, foi confirmada a compra da Refinaria União (Capuava) pela Petrobrás. Com a compra, a Petrobrás passa a deter mais de 98% da capacidade de processamento industrial de óleo bruto no País.

- O futuro Presidente da República, General Ernesto Geisel, não irá mais visitar, conforme estava previsto, uma Capital de cada uma das regiões do País. Todo o esquema foi modificado e o sucessor do Presidente Médici, a partir da segunda quinzena deste mês, deverá iniciar suas viagens para conhecer projetos específicos. Até o momento o roteiro ainda não foi divulgado e não se conhece ainda os nomes dos assessores que acompanharão o futuro Chefe do Governo.

CORREIO DA MANHÃ - O Ministro da Fazenda reafirmou ontem que o problema da alta do custo de vida "continua mais ou menos dentro dos limites previstos", acreditando que "terminaremos o ano com a taxa de inflação em torno dos 12%".

DIÁRIO DE NOTÍCIAS - Os 67 mil candidatos ao vestibular unificado de 74 serão distribuídos em 140 locais diferentes e vigiados por 4.100 fiscais. Os exames custarão seis milhões de cruzeiros, dois a menos do que o arrecadado pelo CESGRANRIO.

- O Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos, Mecânicos e de Material Elétrico da GB está sob intervenção: toda sua diretoria - acusada de cometer irregularidades contra o patrimônio da entidade foi afastada. O Ministério do Trabalho nomeou dois interventores para apurar as irregularidades.

ULTIMA HORA - José Maria Alkmin, ex-Vice-Presidente da República, sofreu há dias uma ameaça de distúrbio circulatório e, por ordem médica, se encontra em absoluto repouso em sua residência, em Belo Horizonte.

O JORNAL - Da. Yolanda Costa e Silva deixa a presidência da LBA e se prepara para uma vida nova: a carreira política. Ela vai se candidatar a Deputado Federal, nas próximas eleições. Pela ARENA ou pelo MDB? Da. Yolanda ainda não decidiu. "Fico irritada quando alguém quer mandar em mim" - diz ela. Mas o programa de trabalho já está decidido: a defesa dos jovens e a luta contra a carestia.

O GLOBO - O presidente da Federação das Indústrias do Estado da Guanabara disse ontem que apóia a diversificação de horários nas atividades econômicas, porque a cidade chegará ao caos se não forem ajustados entre si o trabalho e os transportes de massa.

- Um DC - 3 que operava para o Projeto Radam, transportando material de Miritituba, às margens do Rio Tapajós, para Jacareacanga, caiu domingo nas selva após cerca de cinco minutos de voo. Os oito ocupantes morreram, entre eles três funcionários do Projeto Radam. As

operações de busca começaram ontem mesmo e os destroços do Douglas, com os corpos, já foram localizados. (Sinopse da Agência Nacional).

PARANÁ

DIÁRIO DO PARANÁ - O lançamento da campanha de controle à ferrugem do cafeeiro no Estado foi feito em Londrina pelo Governador Emílio Gomes. A campanha vai mobilizar 140 agrônomos especialmente treinados para trabalhar junto aos municípios produtores de café.

- Somente a partir de quinta-feira é que será normalizado o abastecimento de gás no Paraná e Santa Catarina, quando começarão a chegar ao porto de Paranaguá os navios transportando o produto, que se encontra em regime de racionamento há duas semanas.

- A primeira etapa da Estrada de Ferro Central do Paraná já se encontra pronta no trecho Apucarana-Mauá, com extensão de 60km. A entrega do tráfego está prevista para o dia nove próximo, quando da visita do Ministro Mário Andreazza ao Estado.

CEARÁ — EDITORIAL

TRIBUNA DO CEARÁ

"Caprinocultura" aborda a disposição do Governador César Cals em estimular a implantação de um polo coureiro no Ceará, o qual adquiriu 500 animais, em Fernando de Noronha, em sua maioria, a fim de revendê-los a quem pretenda iniciar-se na caprinocultura.

NOTICIÁRIO

TRIBUNA DO CEARÁ - Inaugurado sistema de abastecimento d'água de Fortaleza.

- Empobrecimento dos municípios: em parte a culpa é de prefeitos.

O POVO - BANDECE mostra relatório com 685% de crescimento.

- Exército com inscrições abertas para médicos.

CORREIO DO CEARÁ - Cearenses recolheram ao INPS 146 milhões em 1973.

- BNB tem depósitos de um milhão do sistema 34-18.

- A safra de caju deste ano no Ceará vai ser 50% maior que em 1972. (Sinopse da Agência Nacional).

o.o.

GOIÁS

O POPULAR - Iniciou-se em Goiânia a campanha de vacinação contra a tuberculose em Goiás, em decorrência de convênio firmado pela Organização de Saúde do Estado com o Ministério da Saúde.

- Depois de mais de três meses interdita para reconstrução, a pista principal do Aeroporto de Santa Genoveva, em Goiânia, volta hoje a ser utilizada, permitindo a operação de grandes jatos comerciais.

FOLHA DE GOIAS - A partir deste mês os aposentados e pensionistas de Goiás passarão a receber seus vencimentos em suas próprias residências, em consequência de contrato firmado entre a Secretaria da Fazenda e a ECT.

- Dois mil trezentos e vinte quilômetros de estradas serão abertos no próximo ano pelo Governo de Goiás, com investimentos superiores a 300 milhões de cruzeiros. Somados aos 2.906 quilômetros já construídos e aos 1.454 em fase de construção, terá a administração Leonino Caiado alcançado, em 1974, 6.669 quilômetros de novas rodovias, mais da metade do total do sistema rodoviário implantado pelos governos anteriores. (Sinopse da Agência Nacional).

o.o.

RIO GRANDE DO SUL — EDITORIAIS

CORREIO DO POVO

"Um Anúncio e Um Quadro" condena a atitude da Christian Children Fund, Inc., entidade norte-americana, publicando anúncio na imprensa dos EUA, em que pede padrinhos "para crianças brasileiras" e de outros países cuja taxa de desenvolvimento é ainda mais baixa do que a nossa. Afirma que, apesar de levar ao Exterior outra imagem desfavorável nossa, resulta algo de bom do incidente: desperta mais atenção para o grave problema do menor.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS

"Investimentos Essenciais" afirma que, se for mantido o atual ritmo de exploração dos recursos florestais, dentro de mais alguns anos o Brasil não se distinguirá por possuir uma das maiores reservas do mundo. Convém atentar - diz - para essa advertência formulada pelo professor Piquet Cameiro, Presidente da Fundação Brasileira de Conservação da Natureza, a propósito da Semana da Árvore.

NOTICIÁRIO

CORREIO DO POVO - O Ministro Costa Cavalcanti estará em Porto Alegre segunda-feira, para presidir a 25ª Reunião do Conselho Deliberativo da SUDESUL.

- Atendendo a convite da Phillips de Amsterdã, Holanda, o Prefeito Thompson Flores, de Porto Alegre, vai na próxima sexta-feira à Europa, a fim de participar de simpósio sobre iluminação pública.

- Técnicos do Ministério da Agricultura do Japão estão no RS pesquisando a produção agropecuária e incentivando a comercialização internacional.

- Defendendo a situação das pequenas empresas gaúchas, a Federação das Indústrias enviou ofício ao Instituto de Resseguros do Brasil solicitando a criação de um seguro específico para cobrir parcelas de financiamentos concedidos à pequena e média empresa, não lastreada por falta de garantias.

- O Governador Euclides Triches entregou, em Encruzilhada do Sul, o primeiro Centro Rural de Ensino Supletivo do Estado.

- Viajou para o Rio e Brasília o Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura, Octávio Adriano Ulfacke. Vai tratar da anunciada importação de banha, que desestimulará a produção de suínos, prejudicando 250 suinocultores gaúchos.

FOLHA DA MANHÃ - Phillips quer aumentar seus investimentos. Henrile Clercq, vice-Presidente internacional da empresa, está no Sul para ver o que o Governo pode dar em incentivos fiscais.

- Os açougueiros de Porto Alegre estão dispostos a não mais comprar carne fresca dos fornecedores, preferindo vender o produto congelado, carneiro, aves e suínos até que a SUNAB discipline o mercado, terminando com o câmbio negro.

- Em reunião do Sindicato das Indústrias de Construção Civil - RS, ontem os construtores gaúchos manifestaram a necessidade de suspender imediatamente as exportações de madeiras para que se consiga garantir o abastecimento interno do produto e uma queda nos preços.

- A Companhia Vinícola Rio-grandense embarcou para os EUA 300 toneladas de suco de uva.

- O jornal "Correio do Povo" completou no dia 1º deste mês 78 anos de fundação. A Câmara Municipal e a Assembléia Legislativa prestaram homenagens ao tradicional órgão da imprensa gaúcha.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS - A CPI que estuda possíveis irregularidades na administração do IRGA esteve reunida. Continuou depondo o orizicultor José Luzardo Silveira sobre acontecimentos na Colônia Rizícola Número 1, em Palmares (Sinopse da Agência Nacional).

o.o.

MINAS GERAIS

DIÁRIO DE MINAS - A Associação Mineira de Advogados Criminologistas realizará em novembro encontro em BH, quando serão discutidos temas relacionados com tóxicos, trânsito e delinquência juvenil.

- O Secretário da Educação de MG, Agnelo Corrêa Viana, criou comissão para levantar os débitos de todos os colégios com o Imposto de Renda e o INPS. Diz que pretende trocar os débitos por bolsas de estudo.

JORNAL DE MINAS - Rondon Pacheco falou no seminário da Associação dos Diplomados na Escola Superior de Guerra em MG sobre os aspectos do desenvolvimento econômico e social do Estado.

- Vinte e dois mil candidatos disputam as três mil vagas do vestibular 74 em MG, na Universidade Federal.

ESTADO DE MINAS - Funcionários da Prefeitura de BH querem além dos 20% de aumento nos vencimentos, paridade para os inativos e equiparação do abono família aos níveis pagos pelo Governo Federal. (Sinopse da Agência Nacional).

NOTICIÁRIO

O ESTADO DE S. PAULO - O General Ernesto Geisel não fará mais viagens às principais regiões do País, como estava previsto inicialmente, devendo, ao contrário, visitar obras e projetos específicos.

- Mesmo sabendo da dificuldade que haverá para o TSE regulamentar o acesso dos candidatos à Presidência da República, ao rádio e à TV, os dirigentes do MDB estão dispostos a tentar todos os recursos possíveis para conseguir esse direito.

Internacionais

O ESTADO DE S. PAULO

° Washington - Apesar da oposição de alguns senadores democratas, o Senado dos EUA aprovou ontem o orçamento do Departamento da Defesa de 21 bilhões de dólares.

° Santiago - Conforme estava previsto, o Governo chileno iniciou pela relação escudo-dólar o seu programa econômico.

° Buenos Aires - Terroristas da organização Exército Revolucionário do Povo exigiram da Pan American World Airways e da Braniff o pagamento de um milhão de dólares, para que os diretores das empresas não sejam vítimas de sequestros.

FOLHA DE S. PAULO

° Palm Springs - O Vice-Presidente dos EUA, Spiro Agnew, advertiu que enfrentará publicamente as acusações que lhe são feitas, disposto a aprovar sua inocência.

° Santiago - A Junta Militar chilena resolveu suspender os aumentos salariais e das pensões que deveriam entrar em vigor durante esta semana.

DIÁRIO DE S. PAULO

° Washington - Donald Sarette, ex-advogado do Departamento do Tesouro, confessou-se culpado de acusações de conspiração e distribuição de impressos políticos ilegais durante as primárias na Flórida para a eleição presidencial de 1972.

° Santiago - Os estudantes voltam às aulas sob novas instruções da Junta Militar, destinadas a eliminar todo sinal de doutrinação política nos colégios.

° Abidjan - Uma missão comercial brasileira, formada por 50 integrantes, iniciou hoje conversações com homens de negócios e autoridades da Costa do Marfim.

JORNAL DO BRASIL

° A Primeira-Ministra israelense, Golda Meir, irá ainda esta semana a

- O voo que a Transbrasil inaugurou ligando Campinas à Guanabara, já é um sucesso comercial.

- O Ministro da Educação, disse que a reforma do ensino brasileiro, de 1º e 2º graus, de caráter profissionalizante, foi aceita pela maioria dos países pertencentes à 34ª Conferência Interfaccional da Educação, realizada em Genêra.

- O Presidente Médici recebeu em audiência especial chefes de serviços de Engenharia militar de 21 países.

DIÁRIO DE S. PAULO - Ainda este mês o General Ernesto Geisel iniciará seu programa de viagens ao País para conhecer, pessoalmente, os principais projetos que possam acarretar o desenvolvimento regional.

- Missão parlamentar japonesa, integrada por 13 deputados de cinco partidos e três assessores, chegou ao Brasil em visita de oito dias.

- O Ministro da Fazenda, Delfim Netto, viajará ainda este mês para o Japão, para lançar títulos do Tesouro Nacional no mercado japonês, no valor de 230 milhões de cruzeiros.

- O Ministro Delfim Netto reafirmou que "terminaremos o ano com o custo de vida aumentando em torno de 12%".

FOLHA DE S. PAULO - A Petrobrás anunciou oficialmente, a compra da refinaria de petróleo União (Capuava), sem fornecer maiores detalhes.

- O Brasil encaminhou à comissão incumbida da reforma da Carta da OEA proposta que permitirá ao Conselho Econômico e Social da entidade servir de foro para o intercâmbio de informações de interesse dos Estados membros.

Viena para tentar convencer o Chanceler austríaco, Bruno Kreisky, a revogar sua decisão de suspender as facilidades de trânsito pela Austria aos judeus da URSS que emigram para Israel.

° Atenas - O veterano político grego Spyros Markezinis foi a incumbência de formar, até sábado, o primeiro Gabinete Civil da Grécia, desde abril de 1967, e mais tarde preparar as eleições gerais, que deverão ser realizadas no próximo ano.

° O Governo do Chile desvalorizou o escudo em 143%.

CORREIO DA MANHÃ

° O Embaixador do Brasil junto à OEA, Alvaro Maciel, propôs em Washington a reforma da Carta da Organização, para que seja mais flexível.

° Buenos Aires - A poucos dias de sua posse na Presidência da República, Juan Perón ordenou um expurgo de elementos esquerdistas dentro do Movimento Justicialista, segundo informações divulgadas pelas agências internacionais de notícias. Acrescentam que Perón teria pedido a renúncia do Reitor da Universidade de Buenos Aires, Rodolfo Puigros, ex-comunista nomeado pelo ex-Presidente Hector Cámpora.

° Santiago - A Secretaria-Geral da Junta Militar do Chile anunciou mais nove fuzilamentos e advertiu que "as drásticas sanções da Justiça Militar em estado de guerra serão aplicadas contra todos que ataquem ou resistam às Forças Armadas".

ULTIMA HORA

° A organização terrorista "Aguia da Revolução Palestina" ameaçou a Austria de represálias sangrentas se o Governo de Viena voltar em sua promessa de suspender as facilidades de trânsito aos imigrantes judeus-soviéticos.

O GLOBO

° Buenos Aires - Organizações marxistas realizaram uma série de atentados na Argentina, atacando policiais e jornais, ameaçando empresas aéreas e um diretório justicialista, em claro desafio ao ultimato lançado por Juan Perón.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº 2385, DE 28 DE SETEMBRO DE 1973

Aprova o Regulamento para ocupação e exploração de bancas de jornais e revistas e áreas cobertas anexas, no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso de atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, de Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1966, e tendo em vista o que consta do processo no. 27.811/73.

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aprovado o Regulamento, que a este acompanha, com seu respectivo anexo, assinado pelo Secretário de Serviços Públicos para ocupação e exploração de bancas de jornais e revistas e áreas cobertas anexas, no Distrito Federal.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto no. 1653, de 23 de março de 1971, e demais disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, 28 de setembro de 1973 85o. da República e 14o. de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador
PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

REGULAMENTO PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS E ÁREAS COBERTAS ANEXAS, NO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o. - A ocupação e a exploração de bancas de jornais e revistas definitivas ou provisórias, e áreas cobertas anexas, no Distrito Federal, serão feitas com outorga de permissão ou de autorização, a título precário de acordo com a Lei no. 4545/64, pelo Departamento de Concessões e Permissões, observadas as normas deste Regulamento e mediante assinatura de contrato, com o prazo máximo de 2 (dois) anos.

§ 1o. Entende-se por definitiva a banca de propriedade do Distrito Federal, construída em alvenaria.

§ 2o. - Considera-se banca provisória a instalada em área de propriedade do Distrito Federal, destinada a construção de banca definitiva.

Art. 2o. Cada pessoa jurídica de caráter filantrópico ou pessoa física poderá obter outorga de uma só permissão ou autorização.

Art. 3o. - A seleção dos candidatos a ocupação de banca de jornais e revistas ou da área coberta anexa far-se-á através de critérios de habilitação a serem estabelecidos em Edital.

Parágrafo Único - Aos ocupantes de bancas de jornais e revistas compreendidas em áreas das Regiões Administrativas, que atenderam ao Edital no. 001/69-DC, publicado no "Distrito Federal" de 12 de fevereiro de 1969, e aos atuais que, até a entrada em vigor deste Regulamento, já se encontravam instalados, fica assegurado o direito de assinar os respectivos contratos, independentemente dos critérios que vieram a ser adotados, salvo os que, a juízo do Departamento de Concessões e Permissões, foram considerados excedentes.

Art. 4o. - A área coberta anexa à banca de jornais e revistas poderá ser comercialmente explorada, observadas as normas peculiares ao ramo de atividade permitido para o local.

Art. 5o. - As bancas de jornais e revistas serão classificadas em categorias, por ato do Secretário de Serviços Públicos, levando-se em conta as condições sócio-econômicas das áreas onde se localizam.

Parágrafo Único - Poderá haver mudança de categoria da banca, em decorrência de alteração dos fato-

res e critérios considerados para sua classificação.

Art. 6o. - O ocupante que, sem motivo justificado, a critério da Administração, não iniciar a exploração de banca ou de área anexa dentro do prazo determinado pelo Departamento de Concessões e Permissões será declarado desistente. Através de ato do Diretor órgão.

Art. 7o. - É facultado do ocupante de banca ou de área anexa transferir sua permissão ou autorização, observadas as normas deste Regulamento e apresentada a documentação exigida, desde que o requeira, pelo menos seis meses antes do término do contrato, ao Departamento de Concessões e Permissões.

CAPÍTULO II

DA TAXA DE OCUPAÇÃO

Art. 8o. - Os ocupantes de bancas de jornais e revistas pagarão mensalmente, uma taxa de ocupação, calculada com base no salário-mínimo do Distrito Federal e tendo em vista índices estabelecidos de acordo com as seguintes categorias;

Categoria I - 130% do S.M.
Categoria II - 85% do S.M.
Categoria III - 50% do S.M.
Categoria IV - 34% do S.M.
Categoria V - 25% do S.M.

§ 1o. - A taxa de ocupação de área anexa fica estipulada em 50% (cinquenta por cento) da prevista para a categoria da respectiva banca.

§ 2o. - As categorias e índices mencionados neste artigo ser alterados Secretário de Serviços Públicos.

Art. 9o - A taxa de ocupação em que for instalada banca provisória de jornais e revistas corresponderá a 50% (cinquenta por cento) em exigida para banca definitiva.

Art. 10 - O ocupante que houver adquirido e instalado banca metálica ficará isento do pagamento de taxa de ocupação pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 11 - No ato de assinatura do termo de Permissão de Utilização do Imóvel quando se tratar de banca definitiva ou área anexa, ou do Termo de Autorização para Ocupação de Área, no caso de banca provisória, será exigido comprovante de depósito como garantia de adimplemento do contrato.

Parágrafo Único - Ocorrendo a cassação de permissão ou da autorização, por qualquer das hipóteses previstas no inciso II do artigo 13, verificar-se-á, automaticamente, a perda do direito e devolução da caução.

CAPÍTULO III

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 12 - São deveres do ocupante de banca de jornais e revistas ou de área anexa, sob pena de ADVERTÊNCIA:

I - apresentar-se asseado e decentemente vestido.

II - manter sempre higiênicos e em condições de funcionamento as instalações da banca;

III - usar de correção e urbanidade para com os fregueses

IV - dispensar atenção especial aos turistas, dando as informações solicitadas e orientando-os convenientemente;

V - permitir a exposição de publicações, cartazes, avisos e fotografias de interesse do Distrito Federal;

VI - comunicar ao órgão próprio da Administração a ocorrência de anormalidades na banca ocupada ou suas adjacências;

VII - obedecer à tabela de preços de venda das diversas publicações;

VIII - facilitar a tarefa da Fiscalização.

CAPÍTULO IV

DAS PROIBIÇÕES

Art. 13 - Ao ocupante é vedado:

I - Sob pena de incorrer em MULTAS previstas no Capítulo V e configuradas no ANEXO ao presente Regulamento: a) interromper o atendimento ao público por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem motivo justificado

Penalidade: GRUPO 3
b) expor ou vender mercadoria de comércio não permitido na banca

Penalidade: GRUPO 2

c) exibir material da publicidade e propaganda estranho ao ramo

Penalidade: GRUPO 2

d) deixar de recolher, no prazo previsto multa que lhe foi imposta

Penalidade: GRUPO 2

e) preparar refeições ou pernoitar no interior da banca ou da área anexa

Penalidade: GRUPO 1

f) reincidir em falta cominada com ADVERTÊNCIA, ressalvado o disposto no inciso VII do artigo 12

Penalidade: GRUPO 3

II - Sob pena de ter CASSADA a permissão ou autorização;

a) sublocar o imóvel no todo ou em parte;

b) alterar as características internas ou externas do imóvel

c) expor ou vender publicações de circulação proibida;

d) reincidir na inobservância do disposto no artigo 12, inciso VII;

e) deixar de recolher, por 3 (três) meses consecutivos, taxa de ocupação;

f) cometer a 3a. (terceira) reincidência do GRUPO 1 ou a 4a. (quarta) do GRUPO 2, previstas no ANEXO.

Art. 14 - As infrações aos preceitos deste Regulamento serão punidos com:

3) ADVERTÊNCIA;

b) MULTA;

c) CASSAÇÃO DA PERMISSÃO OU DA AUTORIZAÇÃO.

Art. 15 - A pena de ADVERTÊNCIA será aplicada nos casos de infração dos deveres mencionados no artigo 12.

Art. 16 - A pena de MULTA será aplicada em casos de infração aludida no inciso I do artigo 13.

Art. 17 - A pena de CASSAÇÃO da permissão ou da autorização será aplicada em hipótese prevista no inciso II do artigo 13.

Art. 18 - As penas de advertência e de multa serão aplicadas pelo Diretor do Departamento de Concessões e Permissões, mediante propos-

ta da Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões.

Art. 19 - A aplicação da pena de cassação é da competência do Diretor do Departamento de Concessões e Permissões, mediante processo, assegurado ao infrator o direito de defesa.

Art. 20 - No caso de prática de infração não consignada nos artigos 12 e 13, será aplicada qualquer das penalidades previstas neste Regulamento, a critério do Diretor do Departamento de Concessões e Permissões, em função da natureza da falta cometida.

Art. 21 - Das sanções impostas pelo Diretor do Departamento de Concessões e Permissões caberá recurso, com efeito suspensivo, para o Secretário de Serviços Públicos, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da publicação do ato punitivo no "Distrito Federal" ou a partir da ciência do interessado.

Art. 22 - Nos processos de cassação, caberá recurso com efeito suspensivo, ao Governador do Distrito Federal, da decisão do Secretário de Serviços Públicos, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da publicação do ato no "Distrito Federal".

Art. 23 - Agentes credenciados pelo Departamento de Concessões e Permissões zelarão permanentemente pela perfeita observância das normas deste Regulamento.

Art. 24 - O auto de infração, numerado, será lavrado em 02 (duas) vias no momento em que a irregularidade for verificada, destinando-se a primeira via ao infrator, e a segunda à Seção de Fiscalização de Bancas de Jornais e Revistas.

Art. 25 - Lavrado, o auto de infração não poderá ser inutilizado ou considerado sem efeito pelo fiscal.

Art. 26 - O recolhimento de multa será efetuado aos cofres do Distrito Federal, através do órgão próprio, dentro dos seguintes prazos:

I - 20 (vinte) dias, contados da publicação do ato ou da comunicação escrita, se não tiver havido recurso;

II - 10 (dez) dias, a partir da publicação do ato que tenha negado provimento ao recurso, ou da notificação escrita.

Art. 27 - A transferência do direito de ocupação de banca de jornais e

revistas ou área anexa de que trata o artigo 70 far-se-á mediante autorização do Departamento de Concessões e Permissões.

Art. 28 - No caso de transferência, o cessionário continuará gozando do benefício referido no artigo 10.

Art. 29 - O cessionário recolherá aos cofres do Distrito Federal, através do órgão próprio, uma taxa de transferência correspondente a 03 (três) vezes o valor da taxa mensal de ocupação, além da caução proceitua-

da no artigo 11.

Art. 30 - Somente após os recolhimentos mencionados no artigo anterior o novo ocupante assinar o respectivo contrato.

Art. 31 - O CEDENTE ficará impedido de obter nova permissão ou nova autorização pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data em que se formalizar a transferência.

Art. 32 - Ocorrendo o falecimento do ocupante, poderá ser concedida transferência da autorização ou permissão ao cônjuge superstite, ao companheiro sobrevivente ou ao herdeiro, mediante requerimento devidamente instruído.

Parágrafo Único - Na hipótese deste artigo, será mantida a caução inicial e dispensada a taxa de transferência.

Art. 33 - A venda de jornais, revistas e similares, no Distrito Federal, só será permitida nos locais destinados a essa atividade pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras, e mediante autorização da Secretaria de Serviço Públicos.

Art. 34 - O ocupante de área destinada e banca de jornais e revistas terá preferência para ocupação de banca definitiva que no local for construída.

Art. 35 - O ocupante de banca definitiva ou de área coberta anexa deverá, findo o contrato, devolvê-lo ao Distrito Federal no estado em que a recebeu, não lhe cabendo qualquer indenização pelas benfeitorias proventura executadas.

Art. 36 - O Departamento de Concessões e Permissões expedirá normas e instruções complementares à execução do presente Regulamento.

Art. 37 - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL 22 DE SETEMBRO DE 1973.

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos.

ANEXO A QUE SE REFERE O INCISO I DO ARTIGO 13 DO REGULAMENTO

APROVADO PELO DECRETO Nº 2385 DE 28 DE SETEMBRO DE 1973.

ÍNDICES DE APLICAÇÃO DE MULTAS FIXADOS EM CENTÊSIMOS DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO DISTRITO FEDERAL

Art. 27 - A transferência do direito de ocupação de banca de jornais e

revistas ou área anexa de que trata o artigo 70 far-se-á mediante autorização do Departamento de Concessões e Permissões.

Art. 28 - No caso de transferência, o cessionário continuará gozando do benefício referido no artigo 10.

Art. 29 - O cessionário recolherá aos cofres do Distrito Federal, através do órgão próprio, uma taxa de transferência correspondente a 03 (três) vezes o valor da taxa mensal de ocupação, além da caução proceitua-

da no artigo 11.

Art. 30 - Somente após os recolhimentos mencionados no artigo anterior o novo ocupante assinar o respectivo contrato.

Art. 31 - O CEDENTE ficará impedido de obter nova permissão ou nova autorização pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data em que se formalizar a transferência.

Art. 32 - Ocorrendo o falecimento do ocupante, poderá ser concedida transferência da autorização ou permissão ao cônjuge superstite, ao companheiro sobrevivente ou ao herdeiro, mediante requerimento devidamente instruído.

Parágrafo Único - Na hipótese deste artigo, será mantida a caução inicial e dispensada a taxa de transferência.

Art. 33 - A venda de jornais, revistas e similares, no Distrito Federal, só será permitida nos locais destinados a essa atividade pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras, e mediante autorização da Secretaria de Serviço Públicos.

Art. 34 - O ocupante de área destinada e banca de jornais e revistas terá preferência para ocupação de banca definitiva que no local for construída.

Art. 35 - O ocupante de banca definitiva ou de área coberta anexa deverá, findo o contrato, devolvê-lo ao Distrito Federal no estado em que a recebeu, não lhe cabendo qualquer indenização pelas benfeitorias proventura executadas.

Art. 36 - O Departamento de Concessões e Permissões expedirá normas e instruções complementares à execução do presente Regulamento.

Art. 37 - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL 22 DE SETEMBRO DE 1973.

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos.

ANEXO A QUE SE REFERE O INCISO I DO ARTIGO 13 DO REGULAMENTO

APROVADO PELO DECRETO Nº 2385 DE 28 DE SETEMBRO DE 1973.

ÍNDICES DE APLICAÇÃO DE MULTAS FIXADOS EM CENTÊSIMOS DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO DISTRITO FEDERAL

Art. 27 - A transferência do direito de ocupação de banca de jornais e

revistas ou área anexa de que trata o artigo 70 far-se-á mediante autorização do Departamento de Concessões e Permissões.

Art. 28 - No caso de transferência, o cessionário continuará gozando do benefício referido no artigo 10.

Art. 29 - O cessionário recolherá aos cofres do Distrito Federal, através do órgão próprio, uma taxa de transferência correspondente a 03 (três) vezes o valor da taxa mensal de ocupação, além da caução proceitua-

da no artigo 11.

Art. 30 - Somente após os recolhimentos mencionados no artigo anterior o novo ocupante assinar o respectivo contrato.

Art. 31 - O CEDENTE ficará impedido de obter nova permissão ou nova autorização pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data em que se formalizar a transferência.

Art. 32 - Ocorrendo o falecimento do ocupante, poderá ser concedida transferência da autorização ou permissão ao cônjuge superstite, ao companheiro sobrevivente ou ao herdeiro, mediante requerimento devidamente instruído.

Parágrafo Único - Na hipótese deste artigo, será mantida a caução inicial e dispensada a taxa de transferência.

Art. 33 - A venda de jornais, revistas e similares, no Distrito Federal, só será permitida nos locais destinados a essa atividade pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras, e mediante autorização da Secretaria de Serviço Públicos.

Art. 34 - O ocupante de área destinada e banca de jornais e revistas terá preferência para ocupação de banca definitiva que no local for construída.

Art. 35 - O ocupante de banca definitiva ou de área coberta anexa deverá, findo o contrato, devolvê-lo ao Distrito Federal no estado em que a recebeu, não lhe cabendo qualquer indenização pelas benfeitorias proventura executadas.

Art. 36 - O Departamento de Concessões e Permissões expedirá normas e instruções complementares à execução do presente Regulamento.

Art. 37 - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL 22 DE SETEMBRO DE 1973.

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos.

ANEXO A QUE SE REFERE O INCISO I DO ARTIGO 13 DO REGULAMENTO

APROVADO PELO DECRETO Nº 2385 DE 28 DE SETEMBRO DE 1973.

ÍNDICES DE APLICAÇÃO DE MULTAS FIXADOS EM CENTÊSIMOS DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO DISTRITO FEDERAL

Art. 27 - A transferência do direito de ocupação de banca de jornais e

revistas ou área anexa de que trata o artigo 70 far-se-á mediante autorização do Departamento de Concessões e Permissões.

Art. 28 - No caso de transferência, o cessionário continuará gozando do benefício referido no artigo 10.

Art. 29 - O cessionário recolherá aos cofres do Distrito Federal, através do órgão próprio, uma taxa de transferência correspondente a 03 (três) vezes o valor da taxa mensal de ocupação, além da caução proceitua-

da no artigo 11.

Art. 30 - Somente após os recolhimentos mencionados no artigo anterior o novo ocupante assinar o respectivo contrato.

Art. 31 - O CEDENTE ficará impedido de obter nova permissão ou nova autorização pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data em que se formalizar a transferência.

Art. 32 - Ocorrendo o falecimento do ocupante, poderá ser concedida transferência da autorização ou permissão ao cônjuge superstite, ao companheiro sobrevivente ou ao herdeiro, mediante requerimento devidamente instruído.

Parágrafo Único - Na hipótese deste artigo, será mantida a caução inicial e dispensada a taxa de transferência.

Art. 33 - A venda de jornais, revistas e similares, no Distrito Federal, só será permitida nos locais destinados a essa atividade pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras, e mediante autorização da Secretaria de Serviço Públicos.

Art. 34 - O ocupante de área destinada e banca de jornais e revistas terá preferência para ocupação de banca definitiva que no local for construída.

Art. 35 - O ocupante de banca definitiva ou de área coberta anexa deverá, findo o contrato, devolvê-lo ao Distrito Federal no estado em que a recebeu, não lhe cabendo qualquer indenização pelas benfeitorias proventura executadas.

Art. 36 - O Departamento de Concessões e Permissões expedirá normas e instruções complementares à execução do presente Regulamento.

Art. 37 - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL 22 DE SETEMBRO DE 1973.

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos.

ANEXO A QUE SE REFERE O INCISO I DO ARTIGO 13 DO REGULAMENTO

APROVADO PELO DECRETO Nº 2385 DE 28 DE SETEMBRO DE 1973.

ÍNDICES DE APLICAÇÃO DE MULTAS FIXADOS EM CENTÊSIMOS DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO DISTRITO FEDERAL

Art. 27 - A transferência do direito de ocupação de banca de jornais e

revistas ou área anexa de que trata o artigo 70 far-se-á mediante autorização do Departamento de Concessões e Permissões.

Art. 28 - No caso de transferência, o cessionário continuará gozando do benefício referido no artigo 10.

Art. 29 - O cessionário recolherá aos cofres do Distrito Federal, através do órgão próprio, uma taxa de transferência correspondente a 03 (três) vezes o valor da taxa mensal de ocupação, além da caução proceitua-

da no artigo 11.

Art. 30 - Somente após os recolhimentos mencionados no artigo anterior o novo ocupante assinar o respectivo contrato.

Art. 31 - O CEDENTE ficará impedido de obter nova permissão ou nova autorização pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data em que se formalizar a transferência.

Art. 32 - Ocorrendo o falecimento do ocupante, poderá ser concedida transferência da autorização ou permissão ao cônjuge superstite, ao companheiro sobrevivente ou ao herdeiro, mediante requerimento devidamente instruído.

Parágrafo Único - Na hipótese deste artigo, será mantida a caução inicial e dispensada a taxa de transferência.

Art. 33 - A venda de jornais, revistas e similares, no Distrito Federal, só será permitida nos locais destinados a essa atividade pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras, e mediante autorização da Secretaria de Serviço Públicos.

Art. 34 - O ocupante de área destinada e banca de jornais e revistas terá preferência para ocupação de banca definitiva que no local for construída.

Art. 35 - O ocupante de banca definitiva ou de área coberta anexa deverá, findo o contrato, devolvê-lo ao Distrito Federal no estado em que a recebeu, não lhe cabendo qualquer indenização pelas benfeitorias proventura executadas.

Art. 36 - O Departamento de Concessões e Permissões expedirá normas e instruções complementares à execução do presente Regulamento.

Art. 37 - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL 22 DE SETEMBRO DE 1973.

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos.

ANEXO A QUE SE REFERE O INCISO I DO ARTIGO 13 DO REGULAMENTO

APROVADO PELO DECRETO Nº 2385 DE 28 DE SETEMBRO DE 1973.

ÍNDICES DE APLICAÇÃO DE MULTAS FIXADOS EM CENTÊSIMOS DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO DISTRITO FEDERAL

Art. 27 - A transferência do direito de ocupação de banca de jornais e

revistas ou área anexa de que trata o artigo 70 far-se-á mediante autorização do Departamento de Concessões e Permissões.

Art. 28 - No caso de transferência, o cessionário continuará gozando do benefício referido no artigo 10.

Art. 29 - O cessionário recolherá aos cofres do Distrito Federal, através do órgão próprio, uma taxa de transferência correspondente a 03 (três) vezes o valor da taxa mensal de ocupação, além da caução proceitua-

da no artigo 11.

Art. 30 - Somente após os recolhimentos mencionados no artigo anterior o novo ocupante assinar o respectivo contrato.

Art. 31 - O CEDENTE ficará impedido de obter nova permissão ou nova autorização pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data em que se formalizar a transferência.

Art. 32 - Ocorrendo o falecimento do ocupante, poderá ser concedida transferência da autorização ou permissão ao cônjuge superstite, ao companheiro sobrevivente ou ao herdeiro, mediante requerimento devidamente instruído.

Parágrafo Único - Na hipótese deste artigo, será mantida a caução inicial e dispensada a taxa de transferência.

Art. 33 - A venda de jornais, revistas e similares, no Distrito Federal, só será permitida nos locais destinados a essa atividade pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras, e mediante autorização da Secretaria de Serviço Públicos.

Art. 34 - O ocupante de área destinada e banca de jornais e revistas terá preferência para ocupação de banca definitiva que no local for construída.

DECRETO Nº 2386, DE 04 DE OUTUBRO DE 1973

Dispõe sobre o Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, a que se refere o artigo 20., da Lei nº. 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 70., da Lei nº. 5.920, de 19 de setembro de 1973,

DECRETA:

DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES

Art. 1o. - O Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, designado pelo código DAS - 100, compreende os cargos de provimento em comissão a que sejam inerentes atividades de planejamento, orientação, coordenação e controle, no mais alto nível da hierarquia administrativa dos órgãos da administração direta e de entidade autárquica do Distrito Federal, relativas à formulação de programas, normas e critérios que deverão ser observados pelos demais escalões hierárquicos.

Art. 2o. - Os cargos integrantes do Grupo a que se refere este decreto distribuir-se-ão na forma do disposto no artigo 5o., da Lei nº. 5.920, de 19 de setembro de 1973, em 3 (três) níveis, com as seguintes características:

NÍVEL 3

Atividades de direção geral da Polícia Civil do Distrito Federal e do Departamento de Estradas de Rodagem.

NÍVEL 2

I. Atividades de direção geral dos órgãos diretamente subordinados aos Secretários de Estado, ao Procurador-Geral, ao Chefe do Gabinete Civil, ao Consultor Jurídico do Governador, ao Diretor da Polícia Civil do Distrito Federal e de direção geral de órgãos relativamente autônomos e de Administrações Regionais;

II - Atividades de Juiz da Junta de Recursos Fiscais e atividades de Secretários Particular do Governador.

NÍVEL I

I - Atividades de direção geral de Administrações Regionais, de núcleos urbanos ou de cidades-satélites e de órgãos relativamente autônomos.

II - Atividades de assessoramento direto aos Secretários, aos dirigentes dos órgãos diretamente subordinados aos Secretários de Estado, ao Procurador-Geral, ao Chefe do Gabinete Civil e ao Consultor Jurídico do Governador, atividades de auditor de vogal da Comissão Permanente de Disciplina e atividades de assessoramento direto ao Diretor da Polícia Civil do Distrito Federal.

Parágrafo único - Os cargos que envolvem, apenas, substituições de dirigentes de órgão não são considerados na fixação das linhas hierárquicas previstas neste decreto.

Art. 3o. - O Grupo-Direção e Assessoramento Superiores será constituído pela Categoria-Direção Superior, designada pelo código DAS - 101, e pela Categoria-Assessoramento Superior, designada pelo código DAS - 102, distribuídos os cargos delas integrantes pela escala de níveis, na forma do Anexo deste Decreto.

Parágrafo único - as funções de direção e assessoramento dos órgãos que, embora diretamente subordinados, por força de dispositivo regimental, aos Secretários de Estado ou autoridades de nível hierárquico equivalente, não estejam incluídas no Anexo a que se refere este artigo, são consideradas, para fins de classificação, como de direção e assistência intermediárias.

DA CATEGORIA - DIREÇÃO SUPERIOR

Art. 4o. - A reclassificação ou transformação dos atuais cargos, empregos e funções em comissão nos cargos de Direção Superior

(DAS - 101) - constantes do Anexo, processar-se-á por decreto, mediante proposta do Secretário de Administração.

Art. 5o. - Os cargos da Categoria-Direção Superior são providos mediante livre escolha do Governador, dentre as pessoas que satisfaçam os requisitos gerais para investidura na função pública e possuam qualificação e experiência administrativa.

DA CATEGORIA - ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Art. 6o. - A Categoria - Assessoramento Superior (DAS - 102) será constituída de cargos caracterizados pelo nível técnico, complexidade, responsabilidade e conhecimento especializados, que se destinam ao assessoramento das autoridades indicadas no artigo 8o., deste Decreto.

Art. 7o. - A reclassificação ou transformação dos atuais cargos, empregos e funções em comissão, cujas características de assessoramento se ajustarem à Categoria DAS - 102, processar-se-á por decreto, mediante proposta do Secretário de Administração.

§ 1o. - A reclassificação ou transformação dos empregos em comissão do Departamento de Estradas de Rodagem e dos órgãos relativamente autônomos, que, pelas suas características, se enquadram na Categoria-Assessoramento Superior, só será processada após a conclusão dos trabalhos de implantação do novo Plano de Classificação de Cargos nos órgãos da Administração Direta que operam com pessoal sob regime estatutário, de conformidade com o disposto no artigo 17, parágrafo único, do Decreto nº. 2.373, de 24 de setembro de 1973.

§ 2o. - A reclassificação ou transformação de cargos e funções em comissão, prevista nesse artigo, só poderá ser processada após a aprovação da lotação das unidades, no tocante à quantificação de que tratam as alíneas "a" e "b", do artigo 8º deste Decreto.

§ 3o. - Do Decreto de reclassificação ou transformação constará a síntese das atribuições específicas dos cargos integrantes da Categoria-Assessoramento Superior.

Art. 8o. - O número de cargos e empregos da Categoria DAS - 102 será assim distribuído:

a) Até 4 (quatro) Assessores: Secretário de Estado e Procurador Geral;

b) Até 5 (cinco) Assessores: órgãos diretamente subordinados ou vinculados a Secretários de Estado, Procurador-Geral, Chefe do Gabinete Civil e Consultor Jurídico do Governador.

Parágrafo único - O disposto na alínea "b", deste artigo, não se aplica à Assessoria Especial do Gabinete Civil do Governador, à Supervisão de Processos Administrativos e à Auditoria, cujo limite será fixado em Regimento.

Art. 9o. - O provimento dos cargos integrantes da Categoria DAS - 102 recairá em pessoas que possuam conhecimentos especializados inerentes às atribuições específicas do cargo.

Art. 10 - O provimento dos cargos de Assessoramento Superior será feito por ato do Governador, nas Secretarias de Estado, Procuradoria-Geral, Gabinete Civil e Consultoria Jurídica, e mediante ato do respectivo dirigente, nos órgãos relativamente autônomos e no Departamento de Estradas de Rodagem.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - O regime de trabalho dos ocupantes dos cargos de que trata este decreto será, no mínimo, de 40 (quarenta) horas semanais, com integral dedicação ao desempenho das atribuições que lhe são inerentes.

Art. 12 - As dúvidas que se suscitarem na execução deste decreto serão resolvidas pela Secretaria de Administração.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 04 de outubro de 1973.

85o. da República e 14o. de Brasília.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
JOIJO GOMES DA SILVA
CID FERREIRA LOPES FILHO

ANTÔNIO AVANCINI FRAGOMENI
JULIO DE CASTILHOS
CACHAPUZ DE MEDEIROS
ALVARO JOSÉ DE PINHO SI-MOES
OTOMAR LOPES CARDOSO

OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
PAULO DA FONSECA VIANA
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
AIMÉ ALCIABIADES SILEIRA LAMAISSON.

ANEXO

(Art. 20 de Decreto nº 2386, de 04 de outubro de 1973)

GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES

CÓDIGO: DAS - 100

NÍVEL	CATEGORIAS	
	DIREÇÃO SUPERIOR (DAS - 101)	ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS - 102)
3	Diretor da Polícia Civil do Distrito Federal; Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.	
2	Chefe de Gabinete do Secretário de Estado e do Procurador-Geral; Sub-chefe de Gabinete Civil; Coordenador, Diretor do Departamento ou dirigente de órgão equivalente, imediatamente subordinado aos Secretários de Estado, ou ao Procurador-Geral; dirigente de órgão diretamente subordinado ao Chefe de Gabinete Civil ou ao Consultor Jurídico; dirigente de órgão diretamente subordinado ao Diretor da Polícia Civil do Distrito Federal; Administrador Regional; Diretor do Departamento de Turismo; Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.	Atividades de Juiz da Junta de Recursos Fiscais; atividades de Secretário-Particular do Governador.
1	Administrador Regional do Brasilândia; Administrador da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante; Administrador do Setor Residencial Indústria e Abastecimento; Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação; Superintendente da Administração da Estação Rodoviária de Brasília; Superintendente da Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal.	Assessor, no tocante às atividades específicas, dos Secretários de Estado e do Procurador-Geral, de dirigente de órgão diretamente subordinado a Secretário de Estado, ao Procurador-Geral, ao Chefe de Gabinete Civil e ao Consultor Jurídico do Governador; Auditor; Vogal de Comissão Permanente de Disciplina; Assessor no tocante às atividades específicas, do Diretor da Polícia Civil do Distrito Federal.

Decreto de 27 de Setembro de 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 520.159/73,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 15 de maio de 1973, publicado no "Distrito Federal" do dia 23 do mesmo mês, que aposentou ADELAIDE CARNEIRO MONTEIRO, Atendente, nível 9, matrícula nº. 6.156, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
Cid Ferreira Lopes Filho
Secretário de Administração

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 37061/73,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JUVENAL NORBERTO DA SILVA, do cargo de Escriurário, nível 8-A, matrícula nº. 8972, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 18 de setembro do corrente ano.

Distrito Federal, 27 de setembro

de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
CID FERREIRA LOPES FILHO

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, ANTONIO KOGA, Professor do Ensino Médio, Código MG1.02.19, matrícula nº. 03.746, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções previstas pelo artigo 207, inciso II, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Distrito Federal, 27 de setembro de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
CID FERREIRA LOPES FILHO

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ VIEIRA DE PAIVA, Oficial de Administração, nível 16, matrícula nº 11.032, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Chefe da

Seção de Cadastro de Fornecedor, da Divisão de Compras, da Coordenação do Sistema de Material, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de setembro de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, SALVADOR HENRIQUE PINHATI, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 15.181, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Merceologia, da Coordenação do Sistema de Material, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de setembro de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar, PEDRO MEDEIROS AMORIM, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 15.177, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração.

Distrito Federal, 27 de setembro de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 74.140/73,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MAGALI ROCHAEL, do cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 7.089, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de setembro de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 35.106/73,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Operário Rural, nível 6,

AGRIPINO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.322, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal

Distrito Federal, 27 de setembro de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 36.477/73,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO, nos termos dos artigos 176, item I e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item II e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Técnico Rural, nível 11-A, JORGE PELLER, matrícula nº 00.280, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 21 de agosto de 1973.

Distrito Federal, 27 de setembro de 1973
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 35.502/73,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Guarda, nível 10-B, JOSÉ NARCIZO DA SILVA, matrícula nº 15.381, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de setembro de 1973
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 072.036/73,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ANNA MARIA DE NIEMEYER SOARES, do cargo de Técnico em Decoração, nível 17, matrícula nº 11.058, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de setembro de 1973
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 035.488/73,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido,

OSWALDO DE SOUSA E SILVA, do cargo de Professor de Ensino Médio, Código MG1.02.19, matrícula nº 7.702, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 21 de agosto do corrente.

Distrito Federal, 27 de setembro de 1973
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 37.061/73,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, JUVENAL NORBERTO DA SILVA, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 8.972, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração.

Distrito Federal, 27 de setembro de 1973
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MARIA DA CONCEIÇÃO NOVAIS SILVA, Auxiliar Técnico de Administração, EP-12, da Tabela de Empregos Permanentes da NOVACAP, matrícula nº 17.699-GDF, da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Encarregado de Diligências, da Supervisão de Processo Administrativo, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de setembro de 1973
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:
DISPENSAR, a pedido, HERMES AQUINO TEIXEIRA, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 8.486, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Secretário Executivo da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de setembro de 1973
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 074.427/73,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, IRACEMA VASQUES DE MENEZES, do cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 7.128, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de setembro de 1973
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 73.752/73,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exclusão de JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, Trabalhador, nível I, matrícula nº 17.731, do Anexo II, do Decreto "N" nº 457, de 22 de outubro de 1965, e sua inclusão na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, efetuada pelo Decreto de 9 de março de 1970, publicado no "Distrito Federal" nº 39, do dia 12 do mesmo mês.

Distrito Federal, 27 de setembro de 1973
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 530.124/73,

RESOLVE:

DEMITIR, NILO GOMES DA SILVA, Pedreiro, nível 8-A, matrícula nº 16.393, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções previstas pelo artigo 207, incisos II e X, combinados com o artigo 195, inciso IV, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Distrito Federal, 27 de Setembro de 1973
HELIO PRATES DA SILVEIRA
CID FERREIRA LOPES FILHO

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 12.05/72,

RESOLVE:
DEMITIR, por abandono de cargo, FRANCISCO WILTON FERNANDES, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 318, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 207, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Distrito Federal, 27 de setembro de 1973.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

Decreto de 27 de Setembro de 1973

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 172.745/73,

RESOLVE:

DEMITIR, a bem do serviço público, GERALDO TEIXEIRA, Fiscal de Vigilância, nível 10, matrícula nº 1100, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 207, incisos IX e X, combinado com o artigo 195, incisos IV e X, e com o artigo 209, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Distrito Federal, 27 de Setembro de 1973.
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
Cid Ferreira Lopes Filho
Secretário da Administração

Decreto de 27 de Setembro de 1973.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 074.788/73,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, FLORILDA CAVALCANTI, do cargo de Professor de Ensino Médio, Código MG1.02.19, matrícula nº 3904, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 03 de setembro do corrente ano.

Distrito Federal, 27 de setembro de 1973.
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
Cid Ferreira Lopes Filho
Secretário de Administração

Decreto de 27 de Setembro de 1973.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 036.865/73,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ARLINDO RODRIGUES MONTEIRO, do cargo de Assistente de Administração, nível 14-A, matrícula nº 6.052, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de Setembro de 1973.
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
Cid Ferreira Lopes Filho

Decreto de 27 de Setembro de 1973.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 36.498/73,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, IOLANDA MEDEIROS DA SILVA, do cargo de Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 8.508, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 03 de setembro de 1973.

Distrito Federal, 27 de Setembro de 1973.
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
Cid Ferreira Lopes Filho
Secretário de Administração

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 125.019/73,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, SEVERINO ANTONIO DE SOUZA, do cargo de Servente, nível 5, matrícula nº 2.928, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 28 de agosto do corrente.

Distrito Federal, 27 de setembro de 1973
HELIO PRATES DA SILVEIRA

CID FERREIRA LOPES FILHO

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 74.300/73,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido LAZARO PEDRO SILVERIO, do cargo de Professor de Ensino Médio, Código MG1-02.19, matrícula nº 4.117, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de setembro de 1973
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 125.045/73,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ANTONIO ISIDORIO DE OLIVEIRA, do cargo de Eletricista Instalador, nível 8-A, matrícula nº 6076, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 1º de setembro de 1973.

Distrito Federal, 27 de setembro de 1973
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

Decreto de 27 de Setembro de 1973

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 11.248/72,

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, JOSÉ DA CRUZ SANTOS, Motorista, nível 8-A, matrícula nº 12.844, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções previstas pelo artigo 207, inciso II, e § 2º da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Distrito Federal, 27 de Setembro de 1973.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
Cid Ferreira Lopes Filho
Secretário de Administração

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 375, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 14.372/72,

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, ALBERTO DIAS DOS SANTOS BRANDÃO, Assistente de Organização Rural, nível 16-B, matrícula nº 7.359, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito

Federal, como incurso nas sanções previstas pelo artigo 207, inciso II, parágrafo 1º, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952. Distrito Federal, 27 de setembro de 1973
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1973
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº. 4.397/72,

RESOLVE:

DEMITIR, JULIO JOSE DA SILVA, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula nº. 2.153, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no termos do artigo 207, inciso II, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, por ter incorrido na falta prevista no parágrafo 1º. do mencionado artigo. Distrito Federal, 27 de setembro de 1973
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1973
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 36.992/73
RESOLVE:

designar KATIA MARIA ABUBAKIR KOUZAK, matrícula nº 83.784 - FEDF, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-4, de Auditora, da Auditoria, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal. Distrito Federal, em 27 de setembro de 1973
HELIO PRATES DA SILVEIRA
ANTONIO FRAGOMENI

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1973
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 14.371/72,
RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, HELIO FRANÇA MACHADO, Motorista, nível 8-A, matrícula nº 1.313, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções previstas pelo artigo 207, inciso II, parágrafo 1º, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952. Distrito Federal, 27 de setembro de 1973
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1973
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
designar GILSON DE SOUSA ARRAIS, para exercer a Função em Comissão, Símbolo EC-8, de Chefe da Seção de Desenho Técnico, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Ban-

deirante. Distrito Federal, 28 de setembro de 1973.
HELIO PRATES DA SILVEIRA
JOIRO GCMES DA SILVA

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1973
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
dispensar, a pedido, o Servidor JALES ANTONIO DA SILVA, Matrícula nº 18.075, da Função em Comissão, Símbolo EC-10, de Secretário Datilógrafo da Administração Regional de Sobradinho, a partir de 06 de setembro de 1973. Distrito Federal, 28 de setembro de 1973
HELIO PRATES DA SILVEIRA
JOIRO GOMES DA SILVA

Decreto de 02 de outubro de 1973

O Governador do Distrito Federal na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Brasília, nos termos do parágrafo único do artigo 20. e artigo 25 do Decreto no. 1596, de 27 de janeiro de 1971
RESOLVE:
Conceder as Insignias da Ordem à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), por ocasião do seu 17º. Aniversário. Brasília, 02 de outubro de 1973.

HELIO PRATES DA SILVEIRA.
Governador

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar o Arquiteto NELSON PIERRE MATTEI, CREA nº 1082/DP- 12ª Região, para a Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Chefe do Distrito de Fiscalização de Obras do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras da Secretaria de Viação e Obras. Distrito Federal, 02 de outubro de 1973
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
OCTAVIO CILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
Secretário de Viação e Obras

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 1973
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar LÁZARO DURVAL SILVA, Agente Auxiliar da Polícia "A", matrícula no. 30.185, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Vigilância, do Serviço de Vigilância e Investigações Criminais da 14ª. Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Judiciária, da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 02 de outubro de 1973
HELIO PRATES DA SILVEIRA
AIME ALCIBIADES SILVEIRA

DESPACHOS

PROCESSO o.: 032.892/73
INTERESSADO: GILBERTO KLOTZ VIEIRA, mat. 9.857-SEA

ASSUNTO: REQUISIÇÃO (DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL)
Senhor Governador: Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1973, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens. Brasília, 17 de setembro de 1973
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 27 de setembro de 1973.
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 072.888/73
INTERESSADO: MARCILIO FERREIRA DOS SANTOS - mat.54.070 - NOVACAP-CLT
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Ministério do Exército)
Senhor Governador: Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1973, sem prejuízo dos seus salários. Brasília, 19 de setembro de 1973
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretaria de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 27 de setembro de 1973.
HELIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

PROCESSO No.: 073.447/73
INTERESSADO: JOSE DA SILVA LIMA - mat. 15.773 - NOVA CAP
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Gabinete Militar)
Senhor Governador: Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1973, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens. Brasília, 19 de setembro de 1973.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 27 de setembro de 1973.
HELIO PRATES DA SILEIRA
GOVERNADOR

PROCESSO No.: 073.207/73
INTERESSADO: MANOEL JOSE DA SILVA - at. 54.048 - NOVACAP-CLT
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Gabinete Civil)
Senhor Governador: Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1973, sem prejuízo dos seus salários. Brasília, 17 de setembro de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 27 de Setembro de 1973.
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 074.044/73
INTERESSADO: MILTON DE VASCONCELOS ARAGÃO - mat.54.087-NOVACAP-CLT
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Gabinete Civil) SENHOR GOVER-
Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1973, sem prejuízo dos seus salários. Brasília, 19 de setembro de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 24 de Setembro de 1973.
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

PROCESSO No.: 100926/73
INTERESSADO: MARGARIDA MENDES DE SOUZA BARROS - mat.3081-SEC
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Ministério da Justiça)
Senhor Governador: Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1973, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens. Brasília, 24 de setembro de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 27 de setembro de 1973.
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 072099/73
INTERESSADO: JOSE UMBE-LINO DE SOUZA
Mat. 15.724-SAP

ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Instituto Nacional de Alimentação Nutrição - INAN)
Senhor Governador: Pela autorização do afastamento, com prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1973. Brasília, 17 de setembro de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 27 de setembro de 1973.
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 100.538/73
INTERESSADO: JULIO CAETANO HORTA BARBOSA NETO, mat. nº 83.670-CLT-FEDF
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA)
Senhor Governador: Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1973, com prejuízo dos seus salários. Brasília, 27 de setembro de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 27 de setembro de 1973
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 075.404/73
INTERESSADO: ZARIFE HAMU, mat. 3.659 - SEC
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL)
Senhor Governador: Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1973, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens. Brasília, 27 de setembro de 1973
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 27 de setembro de 1973
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 074.348/73
INTERESSADO: DEA CORRÊA - mat. 11.717 - SEA
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Gabinete Civil)
Senhor Governador: Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1973, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens. Brasília, 27 de setembro de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 27 de setembro de 1973.
HELIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

PROCESSO No.: 073.209/73
INTERESSADO: HENRIQUE DA SILVA COUTO - mat. 46.315-CAESB-CLT
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDENCIA DA REPUBLICA)
Senhor Governador: Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1973, sem prejuízo dos seus salários. Brasília, 27 de setembro de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 21 de setembro de 1973.
HELIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

PROCESSO No.: 074.766/73
INTERESSADA: IZANILDE MENEZES OLIVEIRA DE SOUZA, Inscrição nº 83.502 - FEDF-CLT
ASSUNTO: REQUISIÇÃO

(ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS)
Senhor Governador: Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1973, sem prejuízo dos seus salários. Brasília, 27 de setembro de 1973
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 21 de setembro de 1973.
HELIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

PROCESSO No.: 37061/73
INTERESSADO: JUVENAL NORBERTO DA SILVA, mat. 8972 - SEA
ASSUNTO: EXONERAÇÃO A PEDIDO
Senhor Governador: Trata o presente processo de simples pedido de exoneração, formulado pelo interessado. O processo está devidamente instruído, razão pela qual opino pelo atendimento. Brasília, 19 de setembro de 1973
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. Lavre-se o ato. Brasília, 27 de setembro de 1973.
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 73.060/73-SEA - 8390/73-PMDF
INTERESSADO: PRESIDENCIA DA REPUBLICA
ASSUNTO: Requisição do CABO PM - JOSE MARCOS GOMES

DESPACHO:

AUTORIZO.
29/09/73
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 072.865/73
INTERESSADO: ACADEMIA BRASILEIRA DE MEDICINA MILITAR
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO
Senhor Governador: O Presidente da Academia Brasileira de Medicina Militar, encaminhou em expediente de 30 de julho de 1973, comunicação sobre a realização do I SIMPÓSIO DE MEDICINA BRASIL-JAPÃO, no período de 29 de setembro a 21 de outubro do corrente ano. Considerando que se trata de conclave de âmbito internacional do qual pretendem, naturalmente, participar servidores dos Quadros de Pessoal do Distrito Federal, proponho a Vossa Excelência autorizar a liberação de ponto àqueles que, comprovadamente, comparecerem. Brasília, 26 de setembro de 1973
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 27 de setembro de 1973
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

PROCESSO No.: 075.346/73
INTERESSADO: ACADEMIA AMERICANA DE PEDIATRIA
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO
Senhor Governador: A Academia Americana de Pediatría, encaminhou em expediente de 22 de agosto de 1973, comunicação sobre a realização de uma jornada a respeito de Vacinações e seus problemas na prática médica para os dias 27 e 28 de setembro do corrente ano, a ser realizada no Palácio das Convenções do Parque Anhembi, em São Paulo. Considerando que se trata de conclave de âmbito nacional do qual pretendem, naturalmente, participar servidores dos Quadros de Pessoal do Distrito Federal, proponho a Vossa Excelência autorizar a liberação de ponto àqueles que, comprovadamente, comparecerem. Brasília, 26 de setembro de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 27 de setembro de 1973.
HELIO PRATES D SILVEIRA
GOVERNADOR.

PROCESSO No.: 27.822/73
INTERESSADO: PROCURA-
DORIA-GERAL
ASSUNTO: TEMPO INTEGRAL
E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Senhor Governador:
Submeto à consideração de Vossa
Excelência a presente decisão da
Comissão de Classificação e
Acumulação de Cargos, proferida em
sua 765a. Reunião, opinando no
sentido de que seja autorizada a ado-
ção do Regime de Tempo Integral e
Dedicação Exclusiva para o titular da
Divisão de Assuntos Adminis-
trativos, símbolo FC-5, da 1a.
Subprocuradoria - Geral, para o
exercício de 1973, nos termos do
artigo 12, § 2o., do Decreto "N" no.
618, de 12 de junho de 1967.

Brasília, 17 de setembro de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. AUTORIZO.

Brasília, 27 de setembro de 1973.
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 074 767/73

INTERESSADO: XII
CONGRESSO NACIONAL DE
PREVENÇÃO DE ACIDENTES
DO TRABALHO (CONPAT)
ASSUNTO: DISPENSA DE
PONTO

Senhor Governador:

O Presidente da Comissão
Organizadora da Delegação do
Distrito Federal ao XII
Congresso Nacional de
Prevenção de Acidentes do
Trabalho (CONPAT), en-
caminhou em expediente de 30 de
agosto de 1973, comunicação
sobre a realização do XII
CONGRESSO NACIONAL DE
PREVENÇÃO DE ACIDENTES
DO TRABALHO (CONPAT), no
período de 1º a 6 de outubro de
1973, na cidade de Guarapari,
Espírito Santo.

Considerando que se trata de
conclave de âmbito nacional do
qual pretendem, naturalmente,
participar servidores dos
Quadros de Pessoal do Distrito
Federal, proponho a Vossa
Excelência autorizar a liberação
de ponto àqueles que, com-
provadamente, comparecerem.
Brasília, 17 de setembro de 1973.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 27 de setembro de 1973
HELIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

PROCESSO No.: 075 115/73

INTERESSADO: NILSE MARIA
DE CARVALHO - mat. 8 657 - SEC
ASSUNTO: LICENÇA PARA
AUSENTAR-SE DO PAÍS

Senhor Governador:

Com a anuência do Senhor Secretá-
rio de Educação e Cultura, a servi-
dora NILSE MARIA DE CAR-
VALHO, Professora do Ensino
Elementar, nível 13-B, matrícula
no. 8657, do Quadro Provisório de
pessoal do Distrito Federal, soli-
cita licença para ausentar-se do
país, no período de 1o. de outubro
de 1973 a 30 de setembro de 1974,
com o fim de frequentar curso de
posgraduação na Universidade de
Toulouse, na França.

A solicitação encontra amparo no
art. 2o., inciso II, do Decreto "N"
no. 542, de 17 de novembro de 1966.
Em expediente anexado, posterior-
mente, ao presente processo, a
interessada esclarece que deverá se
apresentar à Embaixada da França,
no Rio, no dia 25 e viajará para Pa-
ris, em voo especial no dia 27 do cor-
rente mês.

Assim, proponho a Vossa Excelên-
cia seja autorizado o afastamento
da servidora NILSE MARIA DE
CARVALHO, a partir de 24 do cor-
rente mês, até 30 de setembro de
1974, sem prejuízo de seus ven-
cimentos e vantagens.

Brasília, 24 de setembro de 1973.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. AUTORIZO.

Brasília, 27 de setembro de 1973.
HELIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

PROCESSO No.: 212 316/73

INTERESSADO: SERVIÇO
AUTÔNOMO DE LIMPEZA
URBANA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA
TABELA DE EMPREGOS
PERMANENTES

Senhor Governador:

Solicita o Senhor Superintendente
do Serviço Autônomo de Limpeza
Urbana, autorização para
alteração de sua Tabela de
Empregos Permanentes, no
sentido de aumentar o efetivo de
Motoristas de 125 para 150 e
alterar o respectivo símbolo de
EP—06 para EP—07.

A Comissão de Classificação e
Acumulação de Cargos, em sua
767a. Reunião, opinou
favoravelmente à 'proposta de
alteração apresentada.

Ouvida, a Secretaria do Governo
se pronunciou, acordando com a
medida ora proposta, no que diz
respeito à viabilidade
orçamentária e financeira.

Assim, nos termos do artigo 8º,
parágrafo único, do Decreto nº
1.890, de 21 de dezembro de 1971,
proponho a Vossa Excelência
seja a alteração solicitada pelo
Serviço Autônomo de Limpeza
Urbana autorizada.

Brasília, 24 de setembro de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 27 de setembro de 1973
HELIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

PROCESSO No.: 034720/73

INTERESSADO: DAMIAO
MARIANO DA SILVA — mat. 15
331 — SEA

ASSUNTO: Pedido de pagamento
Senhor Governador

Trata-se de recurso formulado
por DAMIAO MARIANO DA
SILVA, Guarda, nível 10—B,
matrícula nº 15 331, do Quadro
Provisório de Pessoal do Distrito
Federal, contra despacho desta
Secretaria, que indeferiu o seu
pedido de pagamento de 7 dias
referentes ao período em que
esteve de licença para trato de
interesse particular.

Assim sendo, proponho a Vossa
Excelência o envio do presente
processo à Douta Procuradoria-
Geral, para emitir parecer.

Brasília, 17 de setembro de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

De acordo. A Procuradoria-

Geral, para opinar.

Brasília, 27 de setembro de 1973
HELIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

PROCESSO No.: 19.698/72

INTERESSADO: JOSÉ MAR-
TINS DA COSTA

ASSUNTO: Retificação de aposenta-
doria

Senhor Governador:

Trata-se de pedido formulado por
JOSÉ MARTINS DA COSTA, apo-
sentado no cargo de Carpinteiro,
nível 10, de conformidade com os ar-
tigos 176, III e 181, da Lei no.
1711/52, no sentido de se retificar a
sua aposentadoria, para que a mesma
seja efetivada nos termos do item II,
do artigo 178, da Lei supracitada.

Para instruir a petição, o requerente
juntou documentos fornecidos pelo
ex-IAPI, que comprova o seu aci-
dente em serviço, ocorrido no dia 31
de março de 1962.

Parece-me que o pedido carece de
suporte legal, tendo em vista que à
época do evento, o requerente era
servidor regido pela Consolidação
das Leis do Trabalho, não se po-
dendo, portanto, aplicar-lhe o
dispositivo estatutário.

Todavia, sugiro a Vossa Excelência
seja ouvida a Procuradoria-Geral.

Brasília, 18 de setembro de 1973.

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

De acordo. A Procuradoria-Geral.

Brasília, 27 de setembro de 1973.

HELIO PRATES DA SILVEIRA

GOVERNADOR

PROCESSO No.: 4 397/72

INTERESSADO: JULIO JOSE
DA SILVA - mat. 2 153/SEF
ASSUNTO: PROCESSO AD-
MINISTRATIVO

Senhor Governador:

Trata-se de Processo
Administrativo instaurado para
apurar o possível abandono de
cargo por parte do funcio-
nário JULIO JOSE DA SILVA,
Escrivente-Datilógrafo, nível 7,
matrícula nº. 2 153, do Quadro
Provisório de Pessoal do Distrito
Federal, por contar 31 (trinta e
uma) faltas consecutivas, no
período de 31 de dezembro de 1971
a 31 de janeiro de 1972.

O acusado, apesar dos esforços
nesse sentido, não foi localizado
pela Comissão processante,
tendo sido indiciado e citado por
edital, para apresentar defesa,
ao qual não atendeu, sendo-
lhe designado defensor dativo.
A defesa, apesar dos esforços
não conseguiu descaracterizar o
ilícito imputado ao indiciado.
Assim, concordo com a conclusão
da Comissão processante e
proponho a demissão do funcio-
nário JULIO JOSE DA SILVA,
já qualificado, nos termos do
artigo 207, inciso II, da Lei nº. 1
711, de 28 de outubro de 1952, por
ter incorrido na falta prevista no
parágrafo 1º, do mencionado
artigo.

Brasília, 18 de setembro de 1973
CID FERREIRA LOPES
FILHO

Secretário de Administração
DE ACORDO. LAVRE-SE O
ATO.

Brasília, 27 de setembro de 1973
HELIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

PROCESSO No.: 73.852/73

INTERESSADO: JOSÉ PEREIRA
DOS SANTOS - mat. 17.731
NOVACAP

ASSUNTO: Torna sem efeito a
exclusão de servidor
Senhor Governador:

Opino no sentido de que seja tornada
sem efeito a exclusão do servidor
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS,
Trabalhador, nível 1, matrícula nº.
17.731, do Anexo II, do Decreto "N"
no. 457, de 22 de outubro de 1965, e
sua inclusão na Tabela de Em-
pregos Permanentes da Companhia
Urbanizadora da Nova Capital do
Brasil - NOVACAP, efetuada pelo
Decreto de 9 de março de 1970,
publicado no "Distrito Federal" no.
39, do dia 12 do mesmo mês, por ter
o referido servidor satisfeito o requi-
sito exigido no inciso III, do artigo 22,
da Lei no. 1.711/52.

Brasília, 17 de setembro de 1973.

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 27 de setembro de 1973.

HELIO PRATES DA SILVEIRA

GOVERNADOR

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

PROCESSO No.: 14 372/72

INTERESSADO: ALBERTO
DIAS DOS SANTOS BRANDÃO;
mat. 7.359-SAP

ASSUNTO: PROCESSO AD-
MINISTRATIVO

Senhor Governador:

ALBERTO DIAS DOS SANTOS
BRANDÃO, Assistente de
Organização Rural, nível 16—B,
matrícula nº 7 359, do Quadro
Provisório de Pessoal do Distrito
Federal foi acusado de abandono
de cargo por contar, no período
compreendido entre 2 de
fevereiro a 31 de maio de 1972,
com 120 (cento e vinte) faltas
consecutivas ao serviço.

Durante o inquérito, ao ser
atualizada a frequência do
referido funcionário, constatou-
se que o mesmo continuou
faltando consecutivamente ao
serviço.

Não tendo sido localizado pela
Comissão processante, foi o
referido funcionário indicado, e
citado, por edital, para
apresentar defesa, ao qual não
atendeu, sendo-lhe designado
defensor. A defesa solicitou,
preliminarmente, a juntada aos
autos do Processo nº 954/72, que
contém um pedido de exoneração
do indiciado, datado de 6 de
janeiro de 1972.

A defesa apresentada fun-
damentou-se no pedido de
exoneração, formulado pelo
indiciado, a fim de tentar
descaracterizar o ilícito a ele
imputado.

Apesar da argumentação ex-
pedida pela defesa, verifica-se
que o indiciado, ao solicitar a
exoneração do cargo, deixou de
juntar ao pedido a sua declaração
de bens, requisito previsto no
parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei
nº 3.164, de 1º de junho de 1957.
Apesar de todos os esforços
dispendidos, no sentido de
localizar o funcionário
ALBERTO DIAS DOS SANTOS
BRANDÃO, a fim de que o
mesmo completasse a
documentação necessária ao
prosseguimento de seu pedido de
exoneração, não foi possível
localizá-lo tendo em vista a
inexistência de endereço
atualizado e de informação sobre
o seu paradeiro.

Diante do exposto, está per-
feitamente caracterizado, no
presente caso, o dolo eventual,
pois ALBERTO DIAS DOS
SANTOS BRANDÃO, mesmo
sem querer propriamente o
abandono de cargo, assumiu o
risco de produzi-lo (Parecer nº
428-H, de 7 de novembro de 1966,
da Consultoria Geral da
República).

Assim sendo, proponho a
demissão do funcionário
ALBERTO DIAS DOS SANTOS
BRANDÃO, já qualificado, nos
termos do artigo 207, inciso II, da
Lei nº 1 711, de 28 de outubro de
1952, por ter incorrido em
abandono de cargo, conforme é
definido no parágrafo 1º, do
mencionado artigo.

Brasília, 26 de setembro de 1973
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 27 de setembro de 1973
HELIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

PROCESSO No.: 23571/73

INTERESSADO: SIDNEY DE
CASTRO VERAS, mat. 7819 - SEC

ASSUNTO: Suspensão de
pagamento de vencimentos

Senhor Governador:

SIDNEY DE CASTRO VERAS, Pro-
fessor do Ensino Médio, Código
MGI. 02.19, matrícula no. 7819, do
Quadro Permanente de Pessoal do
Distrito Federal, colocado à
disposição do Ministério da Educa-
ção e Cultura, sem prejuízo dos
seus vencimentos e vantagens, foi
nomeado, pelo Excelentíssimo
Senhor Presidente da República,
para exercer o cargo em comissão
de Assessor do Diretor do Depar-
tamento de Educação Física e
Desportos, Código 102.1, conforme
Decreto publicado no "Diário Ofi-
cial" de 11 de junho de 1973.

O interessado solicita, às fls. 2, a
suspensão de pagamento dos
vencimentos relativos ao seu cargo
efetivo, vez que passou a ser
remunerado aquele Ministério.

Assim, proponho a Vossa Excelên-
cia sejam alteradas as condições da
requisição do mesmo, para conside-
rá-lo à disposição do Ministério da
Educação e Cultura, com prejuízo
dos seus vencimentos e vantagens,
a partir de 11 de junho de 1973,
enquanto perdurar a sua investi-
dura no referido cargo em comissão.

Brasília, 24 de setembro de 1973.

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretaria de Administração

DE ACORDO. AUTORIZO.

Brasília, 27 de Setembro de 1973.
HELIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

PROCESSO No.: 8073/70

INTERESSADO: ANTONIO
PEREIRA DE ARAÚJO
ASSUNTO: REVISÃO DE PRO-
CESSO ADMINISTRATIVO

Senhor Governador:

Trata-se de requerimento do ex-fun-
cionário ANTONIO FERREIRA DE
ARAÚJO, solicitando revisão do
Processo Administrativo a que
respondeu e que culminou com a
sua demissão, através do Decreto
de 19 de outubro de 1970, publicado
no "Distrito Federal" no. 161, de 22
daquele mês, nos termos dos itens
VI e IX do artigo 194, item IV do
artigo 195 e item VIII, parte final,
do artigo 207, todos da Lei no. 1711,
de 28 de outubro de 1952, por ter se
envolvido em acidente de trânsito
nas proximidades da Cidade de Lu-
ziania-Go. sem a devida permissão
para dirigir no local e horário em
que se verificou o evento.

Pretende o requerente, com base em
declaração de seu acompanhamento
na ocasião, demonstrar que se diri-
gia a Luziania-Go. sem a devida permissão
para um parente doente.

Tendo em vista que, mesmo sendo
verdadeiro o fato alegado pelo
requerente, não justifica o uso do
veículo oficial para tal fim, haja
vista a possibilidade de usar outro
meio de transporte e, ainda, a falta
de uma comprovação idônea, já que o
testemunho de seu acompanhante
não pode ser admitido sem as de-
vidas cautelas, resolvo propor o inde-
ferimento da revisão pretendida, já
que não foram atendidos os requisi-
tos exigidos na parte final do artigo
233, da Lei no. 1711, de 28 de ou-
tubro de 1972.

A apreciação, somente agora, do
presente pedido de revisão se deveu
à demora verificada na Companhia
Urbanizadora da Nova Capital do
Brasil - NOVACAP, que reteve
indefinitamente os presentes autos
por mais de 2 (dois) anos, para
atender uma simples diligência
solicitada às fls. 85.

Brasília, 20 de setembro de 1973.

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

De acordo. Indefiro.

Brasília, 27 de setembro de 1973.

HELIO PRATES DA SILVEIRA

GOVERNADOR

PROCESSO No.: 12.085/72

INTERESSADO: FRANCISCO
WILTON FERNANDES - mat.
8.318-SEA

ASSUNTO: PROCESSO AD-
MINISTRATIVO.

SENHOR GOVERNADOR:

FRANCISCO WILTON FERNAN-
DES - Escriturário, nível 8-A, ma-
trícula no. 8.318, do Quadro Provisó-
rio de Pessoal do Distrito Federal,
foi acusado de abandono de car-
go por contar, no período de 1o. de
abril a 31 de maio de 1972, com 61
(sessenta e uma) faltas consecuti-
vas ao serviço.

Durante o Inquérito, ao ser
atualizada a frequência do referido
funcionário, constatou-se que o mes-
mo continuou faltando ao serviço,
totalizando, até 31 de março de 1973,
365 (trezentos e sessenta e cinco)
dias de faltas consecutivas ao ser-
viço.

O acusado não foi localizado pela Co-
missão processante, apesar dos
esforços desenvolvidos nesse sen-
tido.

Indiciado e citado, por edital, a este
não atendeu, sendo-lhe designado
defensor. Apesar dos esforços,
defensor Dativo não conseguiu,
devido às circunstâncias, apresentar
argumentação capaz de ser acolhida
para descaracterizar o ilícito
imputado ao funcionário FRAN-
CISCO WILTON FERNANDES.

Diante do exposto, proponho a
demissão do funcionário acima
qualificado, nos termos do artigo
207, inciso II, da Lei no. 1.711, de 28
de outubro de 1952, por ter incor-
rido em abandono de cargo, conforme
é definido no § 1o., do mencionado
artigo.

Brasília, 17 de setembro de 1973.

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 27 de setembro de 1973.

HELIO PRATES DA SILVEIRA

GOVERNADOR

INTERESSADO: GERALDO TEIXEIRA - mat. 1100
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Senhor Governador:
Trata-se de Processo Administrativo instaurado pelo Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo funcionário GERALDO TEIXEIRA, Fiscal de Vigilância, nível 10, matrícula no. 1100, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O referido funcionário, à disposição da Secretaria de Segurança Pública, foi acusado de exigir de RAIMUNDO FRANCISCO PEREIRA a importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), para impedir o andamento do inquérito policial instaurado para apurar a culpa deste num atropelamento ocorrido no dia 6 de dezembro de 1972, como também impedir a remoção do veículo, envolvido no atropelamento, para o depósito do DETRAN.

O funcionário acusado, apesar de ter recebido a importância exigida, não conseguiu, como era normal se esperar, o seu intento quanto à sustação do inquérito policial e da remoção do veículo, tendo esse fato provocado a queixa do lesado a um outro funcionário policial, que deu conhecimento do assunto às autoridades superiores.

A Comissão encarregada realizou todas as diligências indispensáveis, reunindo nos autos os elementos comprobatórios da ocorrência do ato delituoso.

Conforme depoimento de RAIMUNDO FRANCISCO PEREIRA, este entregou a GERALDO TEIXEIRA Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) em espécie e Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) em cheque contra o Banco Regional de Brasília S.A., Agência de Sobradinho. O referido cheque, ainda de acordo com o depoimento de RAIMUNDO FRANCISCO PEREIRA, foi por ele assinado e preenchido por um seu amigo, FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA, no pátio da 13a. Delegacia de Polícia.

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA confirmou a informação de RAIMUNDO FRANCISCO PEREIRA, acrescentando que, ao preencher o cheque, não sabia de sua finalidade, tendo sido, mais tarde, informado de que o cheque se destinava a pagar um policial daquela Delegacia para que fosse sustado o andamento do Inquérito Policial referente ao atropelamento.

Apesar de negada pelo acusado a prática do ilícito a ele imputado, consta dos autos o Laudo de Exame Grafotécnico em Cheque no. 2550/73, fornecido pelo Instituto de Criminalística, da Coordenação de Polícia Técnica, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, que conclui que o cheque no. 279680, série 1a. do Banco Regional de Brasília S.A. foi preenchido por FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA e assinado por RAIMUNDO FRANCISCO PEREIRA. Tal documento é a prova cabal da prática do ilícito, pois se assim concluíram os peritos, fica confirmado que o referido cheque foi utilizado como parte do pagamento do "serviço" a ser prestado por GERALDO TEIXEIRA.

Ao acusado foi oferecida ampla defesa e mesmo assim não apresentou argumentação que pudesse descaracterizar os ilícitos a ele imputados.

Diante do exposto, e considerando que o presente Processo Administrativo, muito embora instaurado com fulcro na Lei no. 4 878, de 3 de dezembro de 1965, é formalmente idêntico ao previsto na Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, oferecendo, inclusive, ao indiciado ampla defesa, proponho o acolhimento de sua conclusão no sentido de demitir, a bem do serviço público, o funcionário GERALDO TEIXEIRA, já qualificado, nos termos do artigo 207, incisos IX e X, combinado com o artigo 195, inciso IV e X, e com o artigo 209, todos da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 27 de setembro de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 27 de setembro de 1973.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 520 159/73
INTERESSADO: ADELAIDE CARNEIRO MONTEIRO, mat. 6.156
ASSUNTO: Torna sem efeito decreto de aposentadoria.

Senhor Governador:
ADELAIDE CARNEIRO MONTEIRO, Atendente, nível 9, matrícula no. 6 156, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi aposentada através do Decreto de 15 de maio de 1973, publicado no "DF" no. 77, de 23 de maio de 1973.

A servidora, aposentada pelo Estado do Amazonas, foi aproveitada como funcionária pública, integrante do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 1o. de junho de 1963.

Para obter seu título de aposentadoria a referida funcionária apresentara certidão de contagem de tempo do Estado de origem, em que se lhe atribuíram benefícios da Lei Estadual no. 28, de 15 de setembro de 1960, computando-se, com base naquele diploma, 9.028 dias ao invés de 6.771 dias.

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, entendeu por bem impugnar a referida certidão, com base em jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Assim, estando a certidão trazida do Estado do Amazonas viciada de inconstitucionalidade, necessário se faz tornar sem efeito o decreto que concedeu, a aposentadoria à servidora, pelo que proponho a Vossa Excelência a efetivação da medida.

Brasília, 26 de Setembro de 1973.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 27 de setembro de 1973.

HÉLIO PRATES D SILVEIRA
GOVERNADOR

PROCESSO No.: 530 124/73
INTERESSADO: NILO GOMES DA SILVA - mat. 16 393 - SVO
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Senhor Governador:

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar possível irregularidades praticadas pelo funcionário NILO GOMES DA SILVA, Pedreiro, nível 8-A, matrícula nº 16 393, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Conforme consta dos autos o funcionário em questão foi acusado de se utilizar de viatura oficial para a prática de homicídio e para o transporte e ocultação do cadáver. Tal ocorrência verificou-se em 17 de março de 1972, nas proximidades da Ermida Dom Bosco, em uma pista de cascalho que dá acesso ao antigo acampamento da CCBE.

Além da irregularidade referida o funcionário em questão também estaria incorrente em abandono de cargo, por se encontrar ausente do serviço desde 21 de outubro de 1972.

Os dados colhido por duas Comissões de Processo Administrativo que apuraram os fatos, sendo a primeira constituída na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a última constituída nesta Secretaria, com a incumbência de complementar os trabalhos da Comissão anterior, levam a admitir a ocorrência das irregularidades mencionadas. Apesar da ausência do acusado, lhe foi oferecida ampla defesa com a designação de defensor dativo que, diante das circunstâncias, muito embora tenha se esforçado, não conseguiu apresentar fatos que pudessem contestar as evidências constantes dos autos.

Diante do exposto, concordo com a conclusão da Comissão processante e proponho a demissão do funcionário NILO GOMES DA SILVA, já qualificado, nos termos do artigo 207, incisos II e X, combinados com o artigo 195, inciso IV, todos da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, por ter se valido da facilidade que lhe propiciava o cargo de motorista para a prática de atos que não condiz com a dignidade da função e por ter incorrido em abandono de cargo, nos termos em que é definido no 1º, do artigo 207, do referido diploma legal.

Brasília, 18 de setembro de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 27 de Setembro de 1973.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

PROCESSO No.: 341.098/72
INTERESSADO: ANTONIO KOGA, mat. 3.746 - SEC
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Senhor Governador:
Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar o possível abandono de cargo por parte do funcionário ANTONIO KOGA, Professor do Ensino Médio, Código MG1. 02.19, matrícula nº. 03.746, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, por contar, no período compreendido entre 29 de fevereiro a 31 de agosto de 1972, com 185 (cento e oitenta e cinco) faltas consecutivas ao serviço.

Ao ser atualizada a frequência do referido funcionário, constatou-se que o mesmo continua faltando consecutivamente ao serviço, sendo que, até março do corrente, já totalizava 397 (trezentas e noventa e sete) faltas consecutivas.

A Comissão processante o acusado declarou, por não poder conciliar seus interesses particulares com o exercício de seu cargo, solicitou a licença a que se refere o artigo 110, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e que era sua intenção se desligar do Serviço Público caso a licença não fosse concedida.

Realmente, o acusado solicitou licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, em 29 de março de 1972, tendo seu pedido sido autuado em 06 de abril daquele ano, quando já contava com 38 (trinta e oito) dias de faltas consecutivas ao serviço.

A licença pretendida pelo acusado, tendo em vista o disposto no artigo 112, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, deixou de ser deferida.

Indiciado, apresentou defesa alegando que, se refere o artigo 110, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, pretendia, caso a mesma fosse negada, se exonerar de seu cargo e alegou também que do pedido de licença constava o pedido de exoneração que foi apagado posteriormente por terceiros.

Entretanto, mesmo que o pedido de exoneração não fosse rasurado, a mesma não poderia ser concedida por faltar requisito legal para a sua concessão, já que não lhe foi juntada a declaração de bens do acusado.

O que se depreende dos autos é que o funcionário ANTONIO KOGA, já qualificado, quando não mais lhe interessou manter o

cargo que ocupava no Distrito Federal, agiu negligentemente sem as devidas cautelas legais como bem demonstra o fato de solicitar licença sem vencimentos quando já se encontrava com mais de 38 (trinta e oito) dias de faltas consecutivas ao serviço.

Assim, concordo com o relatório da Comissão processante e proponho a sua demissão, nos termos do artigo 207, inciso II, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, por ter incorrido em abandono de cargo, conforme é definido no parágrafo 1º, do mencionado artigo.

Brasília, 21 de setembro de 1973
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. Lavre-se o ato
Brasília, 27 de setembro de 1973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 11.248/72
INTERESSADO: JOSÉ DA CRUZ SANTOS, mat. 12.844-SEA
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Senhor Governador:

JOSÉ DA CRUZ SANTOS, Motorista, nível 8-A, matrícula no. 12.844, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal foi acusado de abandono de cargo e inassiduidade, por contar, no período compreendido entre 3 de março a 30 de abril de 1972, com 54 (cinquenta e quatro) faltas consecutivas, sendo que no período de 1o. de janeiro a 30 de abril de 1972, contou com 70 (setenta) faltas interpoladas.

Durante o Inquérito ao ser atualizada a frequência do referido funcionário, constatou-se que o mesmo continuou faltando ao serviço consecutiva e interpoladamente, totalizando, até 31 de março de 1973, 392 (trezentos e noventa e duas) faltas.

A Comissão processante não conseguiu localizar o acusado, razão por que o indiciou e citou por edital para apresentar defesa.

Tendo comparecido em razão do edital, o indiciado solicitou prorrogação do prazo de defesa, deixando no entanto, de apresentá-la apesar do deferimento de seu pedido. Foi-lhe designado defensor dativo, que não apresentou argumento capaz de ser acolhido para a descaracterização do ilícito imputado ao indiciado.

Diante do exposto, proponho a demissão do funcionário JOSÉ DA CRUZ SANTOS, já qualificado, nos termos do artigo 207, inciso II, e § 2o., da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, por ter incorrido em abandono de cargo e inassiduidade, na forma em que são definidos em nos §§ 1o. e 2o., do mencionado artigo.

Brasília, 26 de Setembro de 1973.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 27 de Setembro de 1973.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

PROCESSO No.: 14.371/72
INTERESSADO: HÉLIO FRANÇA MACHADO - mat. 1313-SEA

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Senhor Governador:
HÉLIO FRANÇA MACHADO, Motorista, nível 8-A, matrícula nº 1313, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi acusado de abandono de cargo por contar, no período compreendido entre 10 de abril a 31 de julho de 1972, com 113 (cento e treze) faltas consecutivas ao serviço.

O referido funcionário se encontrava, até 9 de abril de 1972, em gozo de licença sem vencimentos para tratar de in-

teresses particulares. Durante o Inquérito, ao ser atualizada a frequência do acusado, constatou-se que o mesmo não havia retornado ao exercício de seu cargo até 11 de abril de 1973.

Não tendo sido localizado, foi indiciado o citado, por edital, para apresentar defesa, ao qual não atendeu, sendo-lhe designado defensor dativo. A defesa não passou do terreno das suposições, tentando descaracterizar o ilícito imputado ao funcionário HÉLIO FRANÇA MACHADO.

Diante do exposto, proponho a demissão do funcionário HÉLIO FRANÇA MACHADO, já qualificado, nos termos do artigo 207, inciso II, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, por ter incorrido em abandono de cargo na forma do parágrafo 1º, do mencionado artigo.

Brasília, 27 de setembro de 1973
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 27 de setembro de 1973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO a 1973

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o, do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

RESOLVE:

conceder à servidora Meiry Sobreira Rolim, Praticante de Administração, P-05, inscrição no. 89.411, da Fundação Educacional do Distrito Federal, à disposição da Administração das Unidades Desportivas, Gabinete do Governador, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos de Cr\$ 570 (quinhentos e setenta cruzeiros) percebidos atualmente naquela Fundação, prevista no artigo 2o, do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1973

JOÃO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete Civil
Substituto

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1973

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº 1270 de 13 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

autorizar Sálvio Silva, Assistente de Documentação Cinematográfica, símbolo FC-7, matrícula no. 13419, a viajar a São Paulo-SP, nos dias, 02 e 03 de outubro do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1973

JOÃO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete Civil
Substituto

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1973

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

autorizar o servidor Antonio Henrique de Carvalho Ellery, Chefe da Assessoria Especial, símbolo FC-02, matrícula nº 17918, a viajar a Belo Horizonte-MG, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de agosto de 1973

JOÃO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete Civil - Substituto

PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 1973
O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, tendo em vista o artigo 19, inciso I, do Decreto no. 1844, de 10 de novembro de 1971,

RESOLVE:

designar a servidora Marieta Jayme Guimarães, Praticante de Administração, CLT, da Fundação Educacional do Distrito Federal, na função em comissão, símbolo FC-10, de Secretária Datilógrafa do Gabinete do Governador, para substituir o servidor David Judah Antônio de Barros Cordeiro Branco, oficial de Administração, nível 14, matrícula no. 6680, na função em comissão, símbolo FC-7, de Assistente Administrativo da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal, em suas férias referentes a 1972, no período de 01 a 30 de outubro do corrente ano, com direito às vantagens da função.

Distrito Federal, 04 de outubro de 1973
JOÃO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete Civil-Substituto

PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 1973
O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, tendo em vista o artigo 19, inciso I, do Decreto no. 1844, de 10 de novembro de 1971,

RESOLVE:

designar a servidora Maria José Cerqueira Lima Rocha, matrícula nº 18077, CLT, da Fundação do Serviço Social à disposição do Gabinete do Governador, para substituir a servidora Marieta Jayme Guimarães, Praticante de Administração, CLT, da Fundação Educacional do Distrito Federal, na função em comissão, símbolo FC-10, de Secretária Datilógrafa do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 01 a 30 de outubro do corrente ano, com direito às vantagens da função.

Distrito Federal, 04 de outubro de 1973
JOÃO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete Civil - Substituto

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº. 074 DE 28 DE SETEMBRO DE 1973
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº. 1.748, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso X, do artigo 2º, do Decreto nº. 1.747, da mesma data,

RESOLVE:

autorizar a funcionária GLEIRIONES DE LIMA, Auxiliar de Administração I, símbolo EP-08, matrícula nº. 081, a viajar à cidade do Rio de Janeiro-GB, a serviço deste Departamento, no período de 30 de setembro de 1973 a 4 de outubro do corrente ano.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1973

PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor.

ARBITRAMENTO DE DIARIAS
O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento nos artigos 135 e 136, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ARBITRAR, 05 diárias, no valor unitário e total, conforme discriminação abaixo, na forma do disposto no Decreto nº. 1.735, de 06 de julho de 1971, Determinar à Seção Financeira que promova o pagamento das diárias arbitradas ao seguinte funcionário:

Matr. Nº. 081
Nome: GLEIRIONES DE LIMA
Cargo: Auxiliar de Administração I
Símbolo: EP 08
Unitário: Cr\$ 156,00
Total: Cr\$ 780,00
Brasília, 28 de setembro de 1973
NELY BRUM DOS SANTOS
Diretora

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATOS DO DIRETOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 100/73 DE 25 DE SETEMBRO DE 1973
O Diretor do DEPARTAMENTO DE TURISMO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 15 do Capítulo III, das Normas

para Execução Orçamentária e Financeira, aprovada pelo Decreto 2176 de 29 de Dezembro de 1972., que aprova o Plano Trimestral de Aplicação das Unidades Orçamentárias relativos ao 3º

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 100/73 DE 25 de Setembro de 1973

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - DEPARTAMENTO DE TURISMO		PROJETO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: - SEÇÃO FINANCEIRA			
APLICAÇÃO POR PROJETO		ELEMENTO	SITUAÇÃO		
			ANEXOS	ATUAL	
PROGRAMA - 01 - ADMINISTRAÇÃO					
SUBPROGRAMA - 01 - ADMINISTRAÇÃO					
TUR/2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETUR					
PESSOAL CIVIL		3.1.1.1	481.000,00	482.050,00	
MATERIAL DE CONSUMO		3.1.2.0	7.100,00	7.100,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS		3.1.3.0	85.000,00	73.950,00	
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.5.0	10.000,00	10.000,00	
TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.2.3.0	13.000,00	13.800,00	
CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.2.5.0	69.500,00	74.400,00	
DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.2.7.0	6.100,00	6.100,00	
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		4.1.3.0	75.000,00	75.000,00	747.500,00
TUR/2.003 - PROMOÇÕES E DIVULGAÇÕES TURÍSTICAS DO D. FEDERAL					
ENCARGOS DIVERSOS		3.1.4.0	280.000,00	280.000,00	280.000,00
TUR/1.001 - RECUPERAÇÃO DOS ANEXOS DO LAGO E OUTRAS OBRAS DETUR		4.1.1.0	20.000,00	20.000,00	20.000,00
T O T A L					1.047.500,00
					=====
FRANCISCO ADALBERTO SOARES					
CHEFE DE SEÇÃO FINANCEIRA					
DETUR					
G. E. F.					

FRANCISCO ADALBERTO ROCHA
CHEFE DE SEÇÃO FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE TURISMO

PROCESSO Nº: 200 933/73-DETUR
INTERESSADO: SEÇÃO DE PESSOAL
ASSUNTO: Aquisição de material
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II, do artigo 3º, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para aquisição do material relacionado à fl. 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor da firma PAPELARIA RIO COM. E IND. LTDA., no valor de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros).
Em 04 de setembro de 1973
ROBERTO VELLOSO
Diretor

PROCESSO Nº: 200 940/73-DETUR
INTERESSADO: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Confecção de carimbo
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II, do artigo 3º, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para confecção do carimbo relacionado à fl. 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor da firma ALFA BETA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., no valor de Cr\$ 12,98 (doze cruzeiros e noventa e oito centavos).
Em 10 de setembro de 1973
ROBERTO VELLOSO
Diretor

PROCESSO Nº: 200.966/73-DETUR
INTERESSADO: SEÇÃO DE DIVULGAÇÃO TURÍSTICA
ASSUNTO: Aquisição de material de divulgação
DESPACHO: Nos termos da alínea "a", item II, do artigo 3º, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para aquisição do material relacionado à fl. 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor da firma GRÁFICOS BRUNNER LTDA., no valor de Cr\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos cruzeiros).
Em 19 de setembro de 1973
ROBERTO VELLOSO
Diretor

PROCESSO Nº: 200 967/73-DETUR
INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES
ASSUNTO: Aquisição de água mineral
DESPACHO: Nos termos da alínea "a", item II, do artigo 3º, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para aquisição do material relacionado à fl. 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho por Estimativa a favor da firma INDAIA - ÁGUAS MINERAIS S/A., no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois

mil cruzeiros).

Em 12 de setembro de 1973

ROBERTO VELLOSO

Diretor

PROCESSO Nº: 200 921/73-DETUR
INTERESSADO: DIVISÃO DE TURISMO
ASSUNTO: Aquisição de canecos para batidas
JULAMENTO DE LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 57/73-DETUR

A Comissão de Licitação, após minucioso exame das propostas, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

SOUVENIR BRASILIA LTDA.
Item 01 - 2.500 (um) Caneco destinado ao "I Encontro Brasiliense de Batida" Cr\$ 2,00 - Cr\$ 5.000,00
TOTAL Cr\$ 5.000,00

Em 19 de setembro de 1973

AUTORIZO:

ROBERTO VELLOSO

Diretor

HOTHIR SPIRIDIANO DO RÊGO

BARROS

Presidente

MILTON CORRÊA CAVALHEIRO

Membro

FRANCISCO ADALBERTO ROCHA

Membro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para compra do material relacionado às fls. 06, diretamente da firma CASA DAS BATERIAS LTDA., no valor de Cr\$ 69,00 (sessenta e nove cruzeiros).
Em 19 de setembro de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 320 924/73
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA-RA-VI
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso II alínea "a", do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para compra do material relacionado às fls. 08, diretamente da firma IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., no valor de Cr\$ 4.813,00 (quatro mil, oitocentos e treze cruzeiros).
Em 19 de setembro de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 34.170/73
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no artigo 34, do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, o resultado da Tomada de Preços no. 49/73-SEA, no valor de Cr\$118.481,94 (cento e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e um

cruzeiros e noventa e quatro centavos), de acordo com o parecer de fls. 41 e 42, da Comissão de Licitação.

Em 21 de setembro de 1973

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

765a. REUNIÃO
PROCESSO No.: 027.822/73
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL
ASSUNTO: RETIDE
RELATOR: SILVANO BONFIM

DECISÃO:
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão, AD REFERENDUM do Senhor Governador:

"Pela adoção da medida na forma em que se acha consubstanciada a proposta".

Brasília, 05 de julho de 1973.
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente
LÉDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

ILDEU DINIZ
Membro
JOSE EXPEDITO BARBOSA
Membro
SILVANO BONFIM
Membro
SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO:
Encaminho a V. Exa. nos termos do art. no. 20 do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, a presente Decisão, a ser submetida ao Excelentíssimo Senhor Governador. Permito-me lembrar V.Exa. de que nos termos do art. 3º, do Decreto no. 1.726 de 23.06.71, deverá ser ouvida a Secretaria do Governo quanto à viabilidade orçamentária e financeira da medida ora proposta.
Brasília, 10 de julho de 1973.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

DESPACHOS

PROCESSO: 32.239/73
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no artigo 34 do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, resultado da Tomada de Preços no. 48/73 SEA, o valor de Cr\$ 57.577,05 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros e cinco centavos) de acordo com o parecer de fls. 44 e 45 da Comissão de Licitação.
Em, 21 de setembro de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 073.303/73
INTERESSADO: YOLANDA HUDSON RAMIREZ
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "f", do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o art. 1º, inciso II, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, alterado pelo art. 1º, do Decreto no. 1.718, de 16 de junho de 1971, dispense a licitação para compra de gêneros alimentícios pelo servidor YOLANDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1973
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Artigo 10, inciso IV do Decreto "E", no. 340, de 12 de Dezembro de 1967, e tendo em vista o parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e do despacho do Excelentíssimo Senhor Governador, exarado no processo no. 710.953/72, publicado no DF no.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE

"CONCEDO PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA A SERVIDORA ABAIXO"
PAPELETA: 017/73 - SP-DA-SEC
SERVIDOR: SONIA MODESTO PALMEIRA CASTRO
MATRICULA: 3569

Despacho: "Concedo pagamento de salário família a servidora SONIA MODESTO PALMEIRA CASTRO, Orientadora do Ensino Médio, nível 19, matrícula nº 3569 do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, relativo a dependente: IVANA MODESTO PALMEIRA DE CASTRO, filha nascida em 15/07/73, a partir da referida data. Autorizo o pagamento a partir de julho de 1973".

FALTAS RELEVADAS NOS TERMOS DO ART. 123 DA LEI 1711 DE 28/10/52".

PAPELETA: 01416/73—SM
SERVIDOR: MARLUCE VASCONCELOS PALMEIRA
MATRICULA: 3338

Período: 10/07/73 a 12/07/73

PAPELETA: 01321/73—SM
SERVIDOR: M^{te} NILDA ILHA B. DA SILVA

MATRICULA: 4220

Período: 02/07/73 a 04/07/73

PAPELETA: 01414/73—SM

SERVIDOR: MARIA LUCIA SILVA

MATRICULA: 14413

Período: 16/07/73 a 18/07/73

PAPELETA: 01404/73—SM

SERVIDOR: MARIA AMÉLIA NEVES BORGES

MATRICULA: 14417

Período: 13/07/73 a 15/07/73

PAPELETA: 01431/73—SM

SERVIDOR: GRACIOSA MARIA GALEAZZI

MATRICULA: 7635

Período: 16/07/73 a 18/07/73

PAPELETA: 01441/73—SM

SERVIDOR: ELMICE MARIA CATTA P. CARNEIRO

MATRICULA: 14392

Período: 02. 09 e 10/04/73

PAPELETA: 01412/73—SM

SERVIDOR: MARISTELA DEDE FREIRE

MATRICULA: 14409

Período: 10/07/73 a 12/07/73

"LIC. TRAT. SAUDE NOS TERMOS DOS ARTS. 97 e 98 DA LEI 1711 DE 28—10—52".

PAPELETA: 01416/73—SM

SERVIDOR: MARLUCE VASCONCELOS PALMEIRA

MATRICULA: 3338

Período: 13/07/73 a 31/07/73

PAPELETA: 01414/73—SM

SERVIDOR: MARIA LUCIA SILVA

MATRICULA: 14413

Período: 19/07/73 a 30/07/73

PAPELETA: 01321/73—SM

SERVIDOR: MARIA NILDA ILHA B. DA SILVA

MATRICULA: 4220

Período: 05/07/73 a 21/07/73

PAPELETA: 01404/73—SM

SERVIDOR: MARIA AMÉLIA NEVES BORGES

MATRICULA: 14417

Período: 16/07/73 a 27/07/73

PAPELETA: 01431/73—SM

SERVIDOR: GRACIOSA MARIA GALEAZZI

MATRICULA: 7635

Período: 19/07/73 a 30/07/73

PAPELETA: 01441/73—SM

SERVIDOR: ELMICE MARIA CATTA P. CARNEIRO

MATRICULA: 14392

Período: 11/04/73

PAPELETA: 01412/73—SM

SERVIDOR: MARISTELA DEDE FREIRE

MATRICULA: 14409

Período: 13/07/73 a 03/08/73

198 de 29 de dezembro de 1972,
RESOLVE:
determinar a prestação de Serviço Extraordinário, em caráter especial, nos termos do artigo 50. do Decreto "N" no. 610, de 12 de junho de 1967, ao servidor CÉLIO MACHADO COELHO, Atendente, Nível 09, Matrícula no. 6916, até 31 de dezembro de 1973.
Brasília-DF, 20 de setembro de 1973.
ÁLVARO J. P. SIMÕES
Secretário de Saúde

"PROR. L.T.S. NOS TERMOS DOS ARTS. 93: 97 e 98 DA LEI 1711 DE 28/10/52"

PAPELETA: 01434/73—SM

SERVIDOR: ECLÉA TEREZINHA F. GUZZELLI

MATRICULA: 14364

Período: 04/07/73 a 31/07/73

PAPELETA: 01442/73—SM

SERVIDOR: ELMICE MARIA CATTA P. CARNEIRO

MATRICULA: 14392

Período: 23/04/73 a 02/05/73

PAPELETA: 01373/73—SM

SERVIDOR: SILVIA DANIEL SILVEIRA

MATRICULA: 14410

Período: 07/07/73 a 05/08/73

PAPELETA: 01319/73—SM

SERVIDOR: MARIA DE LOURDES B. CHAVES

MATRICULA: 14414

Período: 02/07/73 a 06/07/73

Fls. Nº: 039/73/SP/DA/SEC

Período: 01/07 a 02/08/73

"LICENÇA GESTANTE NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI 1711 DE 28/10/52".

PAPELETA: 01341/73—SM

SERVIDOR: ELMICE MARIA CATTA P. CARNEIRO

MATRICULA: 14392

Período: 02/07/73 a 01/11/73

PAPELETA: 01232/73—SM

SERVIDOR: TERESINHA VELOSO

MATRICULA: 14421

Período: 19/06/73 a 18/10/73.

"FALTAS RELEVADAS NOS TERMOS DO ART. 123 DA LEI 1711 DE 28/10/52".

PAPELETA: 01443/73—SM

SERVIDOR: MILTON GALDINO DA CUNHA

MATRICULA: 2202

Período: 15/02/73 a 17/02/73

PAPELETA: 01587/73—SM

SERVIDOR: MARIA JOSÉ GAVIÃO PATELLA

MATRICULA: 4201

Período: 08/08/73 a 10/08/73

PAPELETA: 01439/73—SM

SERVIDOR: ODETE PESSOA MACIEL

MATRICULA: 6825

Período: 19/04/73 a 21/04/73

PAPELETA: 01580/73—SM

SERVIDOR: VANIA DE FATIMA SOARES

MATRICULA: 7614

Período: 06/08/73 a 08/08/73

"LIC. TRAT. SAUDE NOS TERMOS DOS ARTS. 97 e 98 DA LEI 1711 DE 28—10—52".

PAPELETA: 01443/73—SM

SERVIDOR: MILTON GALDINO DA CUNHA

MATRICULA: 2202

Período: 18/02/73 a 03/03/73

PAPELETA: 0587/73—SM

SERVIDOR: MARIA JOSÉ GAVIÃO PATELLA

MATRICULA: 4201

Período: 11/08/73 a 05/11/73

PAPELETA: 01439/73—SM

SERVIDOR: ODETE PESSOA MACIEL

MATRICULA: 6825

Período: 22/04/73 a 07/05/73

PAPELETA: 01580/73—SM

SERVIDOR: VANIA DE FATIMA SOARES

MATRICULA: 7614

Período: 09/08/73 a 20/08/73

"PROR. L.T.S. NOS TERMOS DOS ARTS. 93: 97 e 98 DA LEI 1711 DE 28—10—52".

PAPELETA: 01561/73—SM

SERVIDOR: MARIA CLARET COUTINHO

MATRICULA: 14407

Período: 02/08/73 a 31/08/73.

"LICENÇA GESTANTE NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI 1711 DE 28—10—52".

PAPELETA: 01827/73—SM

SERVIDOR: SONIA MODESTO PALMEIRA CASTRO

MATRICULA: 3569

Período: 15/07/73 a 14/11/73

PAPELETA: 01468/73—SM

SERVIDOR: THEREZINHA VIEIRA. INSERTI

MATRICULA: 3693

Período: 23/07/73 a 22/11/73

PROCESSO Nº: 15.015/73—SEC

SERVIDOR: REGINA STELLA LOPES

MATRICULA: 8613

DESPACHO: "Concedo, à servidora REGINA STELLA LOPES, Professora do Ensino Elementar, nível 13, mat. 8613, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Parecer nº 41/72—S.R.J.P.—SCP—SEA, FALTAS RELEVADAS, o período de 04/04/73 a 06/04/73 nos Termos do Artigo 123, da Lei nº 1711, de 28/10/52".

RETIFICAÇÃO:

"Retifico Papeleta de nº 01221/73/SM, de MILTON GALDINO DA CUNHA, Professor do Ensino Médio, nível 19, matrícula 2202, de FALTAS RELEVADAS E LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE, no período de 28/03/73 a 25/06/73, nos Termos dos Artigos 123, 97 e 98 PARA: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE, no período de 28/03/73 a 25/06/73, nos Termos dos Artigos 93, 97 e 98 da Lei nº 1711 de 28/10/52".

"CONCEDO PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA OS SERVIDORES ABAIXO"

PAPELETA: 018/73—SP—DA—SEC

SERVIDOR: MARIA MARGARIDA CANEDO RAMOS

MATRICULA: 3254

Despacho: "Concedo pagamento de salário família à servidora MARIA MARGARIDA CANEDO RAMOS, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula nº 3254 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, relativo ao dependente CLAUDIO ANTONIO CANEDO RAMOS, filho, nascido em 24/10/72, a partir de outubro de 1972. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1973, devendo o período anterior ser requerido por exercício findo"

PAPELETA: 019/73—SP—DA—SEC

SERVIDOR: RIUZI MIZUNO

MATRICULA: 7200

Despacho: "Concedo pagamento de salário família ao servidor RIUZI MIZUNO, Professor do Ensino Médio, nível 19, matrícula nº 7200 do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, relativo a dependente ADMITA MIZUNO, filha, nascida em 17/06/73, a partir da referida data. Autorizo o pagamento a partir de junho de 1973".

"LICENÇA GESTANTE NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI 1711 DE 28/10/52".

PAPELETA: 01764/73—SM

SERVIDOR: MARIA LUCIA SILVA MAIA

"LIC. M.D: P. FAMÍLIA NOS TERMOS DO ART. 106 DA LEI 1711 DE 28/10/52"

PAPELETA: 01814/73—SM

SERVIDOR: VANIA DE FATIMA SOARES DE ALMEIDA

MATRICULA: 7614

Período: 21/08/73 a 19/09/73

"PROR. L.T.SAÚDE NOS TERMOS DOS ARTS. 93, 97 e 98 DA LEI 1711 DE 28/10/52"

PAPELETA: 01709/73—SM

SERVIDOR: MILTON

GALDINO DA CUNHA
MATRICULA: 2202
Período: 26/06/73 a 29/07/73

"LIC. TRAT. SAUDE NOS TERMOS DOS ARTIGO 97 e 98 DA LEI 1711 de 28/10/52"

PAPELETA: 01656/73—SM

SERVIDOR: DIRCE DE OLIVEIRA SOUZA MONTEIRO

MATRICULA: 4842

Período: 16/08/73 a 19/08/73

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DELIBERATIVO

193ª. REUNIAO ORDINARIA
DECISAO 265/73

PROCESSO Nº. 283/73-ECDF
Em. 18 de setembro de 1973

ASSUNTO: SEÇÃO DE TRANSPORTE - Aquisição de um veículo c/características oficiais, ano de fabricação 1973

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do Relatório do Sr. Presidente,

DECIDE:

Por unanimidade, declarar a sua incompetência para autorizar a aquisição pretendida, entendendo ser do Presidente a competência exclusiva para o ato.

Presidente

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS

CONSELHEIRO

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVA

CONSELHEIRO

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA

CONSELHEIRO

RUY PEREIRA DA SILVA

Diretor Executivo

193ª. REUNIAO ORDINARIA
DECISAO 266/73

PROCESSO Nº. 001065/73 - FCDF
Em. 18 de setembro de 1973

ASSUNTO: EMBAIXADA DE PORTUGAL - Propõe a realização da exposição "PORTUGAL VISTO POR VARVARA HEYD"

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA

DECIDE:

Por unanimidade, aprovar, em co-patrocínio com a Embaixada de Portugal, a realização da exposição fotográfica "PORTUGAL VISTO POR VARVARA HEYD", em período e local a serem fixados, com despesas em até 1.000,00 (um mil cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 06 do processo, nos termos da Resolução nº. 32/73

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS

Presidente

CONSELHEIRO

ROBERTO PIRES BARBOSA

CONSELHEIRO

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA

CONSELHEIRO

ROSALVO GOMES CRUZ

CONSELHEIRO

RUY PEREIRA DA SILVA

Diretor Executivo

193ª. REUNIAO ORDINARIA
DECISAO 267/73

PROCESSO Nº. 000604/73-FCDF
Em. 18 de setembro de 1973

ASSUNTO: JUSSARA CIRNE DE SOUZA - Propõe realização de uma exposição de tapeçarias.

O CONSELHO DELIBERATIVO,

"FALTAS RELEVADAS NOS TERMOS DO ART. 123 da Lei 1711 de 28/10/52".

PAPELETA: 01656/73—SM

SERVIDOR: DIRCE DE OLIVEIRA SOUZA MONTEIRO

MATRICULA: 4842

Período: 13/08/73 a 15/08/73

G.D.F. - S.E.C. - GABINETE

D.A. - Seção de Pessoal

HELIO GARBI

Chefe

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DELIBERATIVO

nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Dr. CAIO FLAVIO PRATES DA SILVA

DECIDE:

Por unanimidade:

1) aprovar seja prorrogada até o dia 23 de setembro corrente a exposição de tapeçarias de JUSSARA CIRNE DE SOUZA;

2) aprovar seja suplementado em Cr\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta cruzeiros) o orçamento da promoção.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS

Presidente

IVAN LUZ

CONSELHEIRO

ROBERTO PIRES BARBOSA

CONSELHEIRO

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA

CONSELHEIRO

ROSALVO GOMES CRUZ

CONSELHEIRO

RUY PEREIRA DA SILVA

Diretor Executivo

nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Dr. ROSALVO GOMES CRUZ DECIDE:
Por unanimidade, autorizar a cessão da Sala de Exposições do Setor de Difusão Cultural ao CEUB, no dia 15 de outubro, para a realização do coquetel de abertura da "III SEMANA DE HISTORIA DO BRASIL".
Presidente:
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
IVAN LUZ
Conselheiro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro
ROSALVO GOMES CRUZ
Conselheiro
RUY PEREIRA DA SILVA
Diretor Executivo

DECISÃO: 270/73
Em 18 DE SETEMBRO DE 1973
193a. REUNIÃO ORDINÁRIA
PROCESSO No. 001262/73-FCDF
ASSUNTO: ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Propõe realização de uma mostra didática e retrospectiva dos 40 anos de arte de REBOLO.
DATA DA PROMOÇÃO
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator: Ministro JOSÉ PEREIRA LIRA DECIDE:
Por unanimidade, aprovar a realização de uma exposição retrospectiva de REBOLO, em período e local a serem fixados, com despesas em até Cr\$21.600,00 (vinte e hum mil e seiscentos cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 07 do processo, nos termos da Resolução no. 32/73.
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente
IVAN LUZ
Conselheiro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro
CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Conselheiro
ROSALVO GOMES CRUZ
Conselheiro
RUY PEREIRA DA SILVA
Diretor Executivo
ROSALVO GOMES CRUZ
Diretor Executivo

DECISÃO: 271/73
Em 18 DE SETEMBRO DE 1973
193a. REUNIÃO ORDINÁRIA
PROCESSO No. 00164/73-FCDF
ASSUNTO: HERMENEGILDO BASTOS, Assessor - Sugestões para o VIII ENE e VIII CONCURSO LITERÁRIO.
DATA DA PROMOÇÃO
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Dr. CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA DECIDE:
Por unanimidade, aprovar o Regimento do SIMPÓSIO SOBRE LITERATURA BRASILEIRA, do VIII Encontro Nacional de Escritores, na forma em que se encontra aos fls. 34 do processo.
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente
IVAN LUZ
Conselheiro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro
CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Conselheiro
CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Conselheiro
ROSALVO GOMES CRUZ
Conselheiro
RUY PEREIRA DA SILVA
Diretor Executivo
ROSALVO GOMES CRUZ
Conselheiro

193a. REUNIÃO ORDINÁRIA
RESOLUÇÃO No. 033/73
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias, RESOLVE:
Determinar que as importâncias devidas pela Fundação Cultural do

Distrito Federal a pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer nacionalidade, em virtude de apresentações em Brasília, sob o patrocínio ou copatrocínio desta Entidade, sejam pagas diretamente a essas pessoas ou a seus legítimos representantes, entendidos como tais pela legislação brasileira, efetuando-se os descontos e retenções legais cabíveis.
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente
JOSÉ PEREIRA LIRA
Conselheiro
IVAN LUZ
Conselheiro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro
CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Conselheiro
CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Conselheiro
ROSALVO GOMES CRUZ
Conselheiro
RUY PEREIRA DA SILVA
Diretor Executivo

212a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
EM 13 DE SETEMBRO DE 1973
RESOLUÇÃO No.: 032/73
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:
I) Quando forem vendidas peças de arte nas exposições promovidas ou co-patrocinadas pela FCDF, integrantes das referidas exposições, sobre o respectivo preço a Entidade receberá um percentual de 20% (vinte por cento), devido pelo expositor;
II) As vendas efetuadas e seu valor, acompanhadas dos respectivos comprovantes, deverão ser imediatamente comunicadas à Fundação para efeito de recolhimento, também imediato, do que lhe for devido;
III) A Fundação e o expositor rubricarão lista das peças que integrarem a exposição, e correspondentes preços. Da lista constará referência a esta Resolução que será declarada conhecida e aceita pelo expositor;
IV) A peça vendida permanecerá exposta até o final da promoção, no local em que se realizar;
V) O recolhimento do percentual estabelecido nesta Resolução será realizado imediatamente, qualquer que seja a modalidade da venda;
VI) A Fundação se reserva o direito de retenção sobre a peça vendida como garantia da satisfação de seu crédito;
VII) As decisões do Conselho Deliberativo da Fundação que aprovarem exposições de obras de arte deverão fazer referência expressa a esta Resolução. Esta referência deverá ser feita, também, na comunicação ao interessado, daquela aprovação;
VIII) Excepcionalmente e por decisão do Conselho Deliberativo (art. 10, letra "g", dos Estatutos) o percentual previsto nesta Resolução poderá ser substituído por peças integrantes da exposição e que, a critério do Conselho, representem aquisição de valor para o patrimônio artístico da Fundação Cultural do Distrito Federal;
IX) Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente
IVAN LUZ
Conselheiro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro
CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Conselheiro
HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Conselheiro
ROSALVO GOMES CRUZ
Conselheiro
RUY PEREIRA DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO

213a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO 260/73
PROCESSO No. 001879/73
FCDF EM. 15 DE SETEMBRO DE 1973
ASSUNTO: COMISSÃO CEN-

TENÁRIO SANTOS DUMONT — Solicita patrocínio p/realização de uma conferência do Acadêmico PEDRO CALMON s/o "Pai da Aviação".
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM DECIDE:
Por unanimidade, aprovar a realização de uma conferência a cargo do Prof. PEDRO CALMON, em data e local a serem fixados, com despesas em até 1.040,00 (hum mil e quarenta cruzeiros), conforme discriminação às fls. 2 do processo, como parte das comemorações do Centenário de Santos Dumont.
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente
IVAN LUZ
Conselheiro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro
CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Conselheiro
HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Conselheiro
ROSALVO GOMES CRUZ
Conselheiro
RUY PEREIRA DA SILVA
Diretor Executivo

213a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO 261/73
PROCESSO No. 001753/73-FCDF
Em. 13 de setembro de 1973
ASSUNTO: EMBAIXADA DO LIBANO — Solicita copatrocínio p/uma programação cinematográfica s/aspectos culturais e turísticos do Libano.
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA DECIDE:
Por unanimidade, aprovar, em copatrocínio com a Embaixada do Libano, a realização de uma sessão cinematográfica, constante dos filmes "AS NOITES DE MAIO" "O LIBANO FIRME" e "FARDAS EM BAIXO DOS CEDROS", no auditório da Escola Parque, em data a ser fixada, com despesas em até 800,00 (oitocentos cruzeiros), conforme discriminação as fls. 5 do processo.
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente
IVAN LUZ
Conselheiro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro
HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Conselheiro
ROSALVO GOMES CRUZ
Conselheiro
RUY PEREIRA DA SILVA
Diretor Executivo da Silva

213a. REUNIÃO
DECISÃO 262/73
PROCESSO No. 084/73 FCDF
Em. 13 de setembro de 1973
ASSUNTO: SERVIÇO PUBLICO FEDERAL SOLICITA COLABORAÇÃO DA FCDF PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ALTA INTERPRETAÇÃO PIANISTICA, A CARGO DE MAGDA TAGLIFERRO
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, DIRETOR EXECUTIVO DECIDE:
Por maioria de votos, autorizar uma suplementação, no valor de 949,00 (novecentos e quarenta e nove cruzeiros), na verba de promoção, de acordo com a informação do Sr. Diretor

Executivo, as fls. 12 do processo.
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente
IVAN LUZ
Conselheiro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro
CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Conselheiro
ROSALVO GOMES CRUZ
Conselheiro
RUY PEREIRA DA SILVA
Diretor Executivo

213a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO 263/73
PROCESSO No.: 1751/73 FCDF
EM. 13 de setembro de 1973
ASSUNTO: REINALDO ELTOMAR DE FREITAS (RENOT) — Propõe realização de uma exposição de seus trabalhos.
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, IVAN LUZ DECIDE:
Por unanimidade, aprovar a realização de uma exposição de trabalhos do artista plástico RENOT, na Sala de Exposições da Av. W-e/Sul, em data a ser fixada, com despesas em até 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros), conforme discriminação às fls. 5 do processo, e nos termos da Resolução nº 32/73.
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente
JOSE PEREIRA LIRA
Conselheiro
IVAN LUZ
Conselheiro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro
JOSE PEREIRA LIRA
Conselheiro
CARLOS FERNANDES MATHIAS DE SOUZA
Conselheiro
ROSALVO GOMES CRUZ
Conselheiro
RUY PEREIRA DA SILVA
Diretor Executivo

213a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO 264/73
PROCESSO No.: 1750/73 FCDF
Em. 13 de setembro de 1973
ASSUNTO: EMBAIXADA DA FRANÇA — Propõe a realização da exposição "VASARELY, SEUS MESTRES E SEUS AMIGOS".
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, DR. ROSALVO GOMES CRUZ DECIDE:
Por unanimidade, aprovar, em copatrocínio com a Embaixada da França, a realização da exposição "VASARELY, SEUS MESTRES E SEUS AMIGOS", em período e local a serem fixados, com despesas em até 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), conforme discriminação às fls. 6 do processo, nos termos da Resolução nº 32/73.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente
IVAN LUZ
Conselheiro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro
CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Conselheiro
ROSALVO GOMES CRUZ
Conselheiro
RUY PEREIRA DA SILVA
Diretor Executivo

214a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO 272/73
PROCESSO No. 1853/73 FCDF
EM 20 de setembro de 1973
ASSUNTO: NOVA DIMENSAO - Apresenta proposta p/ apresentação do cantor JOHNNY MATHIS
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, DR. CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA DECIDE:
Por unanimidade, não aprovar a proposta.
PRESIDENTE: JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
CONSELHEIRO: JOSE PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
CONSELHEIRO: ROSALVO GOMES CRUZ

214a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO 273/73
PROCESSO No. 001577/73 - FCDF
EM 20 de setembro de 1973
ASSUNTO: COMPANHIA DERCY GONÇALVES (DOLORES COSTA BASTOS) - Solicita patrocínio p/apresentação da peça "LEITO NUPCIAL".
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Dr. ROSALVO GOMES CRUZ DECIDE:
Por unanimidade, deixar de aprovar a proposta, nos termos do voto do Relator aos fls. 06 do processo.
PRESIDENTE: JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
CONSELHEIRO: JOSE PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
CONSELHEIRO: CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
CONSELHEIRO: ROSALVO GOMES CRUZ
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

214a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO: 274/73
PROCESSO No. 001945/73 FCDF
EM. 20 de setembro de 1973
ASSUNTO: WALTER ALBUQUERQUE MELLO, Assessor - Propõe a realização de um festival "JOHN FORD" e a programação cinematográfica do mês de setembro.
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Ministro JOSE PEREIRA LIRA DECIDE:
Por unanimidade, aprovar a programação cinematográfica referente ao mês de setembro corrente, constante dos filmes "DOMINIO DE BARBAROS" (dias 24 e 25) e "PAIXAO DOS FORTES" (dias 26 e 27), de JOHN FORD, no Cine Cultura, com despesas em até Cr\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 05 do processo.
PRESIDENTE: JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
CONSELHEIRO: JOSE PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
CONSELHEIRO: CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
CONSELHEIRO: ROSALVO GOMES CRUZ
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

214a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO: 275/73
PROCESSO No. 001752/73
EM 20 de setembro de 1973
ASSUNTO: EMBAIXADA DA FRANÇA - Propõe exibição dos filmes "A MULHER DE AZUL" e "A RAZAO DO MAIS LOUCO".
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, DR. ROBERTO PIRES BARBOSA DECIDE:
Por unanimidade, aprovar, em copatrocínio com a Embaixada da França, a exibição dos filmes "LA

FEMME EN BLEU" e "LA RAISON DU PLUS FOU", no seu auditório da NOVACAP, nos dias 24 e 25 de setembro corrente, com despesas em até R\$560,00 (quinhentos e sessenta cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 06 do processo.

PRESIDENTE: JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
CONSELHEIRO: JOSE PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
CONSELHEIRO: CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
CONSELHEIRO: ROSALVO GOMES CRUZ
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

214º. REUNIAO EXTRAORDINARIA EM 20 de setembro de 1973
RESOLUÇÃO Nº. 034/73
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias, RESOLVE:
Constituir as Comissões Julgadoras para o VIII Concurso Literário, composta dos seguintes membros:
I - FICÇÃO
Cyro dos Anjos

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE PESSOAL ATOS DO CHEFE

"FALTAS RELEVADAS NOS TERMOS DO ART. 123 DA LEI 1711 DE 28/10/52".
PAPELETA: 01583/73-SM
SERVIDOR: Léa Siffert Torres
MATRICULA: 3011
Período: 01/08/73 a 03/08/73
PAPELETA: 01492/73 - SM
SERVIDOR: Lucia Maria F. Batista
MATRICULA: 3049
Período: 01/08/73 a 03/08/73
PAPELETA: 01597/73-SM
SERVIDOR: Maria Aparecida A. Abreu
MATRICULA: 3111
Período: 30/07/73 a 01/08/73
PAPELETA: 01612/73-SM
SERVIDOR: Maria Elisa G. C. Rosa
MATRICULA: 3162
Período: 03/08/73
PAPELETA: 01584/73-SM
SERVIDOR: Maria de Jesus O. Silva
MATRICULA: 3214
Período: 01/08/73 a 03/08/73
PAPELETA: 01599/73-SM
SERVIDOR: Mª Regina B. de S. e Silva
MATRICULA: 3288
Período: 06/08/73 a 08/08/73
PAPELETA: 01489/73-SM
SERVIDOR: Maria Thereza C. Menezes
MATRICULA: 3311
Período: 01/08/73 a 03/08/73
PAPELETA: 01497/73-SM
SERVIDOR: Mª. Terezinha R. de Gusmão
MATRICULA: 3315
Período: 01/08/73 a 03/08/73
PAPELETA: 01605/73-SM
SERVIDOR: Maria Vilany P. Gama
MATRICULA: 3346
Período: 03/08/73
PAPELETA: 01438/73-SM
SERVIDOR: Maura Manata Sardinha
MATRICULA: 3359
Período: 24/04/73 a 26/04/73
PAPELETA: 01553-SM
SERVIDOR: Maura Manata Sardinha
MATRICULA: 3359
Período: 30/07/73 a 31/07/73
PAPELETA: 01551/73-SM
SERVIDOR: Maria de Lourdes Bonatto
MATRICULA: 3387
Período: 30/07/73 a 01/08/73
"FALTAS RELEVADAS NOS TERMOS DO ART. 123 DA LEI 1711 DE 28/10/52".
PAPELETA: 01574/73-SM
SERVIDOR: Miriam Rodrigues Pereira
MATRICULA: 3396
Período: 06/08/73 a 08/08/73
PAPELETA: 01490/73-SM
SERVIDOR: Nair Costa Rivetti
MATRICULA: 3410
Período: 30/07/73 a 01/08/73
PAPELETA: 01591/73-SM
SERVIDOR: Nair R. de Andrade
MATRICULA: 3417
Período: 31/07/73
PAPELETA: 01555/73-SM
SERVIDOR: Sebastiana B. Oliveira
MATRICULA: 3551
Período: 09/08/73
PAPELETA: 01589/73-SM
SERVIDOR: Teresinha M. de Menezes

Rui Santos
Alan Viggiano
II - POESIA
Abgar Renault
Yolanda Jordão
Waldemar Lopes
III - CRITICA LITERARIA OU ENSAIO LITERARIO, COMPETENTE TAMBEM PARA JULGAR MEMORIAS OU CRONICAS (ITEM 4.9 DO REGULAMENTO DO VIII CONCURSO LITERARIO).
Heráclio Salles
José Wamberto
José Augusto Guerra.
IV - LITERATURA INFANTO-JUVENIL
Ana Bernardes da Silveira Rocha
Branca de Gois Bakaj
Josefina Desanet Baiocchi
PRESIDENTE: JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
CONSELHEIRO: JOSE PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA

CONSELHEIRO: CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
CONSELHEIRO: CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
CONSELHEIRO: ROSALVO GOMES CRUZ
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

MATRICULA: 3594
Período: 07/08/73
PAPELETA: 01557/73-SM
SERVIDOR: Valdete Santana Barbosa
MATRICULA: 3608
Período: 06/08/73 a 08/08/73
PAPELETA: 01544/73-SM
SERVIDOR: Zelia Fonseca Maziazene
MATRICULA: 3661
Período: 06/08/73 a 08/08/73
PAPELETA: 01487/73-SM
SERVIDOR: Zulma Grecia da Silva
MATRICULA: 3682
Período: 01/08/73 a 03/08/73
PROR. LIC.: TRAT. SAÚDE NOS TERMOS DOS ARTS. 93, 97 e 98 DA LEI 1711 DE 28/10/52".
PAPELETA: 01583/73-SM
SERVIDOR: Léa Siffert Torres
MATRICULA: 3011
Período: 04/08/73 a 30/08/73
PAPELETA: 01550/73-SM
SERVIDOR: Maria Cardoso Furtado
MATRICULA: 3125
Período: 02/08/73 a 03/08/73
PAPELETA: 01603/73-SM
SERVIDOR: Maria Helena P. Leal
MATRICULA: 3199
Período: 04/08/73 a 01/11/73
PAPELETA: 01538/73-SM
SERVIDOR: Maria Ines F. Mourão
MATRICULA: 3205
Período: 07/06/73 a 12/06/73
PAPELETA: 01586/73-SM
SERVIDOR: Maria Ines F. Mourão
MATRICULA: 3205
Período: 30/07/73 a 28/08/73
PAPELETA: 01507/73-SM
SERVIDOR: Miriam de S. M. Orlando
MATRICULA: 3397
Período: 30/07/73
PAPELETA: 01543/73-SM
SERVIDOR: Miriam de S.M. Orlando
MATRICULA: 3397
Período: 31/07/73
PAPELETA: 01610/73-SM
SERVIDOR: Miriam de S. M. Orlando
MATRICULA: 3397
Período: 10/08/73 a 03/08/73
PAPELETA: 01486/73-SM
SERVIDOR: Neusa Maria da Pereira
MATRICULA: 3439
Período: 30/07/73 a 27/09/73
PAPELETA: 01476/73-SM
SERVIDOR: Rosilda Lobo de Amorim
MATRICULA: 3537
Período: 12/04/73 a 15/04/73
PAPELETA: 01470/73-SM
SERVIDOR: Stael Carvalho Lopes
MATRICULA: 3570
Período: 10/07/73 a 08/08/73
PAPELETA: 01523/73-SM
SERVIDOR: Teresa Pimenta Pedroso
MATRICULA: 3597
Período: 25/07/73 a 23/08/73
"PROR. LIC. TRAT. SAÚDE NOS TERMOS DOS ARTS. 93, 97 e 98 DA LEI 1711 DE 28/10/52".
PAPELETA: 01601/73-SM
SERVIDOR: Zenaide Salgado
MATRICULA: 3665
Período: 25/07/73 a 23/08/73

PAPELETA: 01537/73-SM
SERVIDOR: Ester Almeida Valadares
MATRICULA: 3882
Período: 06/08/73 a 11/08/73
PAPELETA: 01578/73-SM
SERVIDOR: Ester Almeida Valadares
MATRICULA: 3882
Período: 01/08/73 a 04/08/73
PAPELETA: 01492/73-SM
SERVIDOR: Lucia Maria F. Batista
MATRICULA: 3049
Período: 04/08/73 a 14/08/73
PAPELETA: 01584/73-SM
SERVIDOR: Maria de Jesus O. Silva
MATRICULA: 3214
Período: 04/08/73 a 05/08/73
PAPELETA: 01489/73-SM
SERVIDOR: Maria Thereza C. Menezes
MATRICULA: 3311
Período: 04/08/73 a 05/08/73
PAPELETA: 01438/73-SM
SERVIDOR: Maura Manata Sardinha
MATRICULA: 3359
Período: 27/04/73 a 30/04/73
PAPELETA: 01574/73-SM
SERVIDOR: Miriam Rodrigues Pereira
MATRICULA: 3396
Período: 09/08/73 a 13/08/73
PAPELETA: 01557/73-SM
SERVIDOR: Valdete Santana Barbosa
MATRICULA: 3608
Período: 09/08/73 a 04/09/73
PAPELETA: 01597/73-SM
SERVIDOR: Maria Aparecida P. Abreu
MATRICULA: 3111
Período: 02/08/73 a 15/08/73
PAPELETA: 01599/73-SM
SERVIDOR: Maria Regina B.S. e Silva
MATRICULA: 3288
Período: 09/08/73 a 12/08/73
PAPELETA: 01497/73-SM
SERVIDOR: Maria Terezinha R. de Gusmão
MATRICULA: 3315
Período: 04/08/73
PAPELETA: 01551/73-SM
SERVIDOR: Maria de Lourdes Bonatto
MATRICULA: 3387
Período: 02/08/73 a 03/08/73
PAPELETA: 01490/73-SM
SERVIDOR: Nair Costa Rivetti
MATRICULA: 3410
Período: 02/08/73 a 03/08/73
PAPELETA: 01544/73-SM
SERVIDOR: Zelia Fonseca Naziazene
MATRICULA: 3661
Período: 09/08/73

"PROR. LIC. TRAT. SAÚDE NOS TERMOS DOS ARTS. 93, 97 e 98 DA LEI 1711 DE 28/10/52".
PAPELETA: 01588/73-SM
SERVIDOR: Nanea Gomes de Lyra
MATRICULA: 4267
Período: 05/08/73 a 03/10/73
PAPELETA: 01447/73-SM
SERVIDOR: Amélia Branco B. Coelho
MATRICULA: 4636
Período: 29/07/73 a 27/08/73
PAPELETA: 01594/73-SM
SERVIDOR: Carmem Terezinha Pereira
MATRICULA: 4742
Período: 10/07/73 a 07/09/73
PAPELETA: 01445/73-SM
SERVIDOR: Dilka Alvarenga Pimentel
MATRICULA: 4829
Período: 27/04/73 a 27/05/73
PAPELETA: 01562/73-SM
SERVIDOR: Aurea Ponce de L. Antunes
MATRICULA: 6536
Período: 31/07/73 a 31/08/73
PAPELETA: 01608/73-SM
SERVIDOR: Antonieta de J. Carvalho
MATRICULA: 7061
Período: 01/08/73 a 04/08/73
PAPELETA: 01463/73-SM
SERVIDOR: Bernadete N. Magalhães
MATRICULA: 7074
Período: 23/07/73 a 21/08/73

"Papeleta número 01461/73-SM - Concedo prorrogação de Licença para tratamento de saúde ao servidor: LOURIVAL DA SILVA, mestre de obras nível 12, matrícula nº 16 142, no período de 10/10/72 a 07/01/73, nos termos dos Artigos, 93, 97 da Lei 1711 de 28/10/52; tendo em vista que o servidor habilitou-se a concessão da licença em tempo hábil. Conforme elementos constantes no serviço médico desta fundação, esclarecendo que a licença ora concedida não foi incluída no B.O.F., na época, por

ter sido extraviada no serviço médico"

"Retifico o período da papeleta 01222/73-SM - de: LOURIVAL ALVES DE LIMA, apontador fiscal, nível 08, matrícula nº 9699, de prorrogação licença tratamento de saúde, nos termos dos artigos 93, 97 e 98, do período de 17.06.73 a 26.07.73, para o período de 17.06.73 a 16.07.73, nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da Lei 1711 de 28.10.52".
"Retifico papeleta de número 01422/73-SM, de JOSE RODRIGUES PAIVA, carpinteiro, nível 08, matrícula nº 0744, de faltas relevadas e licença para tratamento de saúde, nos termos dos Artigos 123, 97 e 98, PARA: prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 01.07.73 a 15.07.73, nos termos dos Artigos 93, 97 e 98 da Lei 1711 de 28.10.52".
"Retifico Papeleta de número 01421/73-SM, de JOSE RAIMUNDO FILHO, guarda, nível 08, matrícula nº 1658, de faltas relevadas e licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos, 123, 97 e 98, PARA licença para tratamento de saúde no período de 07.06.73 a 07.08.73, nos termos dos artigos 97 e 98 da lei 1711 de 28.10.52".

"Retifico o período da papeleta 00806/73-SM - de: MARIA HELENA PEREIRA LEAL, professora do ensino elementar, nível 13, matrícula nº 3199, de prorrogação de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos, 93, 97 e 98, no período de 06.05.73 a 04.08.73, PARA o período de 06/05/73 a 03/08/73, nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da Lei 1711 de 28/10/52".
"Retifico o período da papeleta 00686/73-SM - de: DILKA ALVARENGA PIMENTEL, professora do ensino elementar, nível 13, matrícula nº 4829, de prorrogação de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos, 93, 98, do período de 28/03/73, PARA o período de 28/03/73 a 26/04/73, nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da Lei 1711 de 28/10/52".
"Retifico o período da papeleta 00457/73-SM - de MARIA PASSOS NASCIMENTO, professora do ensino médio, nível 19, matrícula nº 7099, de faltas relevadas e licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos, 123, 97 e 98, do período de 16/03/73 a 14/04/73 PARA o período de 26/03/73 a 24/04/73, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei 1711 de 28/10/52".

"Retifico o período da papeleta 01191/73-SM - de: LOIDE CAMARGO DE AZEVEDO DA COSTA, professora do ensino médio, nível 19, matrícula nº 8977, de faltas relevadas e licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos, 123, 97 e 98, do período de 15/06/73 a 24/06/73 PARA o período de 15/06/73 a 29/06/73, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei 1711 de 28/10/52".

"Retifico o período da papeleta 01231/73-SM - de: TEREZINHA CANGUSSU, professora do ensino médio, requisitada, de licença gestante, no termo do artigo 107, do período de 19/06/73 a 16/10/73, PARA o período de 19/06/73 a 18/10/73, no termo do artigo 107 da lei 1711 de 28/10/52".
"Reconsidero a papeleta nº 1972/72-SM - de: YOLANDA RAMOS CASSIS, professora do ensino elementar, nível 13-B, matrícula 3647, de prorrogação de licença para treinamento de saúde, do período de 06/11/72 a

20/11/72, nos termos dos Artigos 93, 97 e 98 da lei 1711 de 28/10/52, tornando sem efeito nos Bof., N.ºs. 039/73 e 045/73.

"Retifico o período da papeleta 02321/72-SM - de: YOLANDA RAMOS CASSIS: professora do ensino elementar, nível 13-B, matrícula 3647, de prorrogação de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 93, 97 e 98, do período de 22/10/72 a 05/12/72 PARA o período de 22/10/72 a 05/11/72, nos termos dos artigos 93, 97 e 98, da Lei 1711 de 28/10/52, por ter sido retificado incorretamente no Bof., nº 001/73.

"Papeleta nº 00945/73-SM - Concedo faltas relevadas e licença para tratamento de saúde, ao servidor: José Zintu, professor do ensino médio, nível 19, matrícula nº 4100, do quadro permanente de pessoal do Distrito Federal, no período de 09/05/72 a 31/05/72, nos termos dos artigos 123, 97 e 98, tendo em vista que o servidor habilitou-se a concessão da licença em tempo hábil, conforme processo nº 07065/72-FEDF, esclarecendo que o serviço médico desta Fundação solicitou o comparecimento do servidor pelo memorando nº 1570/72-DCA-DA, de 07/12/72 e a SEC posteriormente pelas O.I nºs 050/73-SEA-DA-SEC e 075/73-SEA-DA-SEC, de 23/02/73 e 16/03/73 respectivamente, tendo comparecido a este órgão o seu procurador, informando que o servidor encontrava-se de licença para tratar de interesses particulares no Território Federal de Roraima, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 31/05/72. O serviço médico da FEDF, aguardava conforme convocações anexadas ao processo, elementos para esclarecer a licença".

"Papeleta nº 01018/73-SM - Concedo prorrogação de licença para tratamento de saúde, à servidora: CELIA MARILDA LINS GOMES, professora do ensino médio, nível 19, matrícula 7604, do quadro permanente de pessoal do Distrito Federal, nos períodos de 01/08/72 a 15/08/72 e 18/09/72 a 02/10/72, nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da lei 1711 de 28/10/52, tendo em vista que a servidora habilitou-se a concessão da licença em tempo hábil, conforme processos nºs 05859/72-FEDF e 07071/72-FEDF, esclarecendo que o serviço médico desta Fundação solicitou o comparecimento da servidora, pelos memorandos nºs 1390/72-DGA-DA, 370/73-DGA-DA, 1152/73-DGA-DA, 1608/72-DGA-DA, 405/73-DGA-DA, 370/73-DGA-DA, 1152 respectivamente em 13/11/72, 28/02/73, 08/05/73, 13/12/72, 12/03/73 08/05/73 o serviço médico da FEDF, aguardava, conforme convocações anexadas ao processo, eleitos para esclarecer a licença pretendida pela requerente, tendo comparecido ao setor médico em 30/05/73, sendo, então, concedidas as referidas licenças."

"Retifico o período da papeleta nº 01068/73-SM - de: ZENAIDE SALGADO, professora, nível 13, matrícula 3665, de prorrogação de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 93, 97 e 98, do período de 26/05/73 a 24/06/73, PARA o período de 26/04/73 a 25/05/73, nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da lei 1711 de 28/10/52".

"Retifico o período da papeleta nº 01331/73-SM - de: EDNA

CONCEIÇÃO GONTIJO GUIMARÃES, professora, nível 13, matrícula 8096, de prorrogação de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 93, 97 e 98, do período de 20/06/73 e 19/07/73, PARA o período de 20/06/73 a 19/07/73, nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da lei 1 711 de 28/10/52"

PAPELETA CONTRATADO: 03461 EMPREGADO : Auris de Castro Santos

INSCRIÇÃO No. 80.346
Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado Auris de Castro Santos, inscrição no. 80.346, relativo a dependente Claudimeire de Castro Santos a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03463 EMPREGADO: Vólia Fragosso Ieger

INSCRIÇÃO No. 80.860
Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado Vólia Fragosso Ieger, inscrição no. 80.860, relativo ao dependente Alexandre Ieger a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03462 EMPREGADO: Hilma de Moraes Westin

INSCRIÇÃO No. 80.482
Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado Hilma de Moraes Westin, inscrição no. 80.482, relativo a dependente Kátia Cristina Moraes Westin a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03464 EMPREGADO: Nilza Maria Pimenta dos Santos

INSCRIÇÃO No. 81.000
Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado Nilza Maria Pimenta dos Santos, inscrição no. 81.000, relativo a dependente Nívea Ferraz dos Santos a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03465 EMPREGADO: Edite Mendonça de Oliveira

INSCRIÇÃO No. 81.174
Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado Edite Mendonça de Oliveira, inscrição no. 81.174, relativo ao dependente Elton Mendonça de Oliveira a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03467 EMPREGADO: Aldina Soares Barros

INSCRIÇÃO No. 81.263

DESPACHO:
Concedo uma quota salário-família ao empregado Aldina Soares Barros, inscrição no. 81.263, relativo ao dependente Renê Soares Barros a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO : 03466

EMPREGADO : Adercílio Teixeira da Silva

INSCRIÇÃO No. 81.251

DESPACHO :
Concedo uma quota salário-família ao empregado Adercílio Teixeira da Silva, inscrição no. 81.251, relativo ao dependente Adercílio Teixeira da Silva Júnior a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO : 03468

EMPREGADO : Elisa Parca de Pinho.

INSCRIÇÃO No. 81.541

DESPACHO:

Concedo uma quota salário-família ao empregado Elisa Parca de Pinho, inscrição no. 81.541, relativo ao dependente Pedro Augusto Parca de Pinho a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03469 EMPREGADO: Ivesdarli Antunes Ribeiro

INSCRIÇÃO No. 81.720

Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado Ivesdarli Antunes Ribeiro, inscrição no. 81.720, relativo ao dependente Danilo Vinicius Borges Antunes a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03471 EMPREGADO: José Reivaldo Gomes

INSCRIÇÃO No. 81.768
Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado José Reivaldo Gomes, inscrição no. 81.768, relativo a dependente Leila Matos Gomes a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03470 EMPREGADO: Ivonete dos Santos Borges

INSCRIÇÃO No. 81.724

Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado Ivonete dos Santos Borges, inscrição no. 81.724, relativo a dependente Tatiana Karla dos Santos Borges a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03472 EMPREGADO: Kátia Rodrigues Fontes Borges

INSCRIÇÃO No. 81.789

Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado Kátia Rodrigues Fontes Borges, inscrição no. 81.789, relativo a dependente Alessandra Fontes Borges a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03473 EMPREGADO: Lenita Maria das Graças Borges.

INSCRIÇÃO No.: 81.808

Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado Lenita Maria das Graças Borges, inscrição no. 81.808, relativo ao dependente Danilo Vinicius Borges Antunes a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03474 EMPREGADO: Lúcia Maria Jansen Motta.

INSCRIÇÃO No.: 81.841

Despacho: Concedo duas quotas salário-família ao empregado Lúcia Maria Jansen Motta, inscrição no. 81.841, relativo as dependentes Adriana Jansen Motta e Isabela Jansen Motta a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03475 EMPREGADO: Maria Auxiliadora Fontenelle Viana.

INSCRIÇÃO No.: 81.922

Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado Maria Auxiliadora Fontenelle Viana, INSCRIÇÃO no. 81.922, relativo a dependente Cintia Viana Resadori a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03476 EMPREGADO: Maria Conceição de Souza.

INSCRIÇÃO No.: 81.953

Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado Maria Conceição de Souza, inscrição no. 81.953, relativo ao dependente Luiz Renato de Souza Pinto a partir de agosto de 1973. Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03477 EMPREGADO: Maria Nazaré Nascimento

INSCRIÇÃO No.: 82.105

Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado Maria Nazaré Nascimento, inscrição no. 82.105, relativo ao dependente Valtér Augusto Ferreira Júnior a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03478 EMPREGADO: Maria da Paz Silva Soares.

INSCRIÇÃO No.: 82.119

Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado Maria da Paz Silva Soares, inscrição no. 82.119, relativo a dependente Carolina Soares Velasco a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03479 EMPREGADO: Terezinha de Oliveira Martins.

INSCRIÇÃO No.: 82.468

Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado Terezinha de Oliveira Martins, inscrição no. 82.468, relativo a dependente Sandra de Oliveira Martins a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03480 EMPREGADO: Wanda Tereza Monteiro Ramos.

INSCRIÇÃO No.: 82.527

Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado Wanda Tereza Monteiro Ramos, inscrição no. 82.527, relativo ao dependente Andre Luiz Ramos a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03481 EMPREGADO: Maria Divina da Silva

INSCRIÇÃO No. 82.691

Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado Maria Divina da Silva, inscrição no. 82.691, relativo a dependente Júnia da Silva Santos a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03483 EMPREGADO: Raquel Gonçalves Jorge

INSCRIÇÃO No. 82.781

Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado Raquel Gonçalves Jorge, inscrição no. 82.781, relativo a dependente Delbety Arlete Gonçalves Jorge a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03482 EMPREGADO: Maria Antonia Ferreira de Paula Gonçalves.

INSCRIÇÃO No. 82.772

Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado Maria Antonia Ferreira de Paula Gonçalves, inscrição no. 82.772, relativo a dependente Flávia Ferreira de Paula Gonçalves a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03484 EMPREGADO: Selma Lopes Santiago

INSCRIÇÃO No. 82.784

Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado Selma Lopes Santiago, inscrição no. 82.784, relativo a dependente Tatiana Santiago Silva a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03485 EMPREGADO: José Marcos Martins

INSCRIÇÃO No. 82.900

Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado José Marcos Martins, inscrição no. 82.900, relativo a dependente Marcia Miranda Martins a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03486 EMPREGADO: Almerito Jaci de França e Silva

INSCRIÇÃO No. 82.959

Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado Almerito Jaci de França e Silva, inscrição no. 82.959, relativo ao dependente Almerito César de França e Silva a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03487 EMPREGADO: Ivo Meyer

INSCRIÇÃO No. 83.497

Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado Ivo Meyer, inscrição no. 83.497, relativo a dependente Cecília Meyer a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03488 EMPREGADO: Maria do Brasil Jardim

INSCRIÇÃO No. 83.950

Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado Maria do Brasil Jardim, inscrição no. 83.950, relativo ao dependente Nilton Souza Barbosa Filho a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03489 EMPREGADO: Maria Silvia Macarini Gonçalves

INSCRIÇÃO No. 84.096

Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado Maria Silvia Macarini Gonçalves, inscrição no. 84.096, relativo ao dependente Igor Macarini Gonçalves a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03490 EMPREGADO: Ruth Braule Pinto Corrêa

INSCRIÇÃO No. 84.403

Despacho: Concedo duas quotas salário-família ao empregado Ruth Braule Pinto Corrêa, inscrição no. 84.403, relativo as dependentes: Leila Braule Pinto Corrêa e Daniela Braule Pinto Corrêa a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03492 EMPREGADO: Ivo Pevidor de Almeida

INSCRIÇÃO No. 84.765

Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado Ivo Pevidor de Almeida, inscrição no. 84.765, relativo ao dependente Sanderson Coutinho Pevidor a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA: CONTRATADO: 03501

EMPREGADO: Suzana Ramos Borges.

INSCRIÇÃO No. 85.268

Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado Suzana Ramos Borges, inscrição no. 85.268, relativo ao dependente André Ramos Borges a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA: CONTRATADO: 03502

EMPREGADO: João Batista Frota Neves.

INSCRIÇÃO No. 85.420

Despacho: Concedo duas quotas salário-família, ao empregado João Batista Frota Neves, inscrição no. 85.420, relativo aos dependentes: Alexandre Rodrigues Frota Neves e Cristiano Rodrigues Frota Neves a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA: CONTRATADO: 03502

EMPREGADO: Nilza Posse de Albuquerque

INSCRIÇÃO No. 85.321

Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado Nilza Posse de Albuquerque, inscrição no. 85.321, relativo a dependente Rosana Posse de Albuquerque a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA: CONTRATADO: 03504

EMPREGADO: Maria José Santos Ludgero.

INSCRIÇÃO No. 85.487

Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado Maria José Santos Ludgero, inscrição no. 85.487, relativo a dependente Alessandra Santos Ludgero a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA: CONTRATADO: 03505

EMPREGADO: Maria Anna Modenese Lima.

INSCRIÇÃO No. 85.498

Despacho: Concedo uma quota salário-

família ao empregado Maria Anna Modenese Lima, inscrição no. 85.498, relativo ao dependente Fábio Menezes Lima a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03507 EMPREGADO: Sebastião da Rocha.

INSCRIÇÃO No. 85.676

Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado Sebastião da Rocha, inscrição no. 85.676, relativo ao dependente Pedro Rodrigo Rocha a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03506 EMPREGADO: Madalena Mariano dos Santos.

INSCRIÇÃO No. 85.610

Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado Madalena Mariano dos Santos, inscrição no. 85.610, relativo ao dependente Isaias José dos Santos a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03508 EMPREGADO: Gilberto Silva

INSCRIÇÃO No. 85.970

Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado Gilberto Silva, inscrição no. 85.970, relativo ao dependente Wanilson Coelho Noletto Silva a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03509 EMPREGADO: Sebastião Rosa de Brito

INSCRIÇÃO No. 86.336

Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado Sebastião Rosa de Brito, inscrição no. 86.336, relativo ao dependente Alexandro da Silva Brito a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03511 EMPREGADO: Aldemira da Silva Brito

INSCRIÇÃO No. 86.957

Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado Aldemira da Silva Brito, inscrição no. 86.957, relativo ao dependente Alexandro da Silva Brito a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03512 EMPREGADO: Regina Maria Rodrigues Frota Neves

INSCRIÇÃO No. 86.664

Despacho: Concedo duas quotas salário-família ao empregado Regina Maria Rodrigues Frota Neves, inscrição no. 86.664, relativo aos dependentes: Alexandre Rodrigues Frota Neves e Cristiano Rodrigues Frota Neves a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

PAPELETA CONTRATADO: 03512 EMPREGADO: Gonçalo Vieira da Silva

INSCRIÇÃO No. 87.075

Despacho: Concedo uma quota salário-família ao empregado Gonçalo Vieira da Silva, inscrição no. 87.075, relativo a dependente Ana Cristina Alves Vieira a partir de agosto de 1973.

Autorizo pagamento a partir da presente data.

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1973
O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DETERMINAR, nos termos do Decreto "N" nº. 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a partir da publicação da presente Portaria, até 31 de dezembro de 1973, à servidora MARTA BATISTA DA SILVA, Secretária-Taquígrafa, Símbolo FC-10, da Junta de Recursos Fiscais, com a gratificação no valor de 785,00 (Setecentos e oitenta e cinco cruzeiros), correspondente a 70% (setenta por cento) do respectivo símbolo.
DISTRITO FEDERAL, 17 de setembro de 1973
ANTONIO FRAGOMENI

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1973
O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº. 37.020/73, RESOLVE:

EXCLUIR, a partir do dia 10.09.73, do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a que se refere o Decreto "N" nº. 618, de 12 de junho de 1967, a servidora MARIA NEUSA DE CASTRO, matrícula nº. 18.117, em virtude de sua dispensa, a pedido, da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Secretária-Taquígrafa, da Junta de Recursos Fiscais.
DISTRITO FEDERAL, em 17 de setembro de 1973.
ANTONIO FRAGOMENI

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 1973
O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº. 33.851/73, RESOLVE:

EXCLUIR do Regime de Serviço Extraordinário, em Caráter Especial, a que se refere o Decreto "N" nº. 618, de 12 de junho de 1967, o servidor ILSON DANIEL, Escriturário, nível 08-A, matrícula nº. 6.713, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, em 21 de setembro de 1973
ANTONIO FRAGOMENI

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 1973
O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº. 33.851/73, RESOLVE:

EXCLUIR do Regime de Serviço Extraordinário, em Caráter Especial, a que se refere o Decreto "N" nº. 618, de 12 de junho de 1967, a servidora IOLANDA MEDEIROS DA SILVA, Escriturária, nível 10-B, matrícula nº. 3.508, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, em 21 de setembro de 1973.
ANTONIO FRAGOMENI

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 1973
O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no

uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº. 33.851/73, RESOLVE:
DETERMINAR, nos termos do artigo 5º., do Decreto "N" nº. 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do Regime de Serviço Extraordinário, em Caráter Especial, a partir da publicação da presente Portaria, até 31 de dezembro de 1973, a servidora ALAIDE CANEDO COSTA, Escrevente Datilógrafa, nível 07, matrícula nº. 12.303, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, em 21 de setembro de 1973.
ANTONIO FRAGOMENI

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 1973
O SECRETARIO DE FINANÇAS

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE SETEMBRO DE 1973
O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL do Serviço de Administração do Gabinete da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea "a" do Decreto "N" nº. 428, de 28.07.65, RESOLVE:
MANDAR, a partir desta data, o servidor ELIOENE GONÇALVES DA SILVA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº. 11.753, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Contabilidade desta Secretaria.
RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal SA - SEF Substituto.

DESPACHO DO CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL do Serviço de Administração do Gabinete da Secretaria de Finanças, para publicação no "Distrito Federal".
SALÁRIO-FAMÍLIA - CANCELADO mat.: 02.058
NOME: Getúlio da Costa Machado
DEPENDENTE: Maria Aparecida Machado, esposa, cancelar o benefício de salário-família a partir de agosto, em virtude da mesma ter constituído firma comercial nesta praça, conforme documentos apresentados.

Mat.: 02.084
NOME: Jacy da Silva
DEPENDENTE: Paulo Robson da Silva, filho, nascido em 20/10/52, cancelar a partir de outubro de 1973, por motivo do mesmo completar maioridade.

Mat.: 12.977
NOME: Herotildes Alves de Andrade
DEPENDENTE: Maria de Fátima e Silva, TGR, cancelar a partir de maio de 1973, por motivo de possuir rendimentos próprios.
Brasília, 18 de setembro de 1973
GDF - SECRETARIA DE FINANÇAS
RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal Substituto.

L I C E N Ç A P A R A TRATAMENTO DE SAUDE, Art. 93, 97 e 98 da Lei nº 1.711/52

Nome: Francisco Assis da Silva
Mat.: 01.592
Período: 25/14/09/73
Atestado: 208/73-SM

DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº. 33.851/73,

RESOLVE:

DETERMINAR, nos termos do artigo 5º., do Decreto "N" nº. 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do Regime de Serviço Extraordinário, em Caráter Especial, a partir da publicação da presente Portaria, até 31 de dezembro de 1973, ao servidor CARMINO PEDRO DA SILVA, Servical, nível 06, matrícula nº. 16.901, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 21 de setembro de 1973.

ANTONIO FRAGOMENI

Nome: Francisco Assis da Silva
Mat.: 01.592
Período: 15/09 a 14/10/73
Atestado: 2138/73-SM

Airton Frederico dos Santos
Mat.: 14.268
Período: 03/09 a 06/09/73
Atestado: 2088/73-SM

L I C E N Ç A P A R A TRATAMENTO DE SAUDE Art. 93, 97 e 98 da Lei nº 1.711/52

Nome: Manoel Alves de Souza
Mat.: 00.883
Período: 05/09 a 05/10/73
Laudo Médico: 1843/73-SM

Nome: Francisco de Sales Vicente
Mat.: 02.046
Período: 30/08 a 28/09/73
Laudo Médico: 1848/73-SM

Nome: Myrtes Teixeira Mazzaro
Mat.: 05.413
Período: 01/09 a 10/09/73
Laudo Médico: 1874/73-SM

Nome: José Carlos de Barros
Mat.: 09.363
Período: 12/09 a 11/10/73
Laudo Médico: 1868/73-SM

Nome: Maria de Lourdes G. Santiago
Mat.: 12.035
Período: 17/09 a 15/10/73
Laudo Médico: 1910/73-SM

Nome: Dinarte Solon Sátiro
Mat.: 13.314
Período: 01/09 a 25/09/73
Laudo Médico: 1787/73-SM

L I C E N Ç A P A R A TRATAMENTO DE SAUDE Art. 123, 97 e 98 da Lei nº 1.711/52

Nome: Braz Joaquim da Silva
Mat.: 00.819
Período: 27/08 a 06/09/73
Atestado: 2072/73-SM

Nome: Antônio Alves de Souza
Mat.: 01.960
Período: 04/09 a 03/10/73
Atestado: 2134/73-SM

Nome: Elba Machado Veloso
Mat.: 04.885
Período: 08/09 a 13/09/73
Atestado: 2151/73-SM

Nome: Alzira Eufrazina da Silva
Mat.: 06.122
Período: 17/09 a 01/10/73
Atestado: 2169/73-SM

Nome: Vêra Lúcia Nogueira
Mat.: 10.237
Período: 20/08 a 17/09/73
Atestado: 2103/73-SM
Nome: José Queiroz
Mat.: 11181/73-SM
Período: 19.09 a 30.09.73
Atestado: 2181/73 - SM
Nome: Mauro Alvarenga
Mat.: 15.870
Período: 12/09 a 11/10/73
Atestado: 2124/73-SM
Nome: José Saldanha da Silva
Mat.: 16.064
Período: 15/08 a 21/09/73
Atestado: 2069/73-SM

L I C E N Ç A P A R A TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMÍLIA Art. 106 da Lei nº 1.711/52

Nome: Gláucia Maciel Góis
Mat.: 08.352

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18/73-DPR-SEF

Cria Comissão para copilar e ordenar a legislação tributária do Distrito Federal.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando que a legislação tributária do Distrito Federal tem sofrido constantes alterações em decorrência da necessidade de sua adaptação às novas situações de fato que surgem;

Considerando que nem sempre é possível, aos não intimamente ligados a atividades que obriguem um permanente contato com a matéria, manterem atualizados, especialmente o Contribuinte; Considerando, pois, a necessidade de se ordenar numa sequência lógica de procedimentos a legislação tributária do Distrito Federal, de forma a oferecer ao interessado as facilidades necessárias ao conhecimento preciso dessa legislação,

RESOLVE:

1- Designar os servidores ANTONIO LUIZ BARBOSA Agente Fiscal de Tributos "B", matrícula 7860, SANDRA FURTADO AYRES, Agente Fiscal de Tributos "B", matrícula 7818, e FRANCISCO FÁBIANO PORTELA, Agente Fiscal de Tributos "A", matrícula 1221 para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão encarregada de copilar e ordenar a legislação tributária do Distrito Federal, para atender aos objetivos acima mencionados.

II - Dar a essa Comissão um prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, em condições de imediata utilização para a impressão tipográfica.
CUMPRASE
Brasília-DF, 24 de setembro de 1973
CELSON PATRÍCIO DE AQUINO FILHO
Diretor do Departamento da Receita

DIVISÃO DE ARRECAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/73 - DAR.
O DIRETOR DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO, no uso de suas atribuições, Considerando a existência de um relacionamento sistematizado pelo Decreto Nº 644/67 entre o GDF e a rede bancária autorizada, Considerando as modificações introduzidas pela Portaria - SEF Nº 15, de 28 de agosto de 1973, no processo de recolhimento de imposto, RESOLVE expedir as seguintes instruções complementares:

1 - O imposto Sobre a Circulação de Mercadorias deverá ser recolhido através do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, a partir de setembro de 1973, inclusive.
2 - São consideradas sem valor fiscal, a partir desta, as informações produzidas através da Guia de Informação, Apuração e Recolhimento do ICM do período de referência julho de 1973 em diante.
3 - O recolhimento de ICM posterior a julho, feito com atraso, será reali-

Período: 05/09 a 11/09/73
Atestado: 2095/73-SM
Período: 12/09 a 14/09/73
Atestado: 2133/73-SM
Período: 17/09 a 21/09/73
Atestado: 2159/73-SM

LICENÇA "GESTANTE" Art. 107 da Lei nº 1.711/52

Nome: Terezinha de Oliveira Seixas
Mat.: 13.273
Período: de 04 meses a partir de 17/09/73
Atestado: 2161/73-SM
Brasília, 20 de setembro de 1973
GDF - SECRETARIA DE FINANÇAS
RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal Substituto.

zado no estabelecimento bancário da preferência do Contribuinte, desde que o DAE seja previamente visado pela repartição fiscal e acompanhado dos DAE's correspondentes aos acréscimos legais.
4 - A existência de DAE's vinculados a um determinado recolhimento será controlada pela indicação no campo 12 de um número indicativo do total de DAE's seguido de barra e do número atribuído ao respectivo DAE. Ex. ICM com prazo vencido sujeito a multa, mora e correção monetária, calculado um tipo de acréscimo por documento.

1) DAE original (ICM) 4/1
2) DAE - Multa 4/2
3) DAE - Juros de Mora 4/3
4) DAE - Correção Monetária 4/4
5 - A autenticação dos DAE's far-se-á:
I) no comprovante do contribuinte:
a) mediante registro de máquina autenticadora na parte inferior frontal do recibo;
b) mediante carimbo e rubrica do caixa recebedor no verso do recibo do contribuinte.

II) no comprovante da Secretaria de Finanças:

a) mediante registro de máquina autenticadora na parte inferior do verso do comprovante.

6 - Os DAE's representativos de saldo credor ou de contribuintes isentos serão autenticados mediante a posição de carimbo "RECEBIDO" no espaço reservado à autenticação mecânica, cuidando-se para que em nenhuma hipótese sejam afetados os campos informativos adjacentes.

7 - Os DAE's de contribuintes sob regime de pagamento normal - código 111 ou 1112, campo 03 - implicam no preenchimento do verso dos respectivos DAE's, não podendo ser acolhido com claros nos campos 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31 e alternativamente nos campos 19 e 20 ou 25, 26, 27, 28.

8 - A inexistência de Movimento Diário não desobriga o estabelecimento bancário de emissão do Boletim Diário Centralizador, devendo ser efetuada a sua remessa obedecida a numeração consecutiva anual e no prazo regulamentar, mantidos em branco os campos 07 e 09 e assinalando-se com um "X" o quadro 2 do campo 1º "NÃO HOUVE ARRECAÇÃO".

9 - O Órgão de Controle da Secretaria de Finanças mencionado nas normas de preparação de movimento diário é o Serviço de Controle da Arrecadação e será identificado pelo código 07.000 (zero, sete, ponto, 3 "três" zeros).

10 - O código do Banco compreende 000/000 sendo:
— número nacional de compensação do Banco
— barra separadora
— número de ordem do CGC da agência.

II- A formação de Movimento Diário implica na elaboração de Lista Somatória do Estabelecimento bancário, integrando sua documentação própria.

12 - Da LS, além das especificações constantes do item 2 das normas de Preparação dos Movimentos Diários de Arrecadação Estadual, constará o número de inscrição estadual (campo 04 do DAE) e o valor recolhido LS de ICM com saldo devedor e na LS de acréscimos legais (multa, etc.), ou apenas a inscrição estadual na LS de DAE's com saldo credor e outros sem débito do imposto.

13 - Os Bancos poderão como se tivessem uma única agência arrecadadora devendo emitir apenas o Boletim Diário Centralizador Estadual - BDCE, especificando no campo 07 do BDCE o total de LS's e DAE's anexos.

Ex. 5/242, corresponde a 5 Listas Somatórias e 242 Documentos de Arrecadação Estadual.

14 - O Movimento Diário representa do pelo BDCE, LS's e DAE's anexos ou

o BDCE com a indicação não houve movimento será entregue ao Órgão de Controle até às 16,00 (dezesseis) horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da arrecadação do imposto.

15 - O Órgão de Controle dará recibo na 4ª (quarta) via do BDCE do respectivo Movimento Diário.

16 - A importância total do BDCE representativa das LS's constitui um grupo autônomo de informação, ficando sem efeito prático a linha reservada ao Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias do ARC - Aviso de Recebimento e Crédito, o qual, contudo, continuará em uso para o capeamento dos documentos de arrecadação do IPTU e ISS.

Brasília, 10 de setembro de 1973
PAULO DA COSTA
Divisão de Arrecadação
Diretor

Ajardinamento Ltda., recorre contra a decisão de fls., tempestivamente. Dê-se seguimento ao recurso.

Ouçá-se a douta Representação da Fazenda, no prazo legal.

Publique-se e Distribua-se.

Brasília, 19 de setembro de 1973
Ass. MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Recurso Voluntário nº 89/73
Recorrente: Wagner Ferreira Giffoni
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: Wagner Ferreira Giffoni, recorre à Junta de Recursos Fiscais, tempestivamente.

Dê-se seguimento ao recurso.

Ouçá-se a douta Representação da Fazenda, no prazo legal.

Publique-se e Distribua-se.

Brasília, 19 de setembro de 1973
Ass. MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Recurso Voluntário nº 90/73
Recorrente: Maria José Lopes Sales
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: Maria José Lopes Sales, recorre à Junta de Recursos Fiscais, tempestivamente.

Dê-se seguimento ao recurso.

Ouçá-se a douta Representação da Fazenda, no prazo legal.

Publique-se e Distribua-se.

Brasília, 19 de setembro de 1973
Ass. MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Recurso Voluntário nº 92/73
Recorrente: José Brasileiro de Araújo
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

José Brasileiro de Araújo, recorre à Junta de Recursos Fiscais, tempestivamente.

Dê-se seguimento ao recurso.

Ouçá-se a douta Representação da Fazenda, no prazo legal.

Publique-se e Distribua-se.

Brasília, 19 de setembro de 1973
Ass. MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº 80/73
RECORRENTE: Pedro Pires da Silva
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: Pedro Pires da Silva, brasileiro, casado, residente na Q.I.L. 22, Conj. "I", Casa n. 104, Guará, - DF., apresentou recurso contra a decisão do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, tempestivamente.

Dê-se seguimento ao recurso.

Ouçá-se a douta Representação da Fazenda.

Publique-se e Distribua-se.

Brasília, 17 de setembro de 1973
Ass. MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Recurso Voluntário nº 79/73
Recorrente: EMPAL - Empreiteira Auxiliar de Obras Ltda.

Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: EMPAL - Empreiteira Auxiliar de Obras Ltda., inconformada com a decisão de fls. recorre à Junta de Recursos Fiscais, tempestivamente.

Dê-se seguimento ao recurso.

Ouçá-se a douta Representação da Fazenda

Publique-se e Distribua-se.

Brasília, 17 de setembro de 1973
Ass. MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Recurso Voluntário nº 88/73
Recorrente: Constral-Conservação Transporte e Ajardinamento Ltda.
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: Constral-Conservação Transporte e

MAPA ESTATÍSTICO			
PERÍODO DE 01 A 31 DE AGOSTO DE 1973			
BAIXA DE RECURSOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA			
RECURSO Nº	RECORRENTE	RECORRIDO	RELATOR
"Voluntário"			
RV-09/73	Albino Destro	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	Juiz Walter Benicki Linhares
RV-14/73	Jacob Vitran	Divisão de Tributos Imobiliários	Juiz Adolfo Dias Lopes
RV-24/73	Flávio Vitorino de Souza	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	Juiz João Bispo dos Santos Júnior
RV-25/73	José Edjalma Cavalcante	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	Juiz Nelson Fernandes Eustáquio
RV-27/73	Celso Bahia Luz	Divisão de Tributos Imobiliários	Juiz Assuay Ubirajara da Silva Ramos
RV-28/73	Hotel Santo Antônio	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	Juiz Adolfo Dias Lopes
RV-36/72	João Aragão Filho	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	Juiz Assuay Ubirajara da Silva Ramos
RV-116/72	Maria de Lourdes Nunes Santos	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	Juiz João Bispo dos Santos Júnior
"ex officio"			
RED-06/73	Divisão de Tributos Diversos	Miguel Rodrigues Gondim	Juiz Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna
Brasília, 12 de setembro de 1973			
IVANYMA GOMES VIDAL SECRETARIA-Setor de Processamento		RIVEL CARRETO MOURA Assistente	

SECRETARIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
MAPA ESTATÍSTICO - MÊS DE AGOSTO DE 1973

Nº REG.	ESPECIE DO FEITO	RECORRENTE	RECORRIDO	DATA DA ENTRADA	DATA ULTIMA CONCL.	ESPECIE DO ULTIMO DESPACHO	DATA DEVOLUÇÃO	FASE EM QUE SE ACHA O FEITO	OBSERVAÇÕES
01/73	RED	Divisão de Tributos Diversos	Salvatore Nista (Armazém São José)	28-12-72	22-03-73	Requisite processo	22-03-73	Secretaria	Aguard. proc., req.
03/73	RV	Dimitra G. Anastassapoulou	Divisão de Tributos Diversos	28-12-72	06-07-73	Aut. pross. votação	06-07-73	Secretaria	Pauta dia 12-07-73 (Pedido de Vista)
04/73	RED	Divisão de Tributos Diversos	Odon Alves Custódio	23-01-73	13-08-73	Aut. pross. votação	13-08-73	Secretaria	Pauta dia 16-08-73
05/73	RV	Benedito Silva	Divisão de Tributos Imobiliários	23-01-73	24-01-73	Baixa à 1ª Instância	29-01-73	Em diligência	Enc. em 23-03-73
06/73	RED	Divisão de Tributos Diversos	Miguel Rodrigues Gondim	31-01-73	02-08-73	Baixa à 1ª Instância	02-08-73	F I N D O	Enc. em 02-08-73
07/73	RED	Divisão de Tributos Imobiliários	Pedro Paulo Vieira da Silva	31-01-73	24-08-73	-	-	C/Juiz Relator	Pauta dia 28-09-73
08/73	RV	CIPO-Comércio e Indústria e Pedro Salomão Ltda.	Divisão de Tributos Imobiliários	08-02-73	24-08-73	-	-	C/Juiz Relator	Pauta dia 11-09-73
09/73	RV	Albino Adestro	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	08-02-73	20-08-73	Baixa à 1ª Instância	20-08-73	F I N D O	Enc. em 20-08-73
10/73	RV	Distribuidora de Peças e Retifica Nacional de Motores Ltda.	Divisão de Tributos Imobiliários	08-02-73	09-02-73	Requisite proc. ref. Auto de Infração	09-02-73	Secretaria	Aguard. junt. proc.
11/73	RV	Comercial Olímpica de Artigos Desportivos Ltda.	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	09-02-73	07-08-73	Aut. Conf. Acórdão	07-08-73	Secretaria	Aguard. prazo
14/73	RV	Jacob Vitran	Divisão de Tributos Imobiliários	14-02-73	20-08-73	Baixa à 1ª Instância	20-08-73	F I N D O	Enc. em 20-08-73
15/73	RV	CIA.Brásileira de Alimentos-COBAL	Divisão de Tributos Imobiliários	13-02-73	27-08-73	-	-	C/Juiz Relator	Pauta dia 18-09-73
16/73	RV	Elsa Caterina Masoero	Divisão de Tributos Imobiliários	21-02-73	21-08-73	Aut. pross. votação	21-08-73	Secretaria	Pauta dia 23-08-73
17/73	RED	Divisão de Tributos Diversos	Marcelino Alves de Jesus	21-02-73	14-06-73	À Secretaria com relatório	04-07-73	Secretaria	pauta dia 05-07-73 (Concl. Julgamento) Anexado o P. Esclarecimento nº 01/73
18/73	RED	Divisão de Tributos Diversos	Yousef Malmud Ali Abbas	22-02-73	14-08-73	Aut. pross. votação	14-08-73	Secretaria	Pauta dia 23-08-73
19/73	RED	Divisão de Tributos Diversos	Rincon & Chaul Ltda.	22-02-73	20-08-73	Aut. Conf. Acórdão	20-08-73	Secretaria	Aguard. prazo
20/73	RED	Divisão de Tributos Diversos	Pedro Ferreira de Camargo	22-02-73	03-07-73	À Secretaria com relatório	06-08-73	Secretaria	Pauta dia 07-08-73 (Pedido de Vista)
21/73	RED	Divisão de Tributos Diversos	Ângelo Barbiani	22-02-73	02-08-73	À Secretaria com relatório	06-08-73	Secretaria	Pauta dia 07-08-73
22/73	RED	Divisão de Tributos Imobiliários	Gastão Pereira Salgado	02-03-73	28-08-73	-	-	C/Juiz Redator	-
24/73	RV	Flávio Vitorino Souza	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	12-03-73	20-08-73	Baixa à 1ª Instância	20-08-73	F I N D O	Enc. em 20-08-73
25/73	RV	José Edjalma Cavalcante	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	12-03-73	20-08-73	Baixa à 1ª Instância	20-08-73	F I N D O	Enc. em 20-08-73
27/73	RV	Celso Bahia Luz	Divisão de Tributos Imobiliários	16-03-73	20-08-73	Baixa à 1ª Instância	20-08-73	F I N D O	Enc. em 20-08-73
28/73	RV	Hotel Santo Antônio	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	20-03-73	20-08-73	Baixa à 1ª Instância	20-08-73	F I N D O	Enc. em 20-08-73
29/73	RV	Saraiva & Brito Ltda.	Divisão de Tributos Diversos	19-03-73	09-08-73	À Secretaria com relatório	27-08-73	Secretaria	Pauta dia 28-08-73 (Pedido de Vista)
30/73	RV	Carina Silva de Oliveira	Divisão de Tributos Imobiliários	23-03-73	27-08-73	-	-	C/Juiz Relator	Pauta dia 11-09-73
31/73	RV	PAVIFLAN-Const. e Pav. Planalto Ltda.	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	23-03-73	28-08-73	-	-	C/Juiz Relator	Pauta dia 13-09-73
32/73	RED	Divisão de Tributos Diversos	Solar dos Amigos Ltda.	28-03-73	06-08-73	Aut. Conf. Acórdão	06-08-73	Secretaria	Aguard. prazo
33/73	RED	Divisão de Tributos Diversos	Clube da Vila Planalto	02-04-73	13-07-73	Aut. Conf. Acórdão	13-07-73	Secretaria	Aguard. prazo
34/73	RED	Divisão de Tributos Diversos	José Gomes de Andrade	02-04-73	13-07-73	Aut. Conf. Acórdão	13-07-73	Secretaria	Aguard. prazo
35/73	RV	PRUMO-Sociedade Construtora Ltda.	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	02-04-73	14-08-73	Aut. Conf. Acórdão	14-08-73	Secretaria	Aguard. prazo
36/73	RV	Suely Costa Maia	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	03-04-73	09-08-73	À Secretaria com relatório	28-08-73	Secretaria	Pauta dia 28-08-73 (Pedido de Vista)
38/73	RED	Divisão de Tributos Diversos	Milton Antônio Mioni	25-04-73	10-07-73	À Secretaria com relatório	09-08-73	Secretaria	Pauta dia 09-08-73 (Pedido de Vista)

39/73	REO	Divisão de Tributos Diversos	J.M. Peres Filho & Cia. Ltda.	27-04-73	09-08-73	A Secretaria com rela tório	27-08-73	Secretaria	Pauta dia 28-08-73 (Pedido de Vista)
40/73	RV	Construções e Topografia Basevi Ltda.	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	02-05-73	04-05-73	Ao Rep. da Faz. p/parecer	14-05-73	C/Rep. da Fazenda	Enc. em 27-06-73
41/73	REO	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	Inez Terezinha Leão Bueno	04-05-73	10-07-73	A Secretaria com rela tório	14-08-73	Secretaria	Pauta dia 14-08-73 (Pedido de Vista)
42/73	REO	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	Evandro Faleiro Ribeiro	04-05-73	10-07-73	A Secretaria com rela tório	13-08-73	Secretaria	Pauta dia 14-08-73
43/73	RV	Companhia de Eletricidade de Brasília	Divisão de Tributos Imobiliários	04-05-73	02-08-73	A Secretaria com rela tório	13-08-73	Secretaria	Pauta dia 21-08-73
44/73	RV	Guilomar Silva	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	11-05-73	07-08-73	A Secretaria com rela tório	21-08-73	Secretaria	Pauta dia 21-08-73 (Pedido de Vista)
45/73	RV	Francisco de Assis da Silva	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	11-05-73	02-08-73	A Secretaria com rela tório	20-08-73	Secretaria	Pauta dia 21-08-73 (Pedido de Vista)
45/73	REO	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	T.W. Lacerda	18-05-73	21-05-73	Ao Rep. da Faz. p/parecer	21-05-73	Em diligência	Enc. em 26-06-73 Baixa à 1ª Instância p/Bep. da Fazenda
47/73	RV	Claro Pereira da Silva	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	21-05-73	28-08-73	-	-	C/Juiz Redator	-
48/73	RV	Oswaldo Gomes Correia	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	01-06-73	15-06-73	Ao Rep. da Faz. p/parecer	18-06-73	C/Rep. da Fazenda	Enc. em 03-08-73
49/73	REO	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	Armando Barreto	04-06-73	14-08-73	A Secretaria com rela tório	28-08-73	Secretaria	Pauta dia 30-08-73
50/73	RV	Comissão de Financiamento de Produção	Divisão de Tributos Imobiliários	08-06-73	08-06-73	Requisite proc. ref. Auto de Infração	08-06-73	Secretaria	Aguard. junt. proc.
51/73	RV	Amadeu da Mota Martins	Divisão de Tributos Imobiliários	13-06-73	28-08-73	-	-	C/Juiz Relator	Pauta dia 13-09-73
52/73	RV	Terezinha Maria da Silva	Divisão de Tributos Imobiliários	19-06-73	24-08-73	-	-	C/Juiz Relator	Pauta dia 18-09-73
53/73	RV	Miguel Junqueira	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	19-06-73	28-08-73	-	-	C/Juiz Relator	Pauta dia 18-09-73
54/73	REO	Divisão de Tributos Diversos	José de Paiva Ferreira	19-06-73	28-08-73	-	-	C/Juiz Relator	Pauta dia 20-09-73
55/73	REO	Divisão de Tributos Diversos	T.L. Mariz	19-06-73	22-06-73	Recebe o Recurso	25-06-73	Secretaria	Aguard. prazo
56/73	REO	Divisão de Tributos Diversos	Clery Silva Lima	19-06-73	28-08-73	-	-	C/Juiz Relator	Pauta dia 20-09-73
57/73	RV	José Paiva Ferreira	Divisão de Tributos Diversos	25-06-73	25-06-73	Ao Rep. da Faz. p/parecer	29-06-73	C/Rep. da Fazenda	Enc. em 03-08-73
58/73	RV	Escritório de Construções e Engenharia - EDEL S/A.	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	27-06-73	21-07-73	Recebe o Recurso	25-07-73	Secretaria	Aguard. prazo
59/73	RV	Engenheria e Obras S/A	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	27-06-73	21-07-73	Recebe o Recurso	25-07-73	Secretaria	Aguard. prazo
60/73	RV	Rubino Nascimento Ramos	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	27-06-73	21-07-73	Recebe o recurso	25-07-73	Secretaria	Aguard. prazo
61/73	RV	Renato Gomes Monteiro	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	27-06-73	27-06-73	Requisite proc. ref. Auto de Infração	29-06-73	Secretaria	Aguard. junt. proc.
62/73	REO	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	Sérgio Gomes Vasconcelos	27-06-73	28-06-73	-	-	C/Juiz Relator	Pauta dia 25-09-73
63/73	REO	Divisão de Tributos Diversos	Luiz Carlos dos Santos Machado	04-07-73	27-08-73	-	-	C/Juiz Relator	Pauta dia 25-09-73
64/73	REO	Divisão de Tributos Diversos	Móveis Maficoni Ltda.	04-07-73	24-08-73	-	-	C/Juiz Relator	Pauta dia 27-09-73
65/73	REO	Divisão de Tributos Diversos	Maria Irismar Chaves	04-07-73	28-08-73	-	-	C/Juiz Relator	Pauta dia 27-09-73
66/73	RV	Banco Central do Brasil	Divisão de Tributos Imobiliários	04-07-73	05-07-73	Requisite proc. ref. Auto de Infração	10-07-73	Secretaria	Aguard. junt. proc.
67/73	RV	Piatan Gomes Rosa	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	12-07-73	31-07-73	Fiquem os autos sobre tados na Secretaria	07-08-73	Secretaria	-
68/73	RV	Condomínio do Conjunto Nacional Brasília	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	12-07-73	08-08-73	Não recebe o recurso	13-08-73	Secretaria	Aguard. prazo
69/73	RV	Celso José da Silva	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	13-07-73	31-07-73	Baixa à 1ª Instância	07-08-73	Em diligência	Enc. em 08-08-73
70/73	REO	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	Salomão Herculano Szervinsk	17-07-73	21-07-73	Recebe o recurso	25-07-73	Secretaria	Aguard. prazo
71/73	REO	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	ENCOL-Engenharia e Comércio Ltda.	17-07-73	21-07-73	Recebe o recurso	25-07-73	Secretaria	Aguard. prazo
72/73	REO	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	ENCOL-Engenharia e Comércio Ltda.	17-07-73	21-07-73	Recebe o recurso	25-07-73	Secretaria	Aguard. prazo
73/73	RV	Francisco Benício Leite	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	19-07-73	21-07-73	Requisite proc. ref. Auto de Infração	25-07-73	Secretaria	Aguard. junt. proc.
74/73	RV	Maria Aparecida Guimarães Magalhães	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	20-07-73	21-07-73	Requisite proc. ref. Auto de Infração	25-07-73	Secretaria	Aguard. junt. proc.
75/73	RV	Central Lotérica Ltda.	Divisão de Tributos Diversos	02-08-73	03-08-73	Recebe o recurso	07-08-73	Secretaria	Aguard. prazo
76/73	RV	José Guedes Filho	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	02-08-73	03-08-73	Recebe o recurso	03-08-73	Secretaria	Anexo o P.Av.n.02/73
77/73	REO	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	Maria Lucia O. Gontijo	07-08-73	08-08-73	Recebe o recurso	10-08-73	Secretaria	Aguard. prazo
78/73	RV	ENCOL- S/A - Engenharia Comércio e Indústria	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	10-08-73	23-08-73	Recebe o recurso	23-08-73	Secretaria	Aguard. publicação
79/73	RV	EMPAL-Empreiteira Auxiliar de Obras Ltda.	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	10-08-73	10-08-73	Requisite proc. ref. Auto de Infração	10-08-73	Secretaria	Aguard. junt. proc.
80/73	RV	Pedro Pires da Silva	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	13-08-73	13-08-73	Requisite proc. ref. Auto de Infração	13-08-73	Secretaria	Aguard. junt. proc.
81/73	RV	ENCOL- S/A - Engenharia, Comércio e Indústria	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	13-08-73	23-08-73	Recebe o recurso	24-08-73	Secretaria	Aguard. publicação
82/73	RV	Olívio Rocha de Oliveira	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	20-08-73	20-08-73	Requisite proc. ref. Auto de Infração	20-08-73	Secretaria	Aguard. junt. proc.
83/73	REO	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	SERVENG - CIVISAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia	22-08-73	24-08-73	Recebe o recurso em parte	24-08-73	Secretaria	Aguard. publicação
84/73	REO	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	Elétrica Wagner S. Sarkis Simão	22-08-73	24-08-73	Recebe o recurso em parte	24-08-73	Secretaria	Aguard. publicação
85/73	REO	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	Grupo Financeiro Credicon S/A.	22-08-73	24-08-73	Recebe o recurso em parte	24-08-73	Secretaria	Aguard. publicação
86/73	RV	PAVIPLAN-Const. e Pav. Planalto Ltda.	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	23-08-73	24-08-73	Requisite proc. ref. Auto de Infração	24-08-73	Secretaria	Aguard. junt. proc.
87/73	RV	Condomínio do Conjunto Nacional Brasília	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	28-08-73	29-08-73	Requisite proc. ref. Auto de Infração	29-08-73	Secretaria	Aguard. junt. proc.
88/73	RV	CONSTRAL - Conservação Transporte e Ajardinamento Ltda.	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	28-08-73	29-08-73	Requisite proc. ref. Auto de Infração	29-08-73	Secretaria	Aguard. junt. proc.
89/73	RV	Wagner Ferreira Giffoni	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	29-08-73	29-08-73	Requisite proc. ref. Auto de Infração	29-08-73	Secretaria	Aguard. junt. proc.
90/73	RV	Maria José Lopes Sales	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	31-08-73	31-08-73	-	-	C/Juiz Presidente	-
01/73	Pedido de Esclarecimento	Representação da Fazenda (Requerente)	Junta de Recursos Fiscais (Requerida)	13-07-73	21-08-73	A Secretaria com rela tório	27-08-73	Secretaria	Pauta dia 28-08-73 (Anexo no PED-17/73)

32/72	RV	Percivaldo Ananias Pereira	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	29-05-72	30-05-73	Baixa à 1ª Instância	02-06-73	Em diligência	Enc. em 05-06-73
35/72	RV	João Aregão Filho	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	19-06-72	20-08-73	Baixa à 1ª Instância	20-08-73	F I N D O	Enc. em 20-08-73
38/72	RV	Antônio Venâncio da Silva	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	26-06-72	20-08-73	Aut. Conf. Acórdão	20-08-73	Secretaria	Aguard. prazo
54/72	RED	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	SAM-REMO-Revestimento e Com. Ltda.	20-07-72	14-05-73	Ao Rep. da Faz.p/parecer	15-05-73	C/Rep. da Fazenda	Enc. em 15-05-73
62/72	RV	José Nogueira da Silva	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	03-08-72	14-08-73	Aut. Conf. Acórdão	14-08-73	Secretaria	Aguard. prazo
64/72	RV	Odilon de Lima	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	03-08-72	14-08-73	Aut. Conf. Acórdão	14-08-73	Secretaria	Aguard. prazo
65/72	RV	Rômulo Ferreira Duarte	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	23-08-72	13-07-73	Aut. Conf. Acórdão	13-07-73	Secretaria	Aguard. prazo
75/72	RED	Divisão de Tributos Diversos	Abel Pereira da Silva	03-10-72	27-08-73	-	-	C/Juiz Relator	Pauta dia 25-08-73
81/72	RV	Antônio Venâncio da Silva	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	04-10-72	14-08-73	Aut. Conf. Acórdão	14-08-73	Secretaria	Aguard. prazo
92/72	RV	Antônio Venâncio da Silva	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	18-10-72	30-08-73	-	-	C/Juiz Relator	Pauta dia 02-10-73
97/72	RV	Osório Adriano Filho	Divisão de Tributos Imobiliários	24-10-72	02-08-73	Baixa à 1ª Instância	02-08-73	Em diligência	Enc. em 06-08-73
106/72	RV	Luzia Araújo Xavier	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	14-11-72	24-11-72	Baixa à 1ª Instância	27-11-72	Em diligência	Enc. em 01-12-72
108/72	RV	Volksbrás Peças e Serviços	Divisão de Tributos Diversos	16-11-72	30-05-73	Requisite proc. ref.	30-05-73	Secretaria	Aguard. Junt. proc.
114/72	RED	Divisão de Tributos Diversos	Clovis de Oliveira	14-12-72	23-08-73	Auto de Infração	-	-	-
116/72	RV	Maria de Lourdes Nunes Santos	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	06-12-72	01-08-73	Aut. Conf. Acórdão	23-08-73	Secretaria	Aguard. prazo
118/72	RED	Divisão de Tributos Imobiliários	Aziz Abdala Jaujour Cia. Ltda.	07-12-72	29-08-73	Baixa à 1ª Instância	01-08-73	F I N D O	Enc. em 08-08-73
119/72	RV	Distribuidora de Peças e Retifica Nacional de Motores Ltda.	Divisão de Tributos Imobiliários	12-12-72	21-08-73	Aut. Conf. Acórdão	30-08-73	Secretaria	Aguard. prazo
02/71	RV	Eduardo P. Perez	Divisão de Tributos Diversos	08-02-71	13-07-73	Aut. Conf. Acórdão	21-08-73	Secretaria	Aguard. prazo
34/71	RED	Divisão de Tributos Diversos	Rincon & Chaul Ltda.	02-07-71	28-08-73	Ao Rep. da Faz.p/parecer	13-07-73	C/Rep. da Fazenda	Enc. em 01-08-73
111/71	RV	Tomaz & Henrique Ltda.	Divisão de Tributos Diversos	13-10-71	19-08-72	-	-	C/Juiz Relator	Pauta dia 28-08-73
59/70	RV	José Raimundo Fragoso	Departamento de Limpeza Pública	04-12-69	27-08-73	-	-	C/Juiz Redator	-
71/70	RV	J.J. Sabriá Ltda.	Departamento de Limpeza Pública	19-11-69	15-08-73	Baixa à 1ª Instância	20-08-72	C/Rep. da Fazenda	Enc. em 21-08-72
97/70	RV	Couto & Coelho Ltda.	Divisão de Tributos Diversos	02-12-70	21-08-73	-	-	C/Juiz Redator	-
46/69	RV	J.J. Sabriá Ltda.	Departamento de Limpeza Pública	07-10-69	03-07-73	Baixa à 1ª Instância	15-08-73	Em diligência	Enc. em 16-08-73
						Ao Rep. da Faz.p/parecer	21-08-73	C/Rep. da Fazenda	Enc. em 23-08-73
						A Secretaria com rela	13-07-73	Secretaria	-
						tório			

IVG/ZNS

Brasília, 05 de setembro de 1973

RAVIA BARRETO MOURA

Assistente

MAURO RENAN BITTENCOURT

Presidente

Ata da Sessão Ordinária da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal. As 15 (quinze horas) do dia 06 (seis) de setembro de 1973 (um mil novecentos e setenta e três), reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Mauro Renan, estando presentes os Srs. Juizes Amaury Ramos, Newton Rossi, João Bispo, Walter Linhares, Dias Lopes e Nelson Fernandes, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Foi conferido o acórdão ao Recurso Voluntário 59/70, recebendo o número 091/73. No momento destinado a indicações e propostas, usou da palavra, inicialmente, o Juiz Newton para propor ao Plenário fosse enviado ao Dr. Igor Tenório, Juiz Suplente da Junta, ofício de pesar, em nome da Casa, pelo falecimento de sua progenitora, ocorrido recentemente, no Estado de Alagoas. A proposta foi unanimemente aprovada, tendo a Presidência determinado à Secretaria providenciar a expedição de correspondência à família enlutada, sugerindo, a seguir, que o Colegiado se fizesse representar, através dos Srs. Juizes, para transmitir pessoalmente ao eminente colega, os sentimentos e condolências, pelo transe doloroso. A sugestão foi acatada pelo Plenário ficando para ser posteriormente marcada a data da visita, quando do regresso de S. Exa. a esta Capital. Da pauta para julgamento do dia constou para **prosseguimento de votação**: Recurso Voluntário no. 03/73, Recorrente Dimitra G. Auastassapoulou, Recorrida Divisão de Tributos Diversos e Relator Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Os autos estavam com vista para o Juiz Bispo. A votação foi novamente interrompida por haver o Juiz Walter solicitado vista dos autos. - Recurso **EX OFFICIO** no. 38/73, Recorrente Divisão de Tributos Diversos, Recorrido Milton Antônio Mioni e Relator Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Decisão proferida: "A Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, decide negar provimento ao recurso, nos ter-

mos das notas taquigráficas". Antes de serem encerrados os trabalhos, o Juiz Newton pediu a palavra para informar que do entendimento mantido com o Dr. Clayton Rossi, atendendo solicitação da Presidência no sentido de formular convite ao eminente jurista para proferir palestra sobre Direito Penal, em Sessão Administrativa do dia 27 do corrente mês, neste Tribunal, fora aceito por S. Sa. e confirmada sua presença àquela data. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra, a Presidência encerrou a Sessão, convocando outra para o próximo dia 11 de setembro, terça-feira, à hora fixada. E por nada mais constar, eu, Rivia Barreto Moura, Assistente da Junta, lavei a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes que compareceram à Sessão do dia 11 de setembro de 1973, data em que foi esta aprovada. Certifico que a primeira via desta foi assinada em Sessão pelos Juizes Mauro Renan Bittencourt, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio, Adolfo Dias Lopes e Ubaldo Athaide Cavalcanti, Suplente, bem como o sr. Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. RIVIA MARIA BARRETO MOURA, Assistente

Ata da sessão Administrativa da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal. As 17,00 (dezesete) horas do dia 1/6/73 (primeiro de junho de mil novecentos e setenta e três), reuniu-se administrativamente a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Presidente Mauro Renan Bittencourt, presentes os senhores Juizes: Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Newton Egydio Rossi, João Bispo dos Santos Júnior, Adolfo Dias Lopes, Nelson Fernandes Eustáquio e Walter Basniaki Linhares. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. A seguir, a Presidência usou da pala-

vra, comunicando que convocara a reunião com o objetivo de continuar com os estudos culturais-jurídicos e afirmou: Teremos a honra de receber para proferir palestra em nossa Casa, o ilustre Dr. Igor Tenório, Prof. da Universidade de Brasília, responsável pela edição de vários livros e artigos jurídicos sobre o sistema financeiro. O que mais honra esta Casa no entanto, é o fato de ser ele Juiz suplente. Tomou a palavra o palestrante, que abordou as inter-relações entre o Direito Financeiro, o seu componente Direito Tributário e o Direito Penal. Terminada a palestra, o conferencista respondeu a várias perguntas formuladas pelos Juizes e pelo Representante da Fazenda, relacionadas com o assunto. Nada mais havendo ou quem desejasse usar da palavra, foi encerrada a sessão. Eu, Ronaldo Marcio do Valle lavei a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente e demais Juizes presentes à sessão Ordinária do dia 13/9/73 (treze de setembro de mil novecentos e setenta e três), data em que foi aprovada. CERTIFICO que estiveram presentes na Sessão Administrativa realizada na Junta de Recursos Fiscais em 1.6.73, os seguintes Juizes: Mauro Renan Bittencourt, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Newton Egydio Rossi, João Bispo dos Santos Júnior, Adolfo Dias Lopes, Nelson Fernandes Eustáquio e Walter Basniaki Linhares. JUNTA DE RECURSOS FISCAIS Ronaldo Marcio do Valle Assistente Auxiliar

Ata da sessão Administrativa da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal. As 17,00 (dezesete) horas do dia 28/6/73 (vinte e oito de junho de mil novecentos e setenta e três), reuniu-se administrativamente a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Presidente Mauro Renan Bittencourt, presentes os senhores Juizes: Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Newton Egydio Rossi, João Bispo dos Santos Júnior, Nelson Fernandes Eustáquio, Walter Basniaki Linha-

res e Adolfo Dias Lopes. O senhor Presidente usou de palavra para informar que a ata da sessão será aprovada em outra oportunidade, com o propósito de propiciar maior tempo ao ilustre conferencista, Dr. Victorino Ribeiro Coelho, Professor, Advogado e Presidente da Junta Comercial do Distrito Federal, que proferirá a palestra, em prosseguimento aos nossos estudos culturais jurídicos. O conferencista abordou o problema do fisco no Distrito Federal; em seguida, procedeu-se o debate sobre a matéria da conferência. Nada mais havendo, ou quem desejasse usar da palavra, foi encerrada a sessão. Eu, Ronaldo Marcio do Valle lavei a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente e demais Juizes presentes à sessão Ordinária do dia 13/9/73 (treze de setembro de mil novecentos e setenta e três), data em que foi aprovada. Obs. Na linha doze (12) onde se lê: (O problema do fisco no Distrito Federal), lê-se: o tema : o fisco e o contribuinte. CERTIFICO que estiveram presentes na Sessão Administrativa realizada na Junta de Recursos Fiscais em 28.6.73, os seguintes Juizes: Mauro Renan Bittencourt, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Newton Egydio Rossi, João Bispo dos Santos Júnior, Nelson Fernandes Eustáquio, Walter Basniaki Linhares e Adolfo Dias Lopes. JUNTA DE RECURSOS FISCAIS Ronaldo Marcio do Valle Assistente Auxiliar

Ata da sessão Administrativa da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal. As 17,00 (dezesete) horas do dia 30/8/73 (trinta de agosto de mil novecentos e setenta e três), reuniu-se administrativamente a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Presidente Mauro Renan Bittencourt, presentes os senhores Juizes: Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Newton Egydio Rossi, João Bispo dos Santos Júnior, Nelson Fernandes Eustáquio, Walter Basniaki Linhares e Adolfo Dias Lopes. O senhor Presidente usou da

palavra, para informar que a ata da sessão anterior, será aprovada em outra oportunidade; ressaltou a expectativa em que a Casa se encontra a espera da palestra a ser proferida pelo eminente Professor José Bento Bugarim, em prosseguimento aos estudos culturais jurídicos. Procedeu-se em seguida, a saudação ao ilustre Professor pelo Juiz Walter Basniaki Linhares. O conferencista agradeceu as palavras elogiosas a seu respeito, proferidas pelo Presidente e pelo Juiz Walter Basniaki Linhares, iniciando a seguir, sua palestra sobre o tema: A Taxa; encerrada, procederam-se os debates de praxe; devido o adiantado da hora, sugeriu o conferencista, o encerramento da sessão, prontificando-se no entanto, a continuar a explanação em outra oportunidade, dado o grande valor da matéria em pauta. Todos concordaram, ficando de ser marcada, oportunamente, nova data para o prosseguimento da conferência. Nada mais havendo ou quem desejasse usar da palavra, foi encerrada a sessão. Eu Ronaldo Marcio do Valle, lavei a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente e demais Juizes presentes à sessão Ordinária do dia 13/9/73 (treze de setembro de mil novecentos e setenta e três) data em que foi aprovada.

Ata de Sessão Ordinária da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal. As 15,00 hs (quinze) do dia 11 (onze) de setembro de 1973 (um mil novecentos e setenta e três), reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Mauro Renan, estando presentes os Srs. Juizes Amaury Ramos, Dias Lopes, Walter Linhares, Nelson Fernandes e Ubaldo Athaide. Suplente, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Ausentes os Juizes Newton Egydio Rossi e João Bispo dos Santos Júnior. Foram distribuídos os Recursos Voluntários no.s 68/73 e 75/73 e EX-OFFICIO no. 77/73, sendo designado para Relator de todos, por compensação o

Juiz Adolfo Dias Lopes. Foi conferido o Acórdão referente ao Recurso Voluntário 47/73, recebendo o número 092/73. O acórdão referente ao Recurso E-OFFICIO no. 22/73, após leitura da redação, teve a sua conferência e aprovação adiadas para a Sessão subsequente, por determinação do Juiz Presidente. No momento destinado a indicações e propostas usou da palavra o Juiz Vice-Presidente, suscitando uma questão de ordem com referência à convocação do Juiz Suplente Ubaldo Athaide, participando daquela Sessão, se havia sido observado o contido no art. 14 do Regimento Interno. A Presidência, decidindo quanto as questões de ordem, de acordo com dispositivo regimental (art. 23, item III), disse ter sido observado o artigo citado, mas, tendo em vista não haver o Juiz Efetivo João Bispo, comunicado a sua ausência com antecipação e, ainda, com base no art. 74 do mesmo Regimento, estando presente no Plenário o Juiz Ubaldo, foi S. Exa. convocado para assumir as funções de Juiz, integrando a Representação do Governo do Distrito Federal. Da pauta para julgamento do dia constou PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO: Recurso Voluntário no. 30/73, Recorrente Corina Silva de Oliveira, Recorrida Divisão de Tributos Imobiliários e Relator Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos. S. Exa. quando da leitura do Relatório, anunciou haver juntado para fazer parte integrante dos autos o documento de fls. 26, trazendo fato novo ao processado. Considerando a ocorrência, alterando o andamento da lide, a Representação da Fazenda solicitou à Presidência lhe fosse reaberta vista do feito, para reexame da matéria e, se necessário emitir um novo parecer. A solicitação foi deferida tendo o Sr. Presidente, retirado o processo de pauta, determinando à Secretaria reabrir vista dos autos à douta Representação da Fazenda. O Recurso Voluntário no. 08/73, em que é Recorrente CIPO - Comércio e Indústria Pedro Salomão Ltda., Recorrida Divisão de Tributos Imobiliários e Relator o Juiz Bispo dos Santos Júnior, foi retirado de pauta, por ausência do Relator, ficando o seu julgamento adiado para a Sessão seguinte, dia 13 de setembro de 1973. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra, a Presidência encerrou a Sessão, convocando outra para o próximo dia 13 de setembro, quinta-feira, à hora fixada. E por nada mais constar, eu, Rivia Barreto Moura, Assistente da Junta, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes que compareceram à Sessão do dia 13 de setembro de 1973, data em que foi esta aprovada. Certifico que a primeira via desta foi assinada em Sessão pelos Juizes Mauro Renan Bittencourt, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Newton

Egydio Rossi, João Bispo dos Santos Júnior. Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio e Adolfo Dias Lopes, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Dr. Darione Nunes Cardoso. JUNTA DE RECURSOS FISCAIS Brasília, Rivia Maria Barreto Moura Assistente

Ata da Sessão Ordinária da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal. As 15.00 hs (quinze) do dia 13 (treze) de setembro de 1973 (um mil novecentos e setenta e três), reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais sob a Presidência do Exmº Sr. Juiz Mauro Renan, estando presentes os Srs. Juizes Amaury Ramos, Newton Rossi, João Bispo, Walter Linhares, Dias Lopes e Nelson Fernandes, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Os juizes João Bispo e Newton Rossi, apresentaram Justificativas de suas ausências à Sessão anterior, sendo as mesmas aprovadas pelo Plenário. Foram conferidos os acórdãos referentes aos recursos ex officio 04/73 e 22/73, recebendo, respectivamente os números 093 e 094/73. Da pauta para julgamento do dia constou, para início de votação cujo julgamento houvera sido adiado da Sessão anterior, o Recurso Voluntário no. 08/73, Recorrente Cipo - Comércio e Indústria Pedro Salomão Ltda. Recorrida Divisão de Tributos Imobiliários e Relator Juiz João Bispo dos Santos Júnior. A Recorrente se fez representar, fazendo sustentação oral em sua defesa, conforme consta do registro taquigráfico. Sendo trazido ao processado fato novo, através de documento que o Relator fez integrar os autos, a Representação da Fazenda, após ser prolatada a decisão de julgamento, solicitou à Presidência que lhe fosse reaberta vista dos autos, tão logo retornassem da Primeira Instância com a diligência cumprida. Decisão proferida: "A Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, decide converter o julgamento em diligência, nos termos das notas taquigráficas". Os Recursos Voluntários n.ºs. 31/73 em que é Recorrente Paviplan - Construção e Pavimentação Planalto Ltda. Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, e 51/73, em que é Recorrente Amadeu da Mota Martins, Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Relator de ambos o Juiz Newton Egydio Rossi, foram retirados de pauta pelo Juiz Presidente, ficando os julgamentos adiados para a Sessão subsequente, dia 18 de setembro de 1973. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra, a Presidência encerrou a Sessão, convocando outra para o próximo dia 18 de setembro, terça

feira, à hora fixada. E por nada mais contar, eu, Rivia Barreto Moura, Assistente da Junta, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais juizes que compareceram à Sessão do dia 18 de setembro de 1973, data em que foi esta aprovada. Certifico que a primeira via desta foi assinada em Sessão pelos Juizes Mauro Renan Bittencourt, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio, Adolfo Dias Lopes e João Bispo dos Santos Júnior, bem como pelo Sr. Representante da Fazenda, Dr. Darione Nunes Cardoso. JUNTA DE RECURSOS FISCAIS Rivia Maria Barreto Moura Assistente

Ata de Sessão Ordinária da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal. As 15.00 hs (quinze horas) do dia 18 (dezoito) de setembro de 1973 (um mil novecentos e setenta e três), reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais sob a Presidência do Exmº Sr. Juiz Mauro Renan estando presentes os Srs. Juizes Amaury Ramos, Newton Rossi, João Bispo, Walter Linhares, Dias Lopes e Nelson Fernandes, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Foram distribuídos os Recursos Voluntários n.ºs: 78/73, Recorrente ENCOL S/A. - Engenharia, Comércio e Indústria e Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana; 81/73, Recorrente ENCOL S/A. - Engenharia, Comércio e Indústria e Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, ex officio n.ºs: 83/73, Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Recorrido SERVENGE Civilsan S/A. Empresas Associadas de Engenharia, 84/73, Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Recorrido Elétrica Wagner S. Sarkis Simão e 85/73, Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Recorrido Grupo Financeiro Credicon S/A, sendo sorteados para Relatores dos feitos, respectivamente, os Juizes Newton Egydio Rossi, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio, Walter Basniaki Linhares e Newton Egydio Rossi. No momento destinado a indicações e propostas, usou da palavra o Juiz

Walter, consultando a Presidência da possibilidade de a Junta melhor informar aos juizes da Casa, especialmente à Representação Classista, quanto ao novo sistema de recolhimento de ICM, coletando dados, com a finalidade de atualizar e aprimorar conhecimentos. A Presidência, louvando o interesse de S. Exa, comprometeu-se a manter contato com o Sr. Diretor do Departamento da Receita, solicitando a colaboração daquele órgão, no sentido de serem prestadas as informações necessárias a respeito do assunto, se possível, através daquela autoridade, ou pessoa por ele indicada, em Sessão Administrativa, a ser posteriormente marcada. Da pauta para julgamento do dia constou, para prosseguimento de votação: REO - 20/73, Recorrente Divisão de Tributos Diversos, Recorrido Pedro Pereira de Camargo e Relator Juiz Newton Egydio Rossi. Os autos estavam com vista para o Juiz Amaury. Por determinação da Presidência, ficou o julgamento do feito transferido para a Sessão subsequente. Para início de votação com pauta transferida da Sessão anterior: Recurso Voluntário 31/73, Recorrente PAVIPLAN - Construção e Pavimentação Planalto Ltda, Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Relator Juiz Newton Egydio Rossi. Decisão proferida: "A Junta de Recursos Fiscais, por maioria de votos, decide declarar nulo o auto de infração, nos termos das notas taquigráficas, sendo voto divergente o do Juiz Relator, Newton Egydio Rossi"; - Recurso Voluntário 51/73, Recorrente Amadeu Mota Martins, Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Relator Juiz Newton Egydio Rossi. Decisão proferida: "A Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, decide negar provimento ao recurso, mantendo a decisão de Primeira Instância, nos termos das notas taquigráficas". Para início de votação: -Recurso Voluntário 15/73, Recorrente Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL, Recorrida Divisão de Tributos Imobiliários e Relator Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Decisão proferida: "A Junta de Recursos Fiscais, por

maioria de votos, decide rejeitar a preliminar de nulidade arguida, convertendo o julgamento em diligência e, no mérito, negar provimento ao recurso, nos termos das notas taquigráficas. Foram votos vencidos, na preliminar, os dos Juizes Walter Basniaki Linhares e Nelson Fernandes Eustáquio, e no mérito, Walter Basniaki Linhares". Recurso Voluntário 52/73, Recorrente Terezinha Maria da Silva, Recorrida Divisão de Tributos Imobiliários e Relator Juiz João Bispo dos Santos Júnior. A votação foi interrompida por haver o Juiz Walter solicitado vista dos autos. - Recurso Voluntário 53/73, Recorrente Miguel Junqueira, Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Relator Juiz Walter Basniaki Linhares. Decisão proferida: "A Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, decide negar provimento ao recurso nos termos das notas taquigráficas". Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra, a Presidência encerrou a Sessão, convocando outra para o próximo dia 20 de setembro, à hora fixada. E por nada mais constar, eu, Rivia Barreto Moura, Assistente da Junta, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes que compareceram à Sessão do dia 20 de setembro de 1973, data em que foi esta aprovada. Certifico que a primeira via desta foi assinada em Sessão pelos Juizes Mauro Renan Bittencourt, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Newton Egydio Rossi, João Bispo dos Santos Júnior, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio, Adolfo Dias Lopes e Isauro Carneiro Filho, Suplente, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Dr. Darione Nunes Cardoso. JUNTA DE RECURSOS FISCAIS Brasília, 18 de setembro de 1973 Rivia Maria Barreto Moura Assistente

- A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCÊ UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 1973
O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" nº 340, de 12 de setembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº 075.162/73.
RESOLVE:
AUTORIZAR os funcionários CARLOS EDIL FREITAS FORTES, matrícula nº 9.049 e CARLOS ALOISIO CAMPOS JARDIM, matrícula nº 17.901, Assessores Técnicos de Planejamento, Símbolo FC-3, a viajarem à cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no período de 17 a 21 de setembro de 1973, em objeto de serviços desta Secretaria.
Brasília, 13 de setembro de 1973
JOIRO GOMES DA SILVA

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 354494/73
INTERESSADO: Administração Regional do Gama
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
DESPACHO:
No uso da competência delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto "E"

1.º 340, de 12 de dezembro de 1967, com a nova redação dada pelo Decreto nº 1.718, de 16 de junho de 1971, combinado com o artigo 3º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação, no valor de Cr\$ 79.596,88 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos),

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE RACIONALIZAÇÃO E PRODUTIVIDADE

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO
01/73-CSR/SEG
06 de setembro de 1973

O Coordenador do Sistema de Racionalização e Produtividade, da Secretaria do Governo, no uso de suas atribuições;
RESOLVE:
Designar ANGELLO ALVES PORTUGAL, Assessor Normativo do Sistema de Racionalização e Produtividade, desta Coordenação e MIGUEL TOKARSKI, Técnico de Administração da Fundação

a favor da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, para fazer face às despesas com o prosseguimento da implantação da rede de iluminação pública da Cidade-Satélite do Gama.

Brasília, 27 de setembro de 1973

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo.

Zoobotânica do Distrito Federal, para procederem ao estudo das atividades da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, a apresentarem minuta de Regimento da Secretaria no prazo de 15(quinze) dias, a contar desta data

HELIO DOS SANTOS MACHADO

Coordenador do Sistema de Racionalização e Produtividade.

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO No.: 31 173-RA-V, de 20 de setembro de 1973,
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, artigo 22 do Regimento da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto no. 283, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:
Cassar, a Autorização no. 016/73-SDT, de 19 de junho de 1973, concedida à Senhora MARIA DO CARMO ARAÚJO MESQUITA, a título precário e provisório, para instalar uma Banca de Jornal, na Estação Rodoviária local.
Sobradinho, 20 de setembro de 1973.
PEDRO RODRIGUES DE SOUSA
Administrador Regional

ORDEM DE SERVIÇO No. 32/73-RA-V, DE 20 DE SETEMBRO DE 1973.
O ADMINISTRADOR REGIONAL

DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, artigo 22 do Regimento da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto no. 2.283, de 12 de junho de 1973.

RESOLVE:
Autorizar à Seção de Fiscalização de Posturas desta Administração Regional, a proceder a interdição da Banca de Jornal, existente na Estação Rodoviária da Cidade Satélite de Sobradinho, nos termos do inciso II, Artigo 3o. do Decreto no. 315, de 16 de maio de 1964.
Sobradinho, 20 de setembro de 1973
PEDRO RODRIGUES DE SOUSA
Administrador Regional

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 25 DE SETEMBRO DE 1973

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 22, do Regimento da Ad-

ministração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto nº 2283, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

Designar VANDERLEI GIRÃO MOTA, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de

Obras, JOEL DE OLIVEIRA PAES, Assessor do Administrador Regional, OTACILIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação,

para julgamento das propostas para construção de 10 (dez) Quadros Polivalentes, para prática de esportes em Sobradinho.

Sobradinho, 25 de setembro de 1973

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA

Administrador Regional

Ocupação

Despacho: Deferido, publique-se e archive-se.

Passos

Endereço: Quadra 10 - Lote 65 - Setor Norte

Assunto: Autorização p/ampliar barraco de madeira

Despacho: Deferido, publique-se e archive-se.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80/73-RA—III, DE 28 DE SETEMBRO DE 1973.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º, do Artigo 15, do Capítulo III, das Normas para

Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 2.176, de 29 de Dezembro de 1972 e tendo em vista o que consta do Dec. nº 2.376, de 27 de setembro de 1973,

RESOLVE:

ALTERAR, na forma dos quadros anexos, os valores destacados pela ORDEM DE SERVIÇO nº 76/73—RA—III, de 22 de agosto de 1973.

TAGUATINGA—DF., 28 de setembro de 1973.

ENGº EDUARDO MUNDIM PENA

Administrador Regional de Taguatinga

QUADRO A QUE SE REFERE A "ORDEM DE SERVIÇO Nº 80 /73-RA-III" DE 28 DE 09 DE 1973.

(3ª PTA)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DO PESSOAL/CSP/SEA.			
A T I V I D A D E E/OU P R O J E T O - Elementos	S I T U A Ç Ã O		T O T A L
	ANTERIOR	NOVA	
RA-2.009 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Taguatinga:			
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0 - PESSOAL			
3.1.1.1 - Pessoal Civil	600.000,00	654.000,00	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS DE ASSIT.E PREVIDÊNCIA SOCIAL			
3.2.3.3 - Salário Família	112.000,00	116.200,00	770.200,00
(SETECENTOS E SETENTA MIL E DUZENTOS CRUZEIROS)			
G.D.F. — S.E.G. — C.A.R.			
Administrador Regional de Taguatinga			
Eng.º Eduardo Mundim Pena			
Administrador Regional			

QUADRO A QUE SE REFERE A "ORDEM DE SERVIÇO Nº 80 /73-RA-III" DE 28 DE 09 DE 1973.

(3ª PTA)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE MATERIAL/CSP/SEA.			
A T I V I D A D E E/OU P R O J E T O - Elementos	S I T U A Ç Ã O		T O T A L
	ANTERIOR	NOVA	
RA-2.009 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Taguatinga:			
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.2.0 - Material de Consumo	50.200,00	50.000,00	50.000,00
(CINQUENTA MIL CRUZEIROS)			

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

Processo nº: 341201/73

Interessado: Francisco Anselmo Dantos

Endereço: Quadra 02 - lote 12 - Setor Norte

Assunto: Declaração de Ocupação

Despacho: Defiro, Publique-se e Archive-se

Setor Norte

Assunto: Declaração de Ocupação

Despacho: Deferido, publique-se e archive-se.

Processo nº: 341214/73

Interessado: Geraldino Nogueira Galvão

Endereço: Quadra 12 - Lote 147 - Setor Norte

Assunto: Declaração de Ocupação

Despacho: Deferido, publique-se e archive-se.

Processo nº: 341234/73

Interessado: Wanderley Silva dos Santos

Endereço: Quadra 11 - lote 08 - Setor Tradicional

Assunto: Declaração de Ocupação

Despacho: Deferido, publique-se e archive-se.

Processo nº: 341245/73

Interessado: Neuton Alves de Castro

Endereço: Quadra 10 - lote 161 - Setor Norte

Assunto: Declaração de

Despacho: Deferido, publique-se e archive-se.

Processo nº: 341257/73

Interessado: Cláudio Dias da Silva

Endereço: Quadra 01 - lote 136 - Setor Sul

Assunto: Declaração de Ocupação

Despacho: Deferido, publique-se e archive-se.

Processo nº: 341259/73

Interessado: Sebastião Antonio Ramos

Endereço: Quadra 12 - lote 159 - Setor Norte

Assunto: Declaração de Ocupação

Despacho: Deferido, publique-se e archive-se.

Processo nº: 341266/73

Interessado: Francisco Chagas Martins

Endereço: Quadra 03 - lote 189 - Setor Norte

Assunto: Declaração de Ocupação

Despacho: Deferido, publique-se e archive-se.

Processo nº: 341270/73

Interessado: João Rodrigues Pereira

Endereço: Quadra 05 - lote 02 - Setor Norte

Assunto: Declaração de Ocupação

Despacho: Deferido, publique-se e archive-se.

Processo nº: 341271/73

Interessado: João Rodrigues Pereira

Endereço: Quadra 05 - lote 02 - Setor Norte

Assunto: Declaração de Ocupação

Despacho: Deferido, publique-se e archive-se.

Processo nº: 341275/73

Interessado: Erasmo Carlos Dutra

Endereço: Quadra 06 - lote 02 - Setor Tradicional

Assunto: Declaração de Ocupação

Despacho: Deferido, publique-se e archive-se.

Processo nº: 341292/73

Interessado: Raimundo Lino Sobrinho

Endereço: Quadra 06 - lote 06 - Setor Tradicional

Assunto: Declaração de Ocupação

Despacho: Deferido, publique-se e archive-se.

Processo nº: 341302/73

Interessado: Pedro Rodrigues de Amorim

Endereço: Quadra 05 - lote 09 - Setor Tradicional

Assunto: Declaração de ocupação

Despacho: Deferido, publique-se e archive-se.

Processo nº: 341310/73

Interessado: João

Processo nº: 341311/73

Interessado: Jandira Muro Soroche de Oliveira

Endereço: Quadra 11 - lote 03 - Setor Tradicional

Assunto: Declaração de Ocupação

Despacho: Deferido, publique-se e archive-se.

Processo nº: 341312/73

Interessado: Agostinho da Silva Filho

Endereço: Quadra 10 - lote 161 - Setor Norte

Assunto: Declaração de Ocupação

Despacho: Deferido, publique-se e archive-se.

Processo nº: 341328/73

Interessado: Pedro Ribeiro Dias

Endereço: Quadra 05 - lote 01 - Setor Tradicional

Assunto: Declaração de Ocupação

Despacho: Deferido, publique-se e archive-se.

Processo nº: 341344/73

Interessado: Durvalino da Silva

Endereço: Quadra 05 - lote 187 - Setor Norte

Assunto: Declaração de Ocupação

Despacho: Deferido, publique-se e archive-se.

Processo nº: 341350/73

Interessado: Messias Melquiades do Prado

Endereço: Quadra 10 - lote 141 - Setor Norte

Assunto: Declaração de Ocupação

Despacho: Deferido, publique-se e archive-se.

Processo nº: 341351/73

Interessado: Madalena dos Santos Almeida

Endereço: Quadra 10 - lote 09 - Setor Tradicional

Assunto: Declaração de Ocupação

Despacho: Deferido, publique-se e archive-se.

Processo nº: 341353/73

Interessado: Alvina Batista Souza

Endereço: Quadra 01 - lote 165 - Setor Norte

Assunto: Declaração de Ocupação

Despacho: Deferido, publique-se e archive-se.

Processo nº: 341356/73

Interessado: Eurides Camargo dos Santos

Endereço: Quadra 10 - lote 08 - Setor Tradicional

Assunto: Declaração de Ocupação

Despacho: Deferido, publique-se e archive-se.

Processo nº 341360/73

Interessado: Ozória Pinto Moreira

Endereço: Quadra 08 - lote 132 - Setor Norte

Assunto: Declaração de Ocupação

Despacho: Deferido, Publique-se e Archive-se

Processo nº 341549/73

Interessado: Maria das Dores Santos Fernandes

Endereço: Quadra 02 - lote 22 - Setor Norte

Assunto: Licença para construção de muro.

Despacho: Deferido, Publique-se

Processo nº 341594/73
Interessado: Raimundo Francisco Alves
Endereço: Quadra 01 - lote 26 - Setor Sul
Assunto: Licença para construir um muro
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 341848/73
Interessado: Antonio Ribeiro Tolentino
Endereço: Quadra 01 - lote 167 - Setor Sul
Assunto: Licença para construir um muro
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 341875/73
Interessado: João Vieira Michetti
Endereço: Quadra 02 - lote 35 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 341891/73
Interessado: Cirlene Barbosa de Oliveira
Endereço: Quadra 08 - lote 09 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 341892/73
Interessado: Maria Barros da Silva
Endereço: Quadra 01 - lote 81 - Setor Sul
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 840953/72
Interessado: Antonio Alves Celestino
Endereço: Quadra 01 - lote 112 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 841041/72
Interessado: Maria José Galeno de Moraes
Endereço: Quadra 01 - lote 72 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 340454/73
Interessado: José Lopes de Sousa
Endereço: Quadra 04 - lote 70 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 340455/73
Interessado: José Teles Filho
Endereço: Quadra 01 - lote 170 - Setor Sul
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 340456/73
Interessado: Domingos Chaves de Oliveira

Processo nº 340649/73
Interessado: Graçaita Gonçalves Salgado
Endereço: Quadra 01 - lote 135 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Endereço: Quadra 06 - lote 54 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 340469/73
Interessado: Francisco Algeni Rodrigues de Souza
Endereço: Quadra 06 - lote 64 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 340475/73
Interessado: João Rezende
Endereço: Quadra 10 - lote 127 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 340748/73
Interessado: João Valentim do Nascimento
Endereço: Quadra 04 - lote 01 - Setor Sul
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Indeferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 340836/73
Interessado: Panificadora e Confeitaria Soberana Ltda
Endereço: Quadra 23 - lote 11 - Setor Tradicional
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 340909/73
Interessado: Sebastião Paulo de Souza
Endereço: Quadra 10 - lote 12 - Setor Tradicional
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 341048/73
Interessado: Astrogilda Gonçalves de Souza
Endereço: Quadra 01 - lote 171 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 341059/73
Interessado: Eunice Marques de Oliveira Andrades
Endereço: Quadra 11 - lote 01 - Setor Tradicional
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 341082/73
Interessado: Antonio Tavares de Souza
Endereço: Quadra 08 - lote 58 - Setor Norte

Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 341124/73
Interessado: José Damásio Pimenta
Endereço: Quadra 06 - lote 171 - Setor Norte
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 341127/73
Interessado: Gumercino Ferreira dos Santos
Endereço: Quadra 02 - lote 54 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 341128/73
Interessado: Gumercino Ferreira dos Santos
Endereço: Quadra 02 - lote 54 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 341132/73
Interessado: Eunice Marques de Lisboa Andrade
Endereço: Quadra 06 - lote 17 - Setor Tradicional
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 341134/73
Interessado: Maria Camilo Santana
Endereço: Quadra 08 - lote 39 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 341153/73
Interessado: Abel Gonçalves dos Santos
Endereço: Quadra 02 - lote 30 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 341154/73
Interessado: Severino Ferreira da Costa
Endereço: Quadra 08 - lote 173 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 341157/73
Interessado: Antônio Rodrigues Pereira
Endereço: Quadra 61 - lote 68 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 341162/73
Interessado: Maria Nunes Duarte
Endereço: Quadra 03 - lote 99 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação

Endereço: Quadra 06 - lote 24 - Setor Norte
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se.

Processo nº 341246/73
Interessado: Aniceta Maria Santana
Endereço: Quadra 18 - lote 02 - Setor Tradicional
Assunto: Autorização p/pintar a Casa Pastoral
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se.

Processo nº 341325/73
Interessado: Yoko Mae Sugimoto
Endereço: Quadra 28 - lote 16 - Setor Tradicional
Assunto: Declaração de

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

LICENÇAS CONCEDIDAS:

Interessado: Benevides Lapa da Rocha
Matricula...: 1.511
Tipo...: Licença Inicial p/tratamento de saúde
Fund. legal: Artigos 123,97 e 98 da Lei no. 1.711/72
Período 18/07/73 a 18/08/73
Documento...: Atestado no. 1791/73 SM.
Interessado: Abdias Dias dos Santos
Matricula...: 12.429
Tipo...: Licença inicial p/tratamento de saúde
Fund. legal: Artigos 123,97 e 98 da Lei 1.711/52
Período...: 06/08/73 a 15/08/73
Documento...: Atestado no. 1869/73 SM.

Interessado: Antônio Rodrigues dos Santos
Matricula...: 1.748
Tipo...: Prorrogação de licença p/tratamento de saúde
Fund. legal: Artigos 93,97 e 99 da Lei no. 1.711/52
Período...: 01/07/73 a 31/07/73
Documento...: Laudo Médico no. 1511/73-SM.
Interessado: Manoel Gonçalves de Araújo
Matricula...: 027
Tipo...: Prorrogação de licença p/tratamento de saúde
Fund. legal...: Artigos 93, 97 e 99 da Lei no. 1.711/52
Período...: 02/08/73 a 05/08/73
Documento...: Laudo Médico no. 1547/73-SM.

Interessado: José Florêncio de Souza
Matricula...:880
Tipo...: Prorrogação de licença p/tratamento de saúde

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE 19 DE SETEMBRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, inciso IX dos Estatutos Sociais da Empresa, tendo em vista o exposto no art. 9º, alínea "a" parágrafo 2º da Resolução 09/72 do Conselho de Administração, e à vista do que consta no Processo 734/73,

Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se.

Processo nº 341902/73
Interessado: Antonio Dias da Silva
Endereço: Quadra 05 - lote 12 - Setor Tradicional
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se.

Processo nº 341914/73
Interessado: Antonio Braulino Rodrigues
Endereço: Quadra 23 - lote 07 - Setor Tradicional
Assunto: Declaração de Ocupação
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se.

Fund. legal: Artigos 93, 97 e 99 da Lei no. 1.711/52
Período...: 16/07/73 a 15/08/73-SM.
Documento...: Laudo Médico nº 1623/73-SM.

SALÁRIO-FAMÍLIA CONCEDIDO

Interessado: Francisco de Faria Pereira
Matricula: 17.720
Despacho: CONCEDO Salário-família pela dependente ROSANE DE FARIA PEREIRA, filha, nascida em 19/01/73. AUTORIZO o pagamento da vantagem a partir de janeiro/73, inclusive...
Requerimento no. 023/73 - sp/DAG/RA-VI.

SALÁRIO FAMÍLIA CANCELADO:

Interessado: Norberto de Souza Neto
Matricula: 1.445
Despacho: AUTORIZO o cancelamento da vantagem do salário-família pela dependente EURIDES RODRIGUES DE SOUZA, filha, nascida em 20/09/48, a partir de janeiro/68 por ter contraído matrimônio, conf. Cert. de casamento lavrada no Livro B-1, às fls. 96, Cartório de Sobradinho-DF.
Processo no. 320963/73-RA-VI.

RETIFICAÇÃO:

D.F. no. 114, de 27/07/73, página 16, Onde se lê:
LICENÇAS CONCEDIDAS
Interessado: José Florêncio de Souza - Matricula no. 880...
Período: 16/06 A 15/05/73...LEIA SE:
Período: 16/06/73 a 15/07/73.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o contrato de trabalho do servidor JOSIMAR GOMES BARBOSA, Auxiliar de Administração, nível 4, para a função de Auxiliar Técnico de Administração, nível 5, da Tabela de Empregos Auxiliares - TEA;
Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 14 de setembro de 1973.
Brasília, 19 de setembro de 1973
EVANDRO JOSÉ DE MACEDO
Superintendente

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PRG Nº 86/73, DE 01 DE OUTUBRO DE 1973
O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o

item IV do artigo 1º do Decreto nº 3.40, de 12 de dezembro de 1967, RESOLVE:
Designar ELZA ARAUJO DE SOUZA, Escriturária, Nível 8, Matrícula nº

5.834, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, no período de 05/10/73 a 03/11/73, o Chefe da Seção de Desapropriação da 3ª. Sub-

procuradoria Geral, da Procuradoria Geral, período correspondente às férias regulamentares do titular.
Brasília, 01 de outubro de 1973

AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
Procurador Geral

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA
A V I S O E C - 12/73

A SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., torna público que fará realizar no dia 09 de novembro de 1973, às 9:00 horas, em sua sede, no 13º pavimento do Edifício Seguradoras - SBS - Brasília, Distrito Federal, CONCORRÊNCIA para construção de 03 (três) Blocos de apartamentos localizados no SRIA I, Brasília, Distrito Federal.

O Dossiê poderá ser adquirido a partir do dia 15 de outubro de 1973, pelo preço de Cr\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros), no horário de 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Brasília, 2 de outubro de 1973
APPARECIDA VIANNA
Presidente da Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO

VARIIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE, estabelecida à CLS 306 Bl. B. Lj. 20, nesta Capital, inscrita no GDF sob nº 122.395 e no CGC-MF sob nº 92772821/17, comunica que se extraviou o seu Livro de Registro de Operações nº 01.

Brasília, DF, 01.10.73

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A V I S O

CONCORRÊNCIA Nº 007/73-CPL, PARA CONSTRUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE 03 (TRÊS) BLOCOS DESTINADOS A RESTAURANTE, RECREAÇÃO E AUDITÓRIO PARA O CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DO DASP, SITUADO NA ESTRADA PARQUE CONTORNO - SOBRADINHO, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras para a Concorrência em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 05 de novembro de 1973, no Auditório da NOVACAP, conforme Edital e demais elementos necessários à participação, que se encontram a disposição das interessadas, na Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitações, no 8º andar do Edifício Sede da Companhia.

Conforme previsto no item 1.4 do referido Edital, as firmas interessadas em participar da Concorrência deverão apresentar a documentação exigida até às 17:00 horas de 26 de outubro de 1973.

Brasília, 01 de outubro de 1973
ENGº JOSÉ HAILON GOMIDE
Presidente da CPL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

EDITAL Nº 43/73-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 92, Inciso I, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração, aprova o pelo Decreto nº 2250 de 08 de maio de 1973, torna públicas as Instruções Reguladoras do I TREINAMENTO ORIENTADO PARA O PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - I TOPLAG.

1 - DOS OBJETIVOS

1.1 - Promover articulação dos integrantes dos núcleos setoriais dos Sistemas de Planejamento e Orçamento, com os Níveis Técnicos da Secretaria de Governo.

1.2 - Adequar a atividade orçamentária à ação planejada do Governo.

1.3 - Instrumentalizar as atividades operativas do planejamento de Governo.

1.4 - Promover a reciclagem dos Agentes Setoriais de Orçamento, face à legislação em vigor.

1.5 - Ensinar aos participantes do Treinamento visão global do Governo como um complexo administrativo, harmônico e dinâmico.

1.6 - Reativar as atividades de planejamento mediante treinamento nas técnicas que serão utilizadas no detalhamento dos projetos orçamentários, consignados em 1973.

2 - DOS PARTICIPANTES

2.1 - As vagas são em número de 112, assim distribuídas:

(CURSOS - VAGAS OFERECIDAS)

CURSO	PLANEJAMENTO	ORÇAMENTO	TOTAL/VAGAS
SEG	05	05	11
CAR/ARs	07	13	20
PRO	01	01	02
SEA	01	02	03
SEF	01	04	05
SEC	01	01	02
SEP	01	01	02
SAP	01	01	02
SBS	01	01	02
SES	01	01	02
SEP	01	01	02
SVO	02	01	03
OAC	03	02	05
DEFER	01	01	02
DETUR	01	01	02
AUD	01	01	02
FEDF	02	02	04
FOOF	01	01	02
SLU	01	01	02
NERB	01	01	02
OES	01	-	01
TCS	01	-	01
COTELB	01	-	01
ONS	01	-	01
SAS	01	-	01
CEMABRA	01	-	01
RZDF	01	02	03
SHIS	01	-	01
FSBOP	01	02	03
PHOF	02	02	04
CEOF	01	01	02
PMOF	01	01	02
NOVACAP	02	02	04
TERRACAP	02	02	04
CAESB	01	-	01
DER/OF	01	01	02
CODEPLAN	02	01	03
-	55	56	112

e funcionais, devendo apresentar, ainda, uma foto 3 x 4, no caso de não existir outra nos arquivos da referida Divisão.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - Somente poderá ser inscrito o participante que obedecer a um dos seguintes requisitos:

- ter formação universitária

- ser ocupante de função em Comissão, atuando em área de Planejamento ou Orçamento.

4 - DO PERÍODO

4.1 - O I TOPLAG abrangerá o período de 01/10 a 16/11 do corrente ano.

5 - DO LOCAL E HORÁRIO

5.1 - As aulas serão realizadas nas dependências do Centro de Seleção e Treinamento, Setor de Serviços Gerais, Área Especial nº 1, diariamente, no horário de 8 h às 11 h 30 min.

6 - DO CURRÍCULO

6.1 - Constarão dos Cursos as seguintes disciplinas:

PLANEJAMENTO			
Nº	SIGLA	DISCIPLINAS	H/a
1	AE	Análise Econômica	18
2	EST	Estatística	10
3	IDE	Introdução ao Desenvolvimento Econômico	08
4	TGSG	Teoria Geral de Sistema e Grafos	20
5	PG	Planejamento Governamental	20
6	EAP	Elaboração e Análise de Projetos	25
7	TPP	Trabalho Prático de Projeto	25
8	-	Conferências	10
TOTAL			136

DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO			
Nº	SIGLA	DISCIPLINAS	H/a
1	IEP	Introdução ao Estudo do Planejamento	18
2	IES	Introdução ao Estudo de Sistema	22
3	LOF-I	Legislação Orçamentária e Financeira I	20
4	LOF-II	Legislação Orçamentária e Financeira II	30
5	TEOD	Técnica de Elaboração e Execução Orçamentária	30
6	-	Conferências	10
TOTAL			130

ÁREA COMUM - PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO	
CONFERÊNCIAS	
1	Sistema Federal de Planejamento
2	Planejamento no Brasil
3	Região Programa de Brasília
4	Orçamento como Ação Instrumental do Planejamento
5	Modernização Administrativa: Importância e Necessidade
6	Planejamento no Distrito Federal
7	Governo e Comunidade

7 - DAS ATIVIDADES

7.1 - As atividades dos cursos serão desenvolvidas tendo em vista a operacionalização dos objetivos propostos para cada unidade do conteúdo programático.

7.2 - Os professores deverão, antes de iniciar suas aulas, apresentar à Seção de Orientação Didática e Avaliação de Cursos seu plano de trabalho pedagógico, e ao final, a avaliação das atividades.

7.3 - As atividades dos Cursos serão programadas e controladas por um Coordenador designado pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento, que, ao final dos trabalhos apresentará relatório de todas as ocorrências à Diretoria de Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento.

7.4 - Compete à Coordenação e à Seção de Orientação Didática e Avaliação de Cursos, apreciar, ao final, todas as atividades docentes realizadas e encaminhá-las em forma de relatório à Diretoria de Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento.

7.5 - O Diretor do CEST providenciará o envio dos relatórios e que se referem os itens anteriores ao Secretário de Administração e do Governo do Distrito Federal.

8 - DA FREQUÊNCIA

8.1 - As aulas serão consideradas como efetivo exercício no caso de comparecimento do participante ao treinamento que chegar 10 min após o início de cada aula ou dela se ausentar antes do término dos trabalhos.

8.2 - Será eliminado dos cursos o participante que exceder o limite de 20% do total das aulas dadas, ficando vedado o abono de faltas, a qualquer título.

8.4 - No decorrer dos cursos, somente poderá cancelar matrícula o participante que não tiver ultrapassado o limite de faltas previsto e desde que autorizado pelo Diretor do CEST.

9 - DA AVALIAÇÃO

9.1 - Os professores deverão avaliar constantemente a aprendizagem dos alunos, através de observações pessoais, da participação do aluno nas diversas atividades, inclusive testes, dando ciência ao participante de seu aproveitamento e registrando na caderneta de classe todas as informações obtidas.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - As inscrições e o resultado final do Curso, serão homologados pelo Diretor do CEST.

10.2 - O Centro de Seleção e Treinamento providenciará a expedição do competente certificado para a valorização funcional dos participantes que forem considerados aptos.

10.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

Brasília, 28 de setembro de 1973

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA

Diretor

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL CONCURSO PARA OFICIAL INSTRUTIVO

EDITAL

Faço público, para o conhecimento dos interessados, que a classificação final do concurso público para provimento dos cargos vagos na carreira de Oficial Instrutivo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, é a constante do quadro abaixo.

Brasília-DF., 3 de outubro de 1973
VITÓRIO DIAS NANNETTI

RELACÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS PROVAS DE NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO, TÉCNICA DE CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, NOÇÕES DE CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, PORTUGUÊS E DATILOGRAFIA, DO CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA CARREIRA DE OFICIAL INSTRUTIVO, DO QUADRO DE SERVIÇOS AUXILIARES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DIR. CONST. E ADM.	TÉC. CONTROLE FIN. E ORÇAM.	CONT. GERAL E PÚBLICA	PORTUGUÊS	DATILOGRAFIA	MÉDIA FINAL
01	1486	José Roberto Espírito Santo	65	95	85	91	91	85,40
02	580	Roberto Braz Iannini	85	85	80	85	88	84,30
03	395	Eneas de Almeida	95	75	75	80	98	82,80
04	438	Marli Vinhadeli Papadópelis	90	85	80	80	76	82,60
05	570	Afonso Ladislau Satas	85	60	80	86	90	79,80
06	1050	Maria de Fátima Pereira Ribeiro	90	75	70	72	100	78,60
07	1476	Deusimar Leite Rolim	65	75	70	88	100	78,40
08	102	Vanda Tokarski Pereira	70	85	90	74	65	77,70
09	388	José Silva de Mello	90	75	70	73	85	77,40
10	801	Jodete Guilherme Amorim	80	65	60	87	100	77,10
11	573	Nilza Bastos Lacerda Santes	70	75	70	84	84	76,60
12	713	Sebastião Barros	80	65	80	72	99	76,50
13	378	Antonio de Oliveira Rames	65	85	80	67	92	75,30
14	476	Raimundo Gomes Pereira	65	85	90	60	92	75,20
15	101	Neusa Tokarski	75	80	65	87	44	74,50
16	893	Juaci Lopes de Sousa	90	85	70	60	67	73,70
17	881	Maria da Piedade Regadas de Moraes	75	70	70	80	57	72,70
18	147	Marlene Lourdes Christmann	85	65	60	68	93	71,70
19	560	Maria Angela Silveira Matos da Silva	75	60	75	70	83	71,30
20	436	Maria de Fátima Gonçalves de Araújo	80	90	70	64	40	71,20
21	959	Luziana Machado de Araújo	65	70	85	69	63	71,00
22	1379	Elizete Consuelo Costa Tokarski	80	75	75	60	62	70,20
23	805	Marly Soares Lacerda	80	65	65	70	66	69,60 * (1)
24	351	Maria da Conceição Colino Pina	70	80	75	60	66	69,60
25	202	Lúcia Idalina Narciso Soares	95	70	80	60	25	69,50
26	289	Francisca Evangelista da Mata	65	60	65	67	94	67,50 * (2)
27	1064	Alzenira Alves de Oliveira Soares	75	85	75	65	10	67,50
28	802	Gladys Cerveira de Sena	75	70	65	61	68	67,10
29	70	Antonio Lima de Medeiros	85	70	70	62	24	66,00
30	1451	Socorro de Maria da Silva Soares	70	65	60	62	76	65,20
31	291	Maria das Graças Alves	70	65	60	61	77	65,00
32	274	Catharina Alsira Barros P. Firme	75	75	70	60	23	64,30
33	225	José Pereira Alvim	60	70	65	60	69	63,90
34	209	Regina Maria Marques Ribeiro	60	60	70	60	67	62,70
35	789	Maria Aurea Sardinha Pereira	70	60	70	60	31	61,10

OBS.: (1 e 2) Efetuados os desempates, nos termos da letra "a", § 3º, art. 8º, das Instruções Especiais para o Concurso.